PMO/SEMCULT	PASTA 01/02

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 406/2017/PMO e 438/2017/PMO.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III Quad.
Doc. 01
Nº

1.PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT

- DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28/12/2017
- DATA DA AUTUAÇÃO: 28/12/2017
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 10/01/2018
- MEIOS DE PUBLICAÇÃO: IOEPA; DIÁRIO DO PARÁ E MURAL DA PMO
- ABERTURA DO CERTAME: 23/01/2018
- ABERTURA DO CERTAME 1ª REPETIÇÃO: 02/05/2018

2.OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, dedetização, desratificação, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

3. CONTRATADA:

PROCESSO CANCELADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 02
Nº

PROCESSO Nº 406/2017

ANO: 2017

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	21/11/2017	3.478/2017

PROTOCOLO	
DATA	Nº
22/11/2017	649/2017

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTO

SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ARÉAS INTERNAS E EXTERNAS DOS AMBIENTES ESCOLARES, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	22	11	17				
GABINETE DO PREFEITO	22	11	17				
SEMPOF	22	11	17				

ANOTAÇÕES

Proc nº 406/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO FINANCEIRA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA–CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 03

Ofício Nº. 3.478/17– SEMED Óbidos (PA), 21 de Novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 649/2017
Recebido as 10:26 horas
Dia 22 / 11 / 2017
Recebedor

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente expediente para solicitar a Vossa Excelência a viabilidade de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares, da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o termo de referência em anexo.

Certos de seu pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANANILVA PEREIRA SOARES
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2017

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos
Óbidos-PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 04

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:
1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares do município de Óbidos**, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2. Objetivo:
2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização, desentupidora e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares do município de Óbidos, visando garantir boas condições de trabalho e permanência dos alunos e funcionários nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

3. Justificativa:
3.1. Considerando a necessidade de garantir a saúde e sanidade daqueles que atuam nas instalações físicas das escolas municipais, sejam alunos ou funcionários, motivo pelo qual, justifica-se a contratação dos serviços elencados no presente Termo de Referência, atendendo as necessidades de todas as unidades escolares do município de Óbidos.
3.2. A limpeza e desinfecção das caixas d'água justifica-se em função de estas poderem acumular vários insetos como baratas, mosquitos e animais nocivos à saúde como ratos e outros, sendo também excelentes locais para a reprodução das bactérias, podendo-se tornar até um caso de saúde pública.

4. Fundamentação Legal:
4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n° 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.

5. Qualificação Técnica:
5.1. A empresa deverá apresentar:
a) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-operacional que comprove(m) a prestação do serviço similar anteriormente, emitido(s) por órgão da Administração Pública em Geral ou Empresa Privada, devendo constar do(s) atestado(s) emitido(s) pelas pessoas jurídicas de direito privado o nome completo do signatário, o número do CNPJ, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte do pregoeiro e equipe de apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 05

6. Descrição dos Serviços:

6.1. Atividades a serem realizadas:

a) Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, entre outros;

b) Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;

c) Eliminar e prevenir proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ ou prejuízos econômicos;

6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia na execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

6.3. Para que a contratante possa acompanhar e atestar a efetivação dos serviços, a contratada se obriga a detalhar, em cronograma físico, os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de serviço (se dedetização, desratização, etc.), com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada junto com a proposta.

6.4. A cada ciclo de intervenção nas unidades escolares indicadas, como detalhado no cronograma físico para o período, caberá à contrata ~~da~~ apresentar a fatura correspondente, observado o disposto neste Termo de Referência.

6.5. Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias após a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

6.6. O cronograma, contendo a data e horários de aplicações dos produtos, será definido em conjunto entre a CONTRATADA e o responsável da CONTRATANTE, considerando os horários e as datas que melhor atenderem as necessidades da SEMED.

7. Das Responsabilidades da Contratada:

7.1. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

7.1.1. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

7.2. A contratada deverá emitir declaração de execução de serviços para a SEMED Sede e cada Unidade Escolar, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.

7.3. A empresa executora deverá dar **garantia dos serviços prestados**, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

7.4. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;

7.4.1. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;

7.5. A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. Nº 06

7.6. A Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;
7.7. A Contratada assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio do Município, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;
7.7.1. A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato;
7.8. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;
7.9. Os serviços serão executados de acordo com as instruções administrativas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
7.10. A Contratada deverá agendar visita, previamente, aos locais onde serão executados os serviços e no menor prazo.

8. Obrigações da Contratada:
8.1. Fornecer os utensílios, equipamentos de segurança e os produtos químicos necessários e aprovados pelos Órgãos competentes, exigidos para desempenhar os serviços contratados.
8.2. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes.
8.3. Manter devidamente registrados e identificados seus empregados que, porventura, prestarem serviços nas instalações descritas no objeto do contrato.
8.4. Respeitar e fazer com que seus eventuais empregados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho.
8.5. Facilitar a ampla ação da fiscalização da SEMED, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas.
8.6. Não transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o presente contrato lhe atribui, salvo com a expressa anuência do SEMED, manifestada por escrito e por quem detenha poderes para tanto.
8.7. Assumir inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados a SEMED, decorrente de atos praticados por seus sócios, associados, integrantes não-sócios, empregados, representantes e prepostos, durante a execução do contrato.
8.8. Designar um profissional para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica, e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores, o qual reportar-se-á diretamente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
8.9. Não permitir a permanência de seus profissionais sem identificação, com logotipo da empresa, em horários ou locais estranhos àqueles definidos pela Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 07
Nº

8.10. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, pela execução dos serviços, por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios.
8.11. Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos nos prédios do Contratante.
8.12. Os serviços serão executados de acordo com o cronograma elaborado pelas partes, com monitoramento sistemático definido pela CONTRATANTE.
8.13. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.

9. Das Responsabilidades da Contratante:
9.1. Proporcionar as condições necessárias para a realização dos trabalhos, bem como a indicação dos locais a serem efetuados os referidos serviços deste Termo de Referência.
9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas;
9.3. Efetuar o pagamento após a apresentação da fatura pela Contratada nas condições estipuladas em contrato;
9.4. Nomear um servidor para fiscalização dos serviços e acompanhamento do Contrato.
9.5. Publicar, no Diário Oficial da União, o extrato do contrato celebrado, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

10. Obrigações da Contratante:
10.1. Cumprir fielmente este Contrato.
10.2. Prestar esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e pertinente ao objeto do contrato.
10.3. Permitir o acesso dos empregados da empresa Contratada a fim de que possam executar suas tarefas, na forma estabelecida pelo Departamento de Apoio Operacional.
10.4. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

11. Da Fiscalização do Contrato:
11.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através dos servidores: **Vicente de Paulo do Amaral Figueira** Decreto Nº 165/2017- Chefe de Seção de Controle de Material e **Tatiane Printes Ribeiro** Decreto **Nº** 842/2017 Almoxarife, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED a quem incumbirá o acompanhamento da execução dos serviços, determinando à empresa contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando-as ao seu superior hierárquico, e avaliar a qualidade do serviço prestado (se satisfatório ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Nº 0088

insatisfatório), fazendo menção à observância do cumprimento dos prazos do Cronograma Físico.

12. Dos Pagamentos:

12.1 – Após a aceitação dos serviços e atesto do responsável, as Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com a cópia da Ordem de Serviço, recibo, Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, cópia do Termo de Homologação da respectiva Licitação e dados bancários em nome do fornecedor, para a Secretaria Municipal de Educação, de onde serão encaminhados à Prefeitura (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças), para empenho e pagamento.

12.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Óbidos efetuará o pagamento das faturas até o 10º (décimo) dia útil subsequente a apresentação das mesmas na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

13. Dotação Orçamentária:

13.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta de recursos do Fundo Municipal de Educação, conforme a seguinte dotação orçamentária:

a) **2525 – Fundo Municipal de Educação/ 12.122.0401.2058** – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação/ 33903900 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

b) **2525 – Fundo Municipal de Educação/ 12.361.0401.2060** – Manutenção do Programa Salário Educação –QSE/ 33903900 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

c) **2626 – Fundeb/ 12.361.0402.2066** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Administração 40%/ 33903900 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

14. Da Vigência:

13.1. O período de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

15. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V.Unit. Empresa A	V.Unit. Empresa B	V.Unit. Empresa C	V.Unit. Empresa D	V.Unit. Médio
1	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos	M²	1.000	2,50	3,50	1,80	4,50	3,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Óbidos – PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. 09 Nº

2	Serviço de desinsetização em geral	M²	800	2,50	4,50	2.00	1.70	2.68
3	Serviço de descupinização em geral	M²	300	2,50	4,50	2.00	0.90	2.48
4	Serviço de desratização em geral	M²	300	2,50	4,50	1.50	1.30	2.45
5	Serviço de desmorcegação em geral	M²	500	2,50	4,50	2.00	2.60	2.90
6	Serviço de limpeza e esgotamento de fossa	M³	500	85,00	15,00	100,00	190,00	130.00
7	Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna	M³	500	10,00	15,00	80,00	80,00	61.67
	Valor Total Empresa A						54.750,00	
	Valor Total Empresa B						27.050,00	
	Valor Total Empresa C						95.450,00	
	Valor Total Empresa D						142.820,00	

Óbidos (PA). 21 de Novembro de 2017.

Ananilva Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 007/2017

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Educação
Gestão Financeira

COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTA SOLICITAR QUE SEJA FEITA A COTAÇÃO DE PREÇOS ABAIXO DISCRIMINADA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT
1	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos	M²	2,50
2	Serviço de desinsetização em geral	M²	2,50
3	Serviço de descupinização em geral	M²	2,50
4	Serviço de desratização em geral	M²	2,50
5	Serviço de desmorcegação em geral	M²	2,50
6	Serviço de limpeza e esgotamento de fossa	M³	25,00
7	Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna	M³	10,00

EMPRESA: SOS SERVIÇOS EM GERAL
ENDEREÇO: RUA D PERPETUO SOCORRO
CNPJ/CPF:
TELEFONE 992003766

Óbidos (PA), 13 de OUTUBRO 2017

24.048.400/0001-35
S.O.S. SOLUÇÃO SERVIÇOS EM GERAL
R. Antônio Brito de Souza, 123 - Sta. Terezinha
CEP 68.250-000 - Óbidos-Pa

Wonderley Silva

EMPRESA SOS. SERVIÇO EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
N.º 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Educação
Gestão Financeira

COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTA SOLICITAR QUE SEJA FEITA A COTAÇÃO DE PREÇOS ABAIXO DISCRIMINADA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT
1	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos	M²	R$ 3,50
2	Serviço de desinsetização em geral	M²	R$ 4,50
3	Serviço de descupinização em geral	M²	R$ 4,50
4	Serviço de desratização em geral	M²	R$ 4,50
5	Serviço de desmorcegação em geral	M²	R$ 4,50
6	Serviço de limpeza e esgotamento de fossa	M³	R$ 15,00
7	Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna	M³	R$ 15,00

EMPRESA: Raimundo de Castro Barbosa 80659152215 - MEI
ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 479 - Fátima
CNPJ/CPF: 24.048.121/0001-71 TELEFONE (93)99198-6470

Óbidos (PA), 13 de Outubro de 2017.

Raimundo de Castro Barbosa EMPRESA

24.048.121/0001-71
RAIMUNDO DE CASTRO BARBOSA
80659152215
Rua Tiradentes, nº 479
Fátima - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc. Nº

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Educação
Gestão Financeira

COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTA SOLICITAR QUE SEJA FEITA A COTAÇÃO DE PREÇOS ABAIXO DISCRIMINADA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT
1	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos	M²	R$ 1.80
2	Serviço de desinsetização em geral	M²	R$ 2.00
3	Serviço de descupinização em geral	M²	R$ 2.00
4	Serviço de desratização em geral	M²	R$ 1.50
5	Serviço de desmorcegação em geral	M²	R$ 2.00
6	Serviço de limpeza e esgotamento de fossa	M³	R$ 100.00
7	Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna	M³	R$ 80.00

EMPRESA: L.G Soares Serviço (Zungador Dedetização)
ENDEREÇO: Travessa Dario Rodrigues, S/n - Bairro: Maracanã - Juruti-PA
CNPJ/CPF: 09.943.664/0001-69 TELEFONE (93) 99157-8865
(93) 99141-5712 (Thoc)

Óbidos (PA) 13 de Outubro de 2017

09.943.664/0001-69
L.G. SOARES SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO
Rua Firmino Guimarães, s/n
Maracanã - CEP: 68.170-000
JURUTI - PA

EMPRESA x Joe de Souza Moreira
End. Av. Prefeito Nilson Souza, S/n
Perpetuo Socorro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc. 12 N.

Leandro & Soares
L.G. Soares Serviços
Leandro Guimarães Soares
Gerente Comercial
CPF: 824 406.622-91

Óbidos

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
Quad.
Doc.
Nº 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.943.664/0001-69 MATRIZ		**25/06/2008**

NOME EMPRESARIAL
L. G. SOARES SERVICOS DE DEDETIZACAÓ - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VINGADOR DEDETIZACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA RÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV DARIO RODRIGUES	**0**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.170-000	**MARACANA**	**JURUTI**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEANDRO.DETETIZACAO@YAHOO.COM.BR	**(93) 9182-1389**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/06/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/03/2017** às **11:24:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Educação
Gestão Financeira

COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTA SOLICITAR QUE SEJA FEITA A COTAÇÃO DE PREÇOS ABAIXO DISCRIMINADA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT
1	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos	M²	R$ 4,50
2	Serviço de desinsetização em geral	M²	R$ 1,70
3	Serviço de descupinização em geral	M²	R$ 0,90
4	Serviço de desratização em geral	M²	R$ 1,30
5	Serviço de desmorcegação em geral	M²	R$ 2,60
6	Serviço de limpeza e esgotamento de fossa	M³	R$ 190,00
7	Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna	M³	R$ 80,00
8	Serviço de desentupimento de vaso sanitário	Unid	
9	Serviço de desentupimento de pia de cozinha	Unid	

EMPRESA: DEDETIZADORA S.O.S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-EPP
ENDEREÇO: AV. PALHÃO Nº 848 DIAMANTINO - SANTARÉM - PARÁ
CNPJ/CPF:
TELEFONE (93) 3524-5709
(93) 99194-9384

Óbidos (PA), de

EMPRESA

S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO
CNPJ: 34.623.926 / 0003 - 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Nº 0099

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 35

RECEBIMENTO

Na data de 22 de Novembro de 2017, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu _____, o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 649/17 processo nº 406/2017.

Óbidos (PA), 22 de Novembro de 2017.

_____

CONCLUSÃO

Na data de 22 de Novembro de 2017, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação.**

Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos
22/11/2017

_____
Prefeito Municipal de Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. 15-V Nº 450

VISTAS

Nesta data, faço vistas À SEMPOF

para as devidas

providências

Óbidos – PA, 22 / 11 / 2017

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente (s) Em aulas

do Departamento de pintação

Óbidos – PA, 22 / 11 / 2017

Marlene de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. Nº. 36

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 406/2017-PMO

Ref. Solicita Abertura de Processo Licitatório, objetivando a contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, dedetização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos Ambientes Escolares, da rede Municipal de Ensino.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

2525 – Fundo Municipal de Educação
12.122.0401.2058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação;
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0401.2060 – Manutenção do Programa Salário Educação QSE.
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2626 – FUNDEB
12.361.0402.2066 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Administração 40%
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 22 de Dezembro de 2017.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE.
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 57

PROCESSO Nº 438/2017

ANO: 2017

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	13/12/2017	373/2017

PROTOCOLO	
DATA	Nº
18/12/2017	692/2017

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS AMBIENTES DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT, E SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER - SEMEL.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	18	12	17				
GABINETE DO PREFEITO	18	12	17				
SEMPOF	18	12	17				

ANOTAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 692/2017
Recebido as 12:51 horas
Dia 18 / 12 / 2017
Recebedor

Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 38

Ofício Nº 373/2017–SEMCULT/PMO

Óbidos, 13 de dezembro de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta

Assunto: **Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização de Reservatórios de Água e Dedetização dos Ambientes da SEMCULT e SEMEL 2018.**

Excelentíssimo Sr. Prefeito;

Vimos por meio deste informar a V.S.ª., que consta em nossos registros à existência da necessidade de fazermos Aquisição de Serviços para Limpeza e Higienização dos Reservatórios de Água das Secretarias, assim como, Dedetização dos Ambientes das Instalações no exercício do ano de 2018.

Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para Aquisição de Serviços para Limpeza e Higienização dos Reservatórios de Água e Dedetização das Instalações das Secretarias (SEMCULT/SEMEL em 2018.

Certamente, em pesquisa realizada junto as empresas da cidade e região, chegou-se ao valor estimado de R$ 19.124,00 (dezenove mil, cento e vinte e quatro reais), conforme planilha de especificação, quantitativo e custo, em anexo.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer.

Neste Sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,

Jeter Luis Gois Barbosa
Secretário Adjunto
Dec. nº 0166/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER
SEMCULT e SEMEL
Óbidos – PA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:
1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes das Secretarias**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer – SEMCULT e SEMEL.

2. Objetivo:
2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e Higienização, dedetização desratização, descupinização, desentupidora e conservação das áreas internas e externas dos ambientes das secretarias (SEMCULT e SEMEL), visando garantir boas condições de trabalho e permanência dos funcionários, alunos, esportistas e visitando-os das secretarias.

3. Justificativa:
3.1. Considerando a necessidade de garantir a saúde e sanidade daqueles que atuam nas instalações físicas das secretarias municipais, sejam visitantes, esportistas ou funcionários, motivo pelo qual, justifica-se a contratação dos serviços elencados no presente Termo de Referência, atendendo assim, as necessidades das secretarias.
3.2. A limpeza e desinfecção das caixas d'água justifica-se em função de estas poderem acumular vários insetos como baratas, mosquitos e animais nocivos à saúde como ratos e outros, sendo também excelentes locais para a reprodução das bactérias, podendo-se tornar até um caso de saúde pública.

4. Fundamentação Legal:
4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n° 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.

5. Qualificação Técnica:
5.1. A empresa deverá apresentar:
a) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-operacional que comprove(m) a prestação do serviço similar anteriormente, emitido(s) por órgão da Administração Pública em Geral ou Empresa Privada, devendo constar do(s) atestado(s) emitido(s) pelas pessoas jurídicas de direito privado o nome completo do signatário, o número do CNPJ, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte do pregoeiro e equipe de apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. N.º 20

6. Descrição dos Serviços:

6.1. Atividades a serem realizadas:

a) Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, entre outros;

b) Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;

c) Eliminar e prevenir proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ ou prejuízos econômicos;

6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia na execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

6.3. Para que a contratante possa acompanhar e atestar a efetivação dos serviços, a contratada se obriga a detalhar, em cronograma físico, os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de serviço (se dedetização, desratização, etc.), com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada junto com a proposta.

6.4. A cada ciclo de intervenção nas unidades das secretarias indicadas, como detalhado no cronograma físico para o período, caberá à contratada apresentar a fatura correspondente, observado o disposto neste Termo de Referência.

6.5. Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias após a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer – SEMCULT e SEMEL.

6.6. O cronograma, contendo a data e horários de aplicações dos produtos, será definido em conjunto entre a CONTRATADA e o responsável da CONTRATANTE, considerando os horários e as datas que melhor atenderem as necessidades das secretarias.

7. Das Responsabilidades da Contratada:

7.1. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

7.1.1. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

7.2. A contratada deverá emitir declaração de execução de serviços para a SEMCULT ou SEMEL, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.

7.3. A empresa executora deverá dar **garantia dos serviços prestados**, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

7.4. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;

7.4.1. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Fl.
Quad.
Doc.
Nº 21

7.5. A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;
7.6. A Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;
7.7. A Contratada assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio do Município, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;
7.7.1. A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato;
7.8. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer (SEMCULT/SEMEL), não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;
7.9. Os serviços serão executados de acordo com as instruções administrativas determinadas pela Secretaria Municipal Cultura e Turismo, Esporte e Lazer – SEMCULT/SEMEL;
7.10. A Contratada deverá agendar visita, previamente, aos locais onde serão executados os serviços e no menor prazo.

8. Obrigações da Contratada:
8.1. Fornecer os utensílios, equipamentos de segurança e os produtos químicos necessários e aprovados pelos Órgãos competentes, exigidos para desempenhar os serviços contratados.
8.2. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes.
8.3. Manter devidamente registrados e identificados seus empregados que, porventura, prestarem serviços nas instalações descritas no objeto do contrato.
8.4. Respeitar e fazer com que seus eventuais empregados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho.
8.5. Facilitar a ampla ação da fiscalização da Semcult/Semel, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas.
8.6. Não transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o presente contrato lhe atribui, salvo com a expressa anuência do SEMCULT ou SEMEL, manifestada por escrito e por quem detenha poderes para tanto.
8.7. Assumir inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados as secretarias, decorrente de atos praticados por seus sócios, associados, integrantes não-sócios, empregados, representantes e prepostos, durante a execução do contrato.
8.8. Designar um profissional para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica, e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores, o qual reportar-se-á diretamente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº

8.9. Não permitir a permanência de seus profissionais sem identificação, com logotipo da empresa, em horários ou locais estranhos àqueles definidos pela Contratante.
8.10. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, pela execução dos serviços, por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios.
8.11. Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos nos prédios do Contratante.
8.12. Os serviços serão executados de acordo com o cronograma elaborado pelas partes, com monitoramento sistemático definido pela CONTRATANTE.
8.13. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.

9. Das Responsabilidades da Contratante:
9.1. Proporcionar as condições necessárias para a realização dos trabalhos, bem como a indicação dos locais a serem efetuados os referidos serviços deste Termo de Referência.
9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas;
9.3. Efetuar o pagamento após a apresentação da fatura pela Contratada nas condições estipuladas em contrato;
9.4. Nomear um servidor para fiscalização dos serviços e acompanhamento do Contrato.
9.5. Publicar, no Diário Oficial da União, o extrato do contrato celebrado, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

10. Obrigações da Contratante:
10.1. Cumprir fielmente este Contrato.
10.2. Prestar esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e pertinente ao objeto do contrato.
10.3. Permitir o acesso dos empregados da empresa Contratada a fim de que possam executar suas tarefas, na forma estabelecida pelo Departamento de Apoio Operacional.
10.4. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

11. Da Fiscalização do Contrato:
11.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos senhores, José Marlisson Marinho Pinto (Semcult) e Pedro Marinho de Azevedo Junior (Semel), a quem incumbirá o acompanhamento da execução dos serviços, determinando à empresa contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando-as ao seu superior hierárquico, e avaliar a qualidade do serviço prestado (se satisfatório ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 23

insatisfatório), fazendo menção à observância do cumprimento dos prazos do Cronograma Físico.

12. Dos Pagamentos:

12.1 – Após a aceitação dos serviços e atesto do responsável, as Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com a cópia da Ordem de Serviço, recibo, Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, cópia do Termo de Homologação da respectiva Licitação e dados bancários em nome do fornecedor, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, de onde serão encaminhados à Prefeitura (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças), para empenho e pagamento.

12.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Óbidos efetuará o pagamento das faturas até o 30º (trigésimo) dia, após a conclusão dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal para apresentação da mesma na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

13. Dotação Orçamentária:

13.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto contratado ocorrerão de acordo com a dotação orçamentária estabelecida as Secretarias de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer – SEMCULT/SEMEL.

14. Da Vigência:

13.1. O período de vigência do contrato será até 31/12/2018, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 24

15. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V.Unit. Empresa A	V.Unit. Empresa B	V.Unit. Empresa C	V.Unit. Empresa D	V.Unit. Médio
1	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos	M²	1.000	2,50	3,50	1,80	4,50	3,08
2	Serviço de desinsetização em geral	M²	800	2,50	4,50	2,00	1,70	2,68
3	Serviço de descupinização em geral	M²	200	2,50	4,50	2,00	0,90	2,48
4	Serviço de desratização em geral	M²	200	2,50	4,50	1,50	1,30	2,45
5	Serviço de desmorcegação em geral	M²	200	2,50	4,50	2,00	2,60	2,90
6	Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna e Poço Artesiano.	M³	200	10,00	15,00	80,00	80,00	61,67
	Valor Total Empresa A						**8.000,00**	
	Valor Total Empresa B						**12.800,00**	
	Valor Total Empresa C						**20.500,00**	
	Valor Total Empresa D						**22.820,00**	

Óbidos (PA), 12 de dezembro de 2017.

Jeter Luis Góis Barbosa
Secretário Adjunto
Nº 0166/2017

JETER LUIZ GOIS BARBOSA
Secretária Adjunto Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer
Decreto nº 0166/2017
EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Educação
Gestão Financeira

COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTA SOLICITAR QUE SEJA FEITA A COTAÇÃO DE PREÇOS ABAIXO DISCRIMINADA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT
1	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos	M²	R$ 3,50
2	Serviço de desinsetização em geral	M²	R$ 4,50
3	Serviço de descupinização em geral	M²	R$ 4,50
4	Serviço de desratização em geral	M²	R$ 4,50
5	Serviço de desmorcegação em geral	M²	R$ 4,50
6	Serviço de limpeza e esgotamento de fossa	M³	R$ 15,00
7	Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna	M³	R$ 15,00

EMPRESA: Raimundo de Castro Barbosa 80659152215 - MEI
ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 479 - Fátima
CNPJ/CPF: 24.048.121/0001-71 TELEFONE (93)99198-6470

Óbidos (PA), 13 de Outubro de 2017.

Raimundo de Castro Barbosa EMPRESA

24.048.121/0001-71
RAIMUNDO DE CASTRO BARBOSA
80659152215
Rua Tiradentes, nº 479
Fátima - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 26

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Educação
Gestão Financeira

COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTA SOLICITAR QUE SEJA FEITA A COTAÇÃO DE PREÇOS ABAIXO DISCRIMINADA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT
1	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos	M²	R$ 1.80
2	Serviço de desinsetização em geral	M²	R$ 2.00
3	Serviço de descupinização em geral	M²	R$ 2.00
4	Serviço de desratização em geral	M²	R$ 1.50
5	Serviço de desmorcegação em geral	M²	R$ 2.00
6	Serviço de limpeza e esgotamento de fossa	M³	R$ 100.00
7	Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna	M³	R$ 80.00

EMPRESA: L.G Soares Serviço (Limpador Dedetização)
ENDEREÇO: Travessa Dario Rodrigues, S/n - Bairro: Maracanã - Juruti-PA
CNPJ/CPF: 09.943.664/0001-69
TELEFONE (93) 99157-8865
(93) 99141-5712 (Inaê)

Óbidos (PA) 13 de Outubro de 2017.

09.943.664/0001-69

EMPRESA x Rose de Souza Nogueira
End. Av. Prefeito Nelson Souza, S/n - Perpetua Socorro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. 2017

Leandro Guimarães Soares
L.G. Soares Serviços
Leandro Guimarães Soares
Gerente Comercial
CPF: 824 406.622-91

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Educação
Gestão Financeira

COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. VEM ATRAVÉS DESTA SOLICITAR QUE SEJA FEITA A COTAÇÃO DE PREÇOS ABAIXO DISCRIMINADA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT
1	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos	M²	R$ 4,50
2	Serviço de desinsetização em geral	M²	R$ 1,70
3	Serviço de descupinização em geral	M²	R$ 0,90
4	Serviço de desratização em geral	M²	R$ 1,30
5	Serviço de desmorcegação em geral	M²	R$ 2,60
6	Serviço de limpeza e esgotamento de fossa	M³	R$ 190,00
7	Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna	M³	R$ 80,00
8	Serviço de desentupimento de vaso sanitário	Unid	
9	Serviço de desentupimento de pia de cozinha	Unid	

EMPRESA: DEDETIZADORA S.O.S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-EPP
ENDEREÇO: AV. PALHÃO Nº 848 DIAMANTINO - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ/CPF:
TELEFONE (93) 3524-5709
(93) 99194-9334

Óbidos (PA), de

EMPRESA

S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO
CNPJ: 34.623.926 / 0003-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Distrito
Quadro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 56

16.1.1. Vicente de Paulo do Amaral Figueira – Decreto 165/2017 e Tatiane Printes Ribeiro – Secretaria Municipal de Educação – SEMED

16.1.2. José Marlisson Marinho Pinto e Pedro Marinho de Azevedo Júnior – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

16.2. Os objetos desta licitação serão requisitados mensalmente através de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED E Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, conforme as suas necessidades e deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis no local indicado pelas Secretarias **PMO/SEMED/SEMCULT**.

6.3. Em caso de reprovação do serviço executado, a Contratada fica obrigada a refazer em até **01 (um)** dia corrido contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos/ SEMED/SEMCULT, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 21

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos produtos.
c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:

a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei n° 8.666/93.
f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O executor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03(três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições

judicial ou
a qualquer título, à licitante adjudicatária: a suportar ônus de indenização, multa

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6° da Lei n. º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancaria do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6° da Lei n. º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancaria do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A **PMO/SEMED/SEMCULT** poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A **PMO/SEMED/SEMCULT** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

511. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
b) existência de qualquer débito para com o contratante.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 60
Nº

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei n° 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3,** facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 67

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.1.1. O objeto deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

24.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de OBIDOS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal,** nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem **24.9** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

24.12. É vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.

24.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.14. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de OBIDOS ou pelo e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

24.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

25 - DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos - PA, 23 de junho de 2017.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria N°. 1.553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 03
Nº

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares do município de Óbidos**, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2. Objetivo:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, dedetização desratização, descupinização, desentupidora e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares do município de Óbidos, visando garantir boas condições de trabalho e permanência dos alunos e funcionários nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

3. Justificativa:

3.1. Considerando a necessidade de garantir a saúde e sanidade daqueles que atuam nas instalações físicas das escolas municipais, sejam alunos ou funcionários, motivo pelo qual, justifica-se a contratação dos serviços elencados no presente Termo de Referência, atendendo as necessidades de todas as unidades escolares do município de Óbidos.

3.2. A limpeza e desinfecção das caixas d'água justifica-se em função de estas poderem acumular vários insetos como baratas, mosquitos e animais nocivos à saúde como ratos e outros, sendo também excelentes locais para a reprodução das bactérias, podendo-se tornar até um caso de saúde pública.

4. Fundamentação Legal:

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n° 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.

5. Qualificação Técnica:

5.1. A empresa deverá apresentar:

a) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-operacional que comprove(m) a prestação do serviço similar anteriormente, emitido(s) por órgão da Administração Pública em Geral ou Empresa Privada, devendo constar do(s) atestado(s) emitido(s) pelas pessoas jurídicas de direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 64

privado o nome completo do signatário, o número do CNPJ, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte do pregoeiro e equipe de apoio.

6. Descrição dos Serviços:

6.1. Atividades a serem realizadas:

a) Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, entre outros;
b) Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;

c) Eliminar e prevenir proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ ou prejuízos econômicos;
6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia na execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

6.3. Para que a contratante possa acompanhar e atestar a efetivação dos serviços, a contratada se obriga a detalhar, em cronograma físico, os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de serviço (se dedetização, desratização, etc.), com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada junto com a proposta.

6.4. A cada ciclo de intervenção nas unidades escolares indicadas, como detalhado no cronograma físico para o período, caberá à contrata da apresentar a fatura correspondente, observado o disposto neste Termo de Referência.

6.5. Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias após a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

6.6. O cronograma, contendo a data e horários de aplicações dos produtos, será definido em conjunto entre a CONTRATADA e o responsável da CONTRATANTE, considerando os horários e as datas que melhor atenderem as necessidades da SEMED.

7. Das Responsabilidades da Contratada:

7.1. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a

guarda e responsabilidade da contratada.

7.1.1. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

7.2. A contratada deverá emitir declaração de execução de serviços para a SEMED Sede e cada Unidade Escolar, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.

7.3. A empresa executora deverá dar **garantia dos serviços prestados**, utilizar produtos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 65

com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

7.4. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;

7.4.1. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;

7.5. A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

7.6. A Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

7.7. A Contratada assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio do Município, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

7.7.1. A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato;

7.8. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;

7.9. Os serviços serão executados de acordo com as instruções administrativas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

7.10. A Contratada deverá agendar visita, previamente, aos locais onde serão executados os serviços e no menor prazo.

8. Obrigações da Contratada:

8.1. Fornecer os utensílios, equipamentos de segurança e os produtos químicos necessários e aprovados pelos Órgãos competentes, exigidos para desempenhar os serviços contratados.

8.2. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes.

8.3. Manter devidamente registrados e identificados seus empregados que, porventura, prestarem serviços nas instalações descritas no objeto do contrato.

8.4. Respeitar e fazer com que seus eventuais empregados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho.

8.5. Facilitar a ampla ação da fiscalização da SEMED, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas.

8.6. Não transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o presente contrato lhe atribui, salvo com a expressa anuência do SEMED, manifestada por escrito e por quem detenha poderes para tanto.

8.7. Assumir inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados a SEMED, decorrente de atos praticados por seus sócios, associados, integrantes não-sócios, empregados, representantes e prepostos, durante a execução do contrato.

8.8. Designar um profissional para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica, e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores, o qual reportar-se-á diretamente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

8.9. Não permitir a permanência de seus profissionais sem identificação, com logotipo da empresa, em horários ou locais estranhos àqueles definidos pela Contratante.

8.10. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, pela execução dos serviços, por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios.

8.11. Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos nos prédios do Contratante.

8.12. Os serviços serão executados de acordo com o cronograma elaborado pelas partes, com monitoramento sistemático definido pela CONTRATANTE.

8.13. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.

9. Das Responsabilidades da Contratante:

9.1. Proporcionar as condições necessárias para a realização dos trabalhos, bem como a

indicação dos locais a serem efetuados os referidos serviços deste Termo de Referência.

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 67
Fls. N.º

as especificações técnicas anteriormente apresentadas;

9.3. Efetuar o pagamento após a apresentação da fatura pela Contratada nas condições estipuladas em contrato;

9.4. Nomear um servidor para fiscalização dos serviços e acompanhamento do Contrato.

9.5. Publicar, no Diário Oficial da União, o extrato do contrato celebrado, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

10. Obrigações da Contratante:

10.1. Cumprir fielmente este Contrato.

10.2. Prestar esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e pertinente ao objeto do contrato.

10.3. Permitir o acesso dos empregados da empresa Contratada a fim de que possam executar suas tarefas, na forma estabelecida pelo Departamento de Apoio Operacional.
10.4. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

11. Da Fiscalização do Contrato:

11.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargos dos senhores, **Vicente de Paulo do Amaral Figueira** – Decreto 165/2017 e **Tatiane Printes Ribeiro** - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a quem incumbirá o acompanhamento da execução dos serviços, determinando à empresa contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando-as ao seu superior hierárquico, e avaliar a qualidade do serviço prestado (se satisfatório ou insatisfatório), fazendo menção à observância do cumprimento dos prazos do Cronograma Físico.

12. Dos Pagamentos:

12.1 – Após a aceitação dos serviços e atesto do responsável, as Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com a cópia da Ordem de Serviço, recibo, Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, cópia do Termo de Homologação da respectiva Licitação e dados bancários em nome do fornecedor, para a Secretaria Municipal de Educação, de onde serão encaminhados à Prefeitura (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças), para empenho e pagamento.

12.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Óbidos efetuará o pagamento das faturas até o 10º (décimo) dia útil subsequente a apresentação das mesmas na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

13. Dotação Orçamentária:
13.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta de recursos do Fundo Municipal de Educação, conforme a seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 68
N.

a) **2525 – Fundo Municipal de Educação/ 12.122.0401.2058** – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação/ 33903900 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
b) **2525 – Fundo Municipal de Educação/ 12.361.0401.2060** – Manutenção do Programa Salário Educação –QSE/ 33903900 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
c) **2626 – Fundeb/ 12.361.0402.2066** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Administração 40%/ 33903900 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

14. Da Vigência:

13.1. O período de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

15. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V.Unit. Médio
1	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos	M²	1.000	3,08
2	Serviço de desinsetização em geral	M²	800	2,68
3	Serviço de descupinização em geral	M²	300	2,48
4	Serviço de desratização em geral	M²	300	2,45
5	Serviço de desmorcegação em geral	M²	500	2,90
6	Serviço de limpeza e esgotamento de fossa	M³	500	130,00
7	Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna	M³	500	61,67
	Valor Total Empresa A			
	Valor Total Empresa B			
	Valor Total Empresa C			
	Valor Total Empresa D			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 69
Nº

Óbidos (PA), 21 de Novembro de 2017.

Ananilva Pereira Soares

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 70

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

TERMO DE REFERÊNCIA

2. Objeto:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares do município de Óbidos**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e SEMEL.

2. Objetivo:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e Higienização, dedetização desratização, descupinização, desentupidora e conservação das áreas internas e externas dos ambientes ambiente das Secretarias (SEMCULT e SEMEL), visando garantir boas condições de trabalho e permanência dos funcionários, esportistas e visitando-os das secretarias.

3. Justificativa:

3.1. Considerando a necessidade de garantir a saúde e sanidade daqueles que atuam nas instalações físicas das escolas municipais, sejam visitantes, esportistas ou funcionários, motivos pelo qual, justifica-se a contratação dos serviços elencados no presente Termo de Referência, atendendo assim, as necessidades das secretarias.

3.2. A limpeza e desinfecção das caixas d'água justifica-se em função de estas poderem acumular vários insetos como baratas, mosquitos e animais nocivos à saúde como ratos e outros, sendo também excelentes locais para a reprodução das bactérias, podendo-se tornar até um caso de saúde pública.

4. Fundamentação Legal:

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.

5. Qualificação Técnica:

5.1. A empresa deverá apresentar:

c) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
d) Atestado(s) de Capacidade Técnico-operacional que comprove(m) a prestação do serviço similar anteriormente, emitido(s) por órgão da Administração Pública em Geral ou Empresa Privada, devendo constar do(s) atestado(s) emitido(s) pelas pessoas jurídicas de direito privado o nome completo do signatário, o número do CNPJ, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte do pregoeiro e equipe de apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 21

6. Descrição dos Serviços:

6.1. Atividades a serem realizadas:

c) Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, entre outros;
d) Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;

d) Eliminar e prevenir proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ ou prejuízos econômicos;
6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia na execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

6.3. Para que a contratante possa acompanhar e atestar a efetivação dos serviços, a contratada se obriga a detalhar, em cronograma físico, os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de serviço (se dedetização, desratização, etc.), com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada junto com a proposta.

6.4. A cada ciclo de intervenção nas unidades escolares indicadas, como detalhado no cronograma físico para o período, caberá à contrata da apresentar a fatura correspondente, observado o disposto neste Termo de Referência.

6.5. Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias após a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer – SEMCULT e SEMEL.

6.6. O cronograma, contendo a data e horários de aplicações dos produtos, será definido em conjunto entre a CONTRATADA e o responsável da CONTRATANTE, considerando os horários e as datas que melhor atenderem as necessidades das secretarias.

7. Das Responsabilidades da Contratada:

7.1. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

7.1.1. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

7.2. A contratada deverá emitir declaração de execução de serviços para a SEMCULT OU SEMEL, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.

7.3. A empresa executora deverá dar **garantia dos serviços prestados**, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope n°. 02.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/PMO/SEMED/SEMCULT**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que a Empresa.....inscrita no CNPJ sob o n.º....., NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 79
Nº

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/PMO/SEMED/SEMCULT**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017/PMO/SEMED/SEMCULT**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº ..... /..... - .... , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA), ... de ..... de 2017.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017/PMO/SEMED/SEMCULT

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr.** ....., prefeito municipal.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Nº 32

autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017/PMO/SEMED/SEMCULT**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/PMO/SEMED/SEMCULT**.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0401.2058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0401.2060 – Manutenção do Programa Salário Educação QSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. 83 Nº

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

2626 - FUNDEB

12.361.0402.2066 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Administração 40%

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

18 – Secretaria Municipal de Cultura;

1818 – Secretaria Municipal de Cultura.

13.122.005.2020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

27.812.012.2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancaria do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 84
Nº

apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

511. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada Indenizará a **PMO/SEMED/SEMCULT** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEMED/SEMCULT** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 85
Nº

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d) indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
f) Entregar as xérox, plastificações, encadernações e material gráfico de acordo com as especificações constantes no termo de referência do edital;
g) entregar as xérox, plastificações, encadernações e material gráfico dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, acompanhados das respectivas notas fiscais.
h) O objeto deste contrato deverá ser executado no local indicado pelos Gestores das Secretarias;
i) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.
j) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
l) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis do almoxarifado sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto deste contrato.
m) Caso haja interrupção ou atraso na entrega das xérox, encadernações, plastificações e material gráfico solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
n) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da SEMED/SEMCULT, que se procedam às mudanças nos dias e horários de execução, sempre que houver necessidade.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:
a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc
Nº 86

c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos alimentos licitados;
e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor de cada secretaria conforme suas necessidades, a fiscalização na execução do serviço será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo **Vicente de Paulo do Amaral Figueira** – Decreto 165/2017 e **Tatiane Printes Ribeiro** – Secretaria Municipal de Educação – SEMED e **José Marlisson Marinho Pinto** e **Pedro Marinho de Azevedo Júnior** – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, cabendo a eles:

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1 - Compete a **PMO/SEMED/SEMCULT**, através de servidores a serem escolhidos, pelas referidas Secretarias, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

11.2 – Os serviços deverão serem executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, deverão ainda ser encaminhados dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. O objeto deste contrato deverá ser executado nos locais indicados pelos Gestores de cada secretaria solicitantes.

11.4. Toda execução deverá ser realizada de forma correta, na quantidade e tamanho especificados.

11.5. O contratante se reserva ao direito de refazer, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 001/2018/**PMO/SEMED/SEMCULT**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de XX/XX/201X à XX/XX/201X.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
89

OBIDOS/PA, XX de XXXXX de 201X.

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ CPF:_____

NOME:_____ CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 90

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/PMO/SEMED/SEMCULT, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT.**

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **Pregão Presencial nº. 001/2017/PMO/SEMED/SEMCULT** e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta_____

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., ... de ..... de .....

Nome e Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 91

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

Mem. Nº 003/2018-CPL

Óbidos (PA), 02 de janeiro de 2018.

De: **Pregoeira da PMO**
Para: **Assessoria Jurídica**

Ref. Parecer sobre os Processos Administrativos nº 406/2017/PMO/SEMED E 438/2017/PMO/SEMCULT, em especial as minutas de edital e contrato, referentes ao Pregão Presencial n° 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do processo a Vossa Senhoria para emissão de parecer sobre o Processo em epígrafe, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Marisa Mousinho moda
Pregoeira da PMO
Portaria n° 1.553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 92

Parecer de Licitação nº. **01/2018.**
Processos: **nº. 406/2017/PMO/SEMED e 438/2017/PMO/SEMCULT**
Interessado: **SEMED/SEMCULT**
Procedência: **Pregoeira**
Assunto: **Análise de edital e minuta de contrato – Pregão Presencial nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT**

Ilustríssima Senhora Pregoeira,

Versa o presente sobre a solicitação da Pregoeira da PMO, no qual requer a emissão de parecer jurídico sobre o processo Administrativo n.º 091/2017/PMO, que trata do Pregão Presencial n.º 06/2017/PMO/SEMED, para contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretária Municipal de Cultura e Turismo-SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL.

O Processo Administrativo iniciou por solicitação da Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Cultura, através dos ofícios n.º 3.487/2017 – SEMED e 373/2017/SEMCULT/PMO, encaminhando em anexo os seguintes documentos: "***1** – Ofício; **2** – Termo de Referência; **3** – Pesquisas de Mercado das empresas; **4** – Despacho do Prefeito; **5** - Termo de Reserva Orçamentária; **6** – Portaria designando a Pregoeira e demais membros, **7** – Ofício n.º 028/2017, **8** – Pesquisa de Mercado do Item faltante, **9** – Autorização para abertura do processo licitatório e **10** - Autuação".*

Foram apresentadas 03 (três) pesquisas de mercado, através das empresas: "S.O.S SOLUÇÃO SERVIÇOS EM GERAL, RAIMUNDO DE CASTRO BARBOSA E L.G. SOARES SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO **"**, os quais forneceram dotações especificas.

A Pregoeira da PMO encaminhou para análise os seguintes documentos: "Minuta do Edital de Licitação e seus anexos de **II a VIII**, neste constando a minuta do contrato".

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico, neste procedimento emitido por advogado público, possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos, eis que exercido em função de consultoria e não de representação da parte ou auditoria da autoridade administrativa.

Em linhas gerais, o documento jurídico por si só não tem o condão de responsabilizar seu autor, bem como, a autoridade que com base neste produziu sua decisão, no entanto, não sendo sinônimo de irresponsabilidade ou imprudência no exercício legal de suas atribuições, visto que a responsabilização do advogado parecerista depende da comprovação de que ao emitir sua opinião agiu de má-fé com culpa grave ou erro grosseiro, devendo sempre o Parecer ser alicerçado adequadamente em lição de doutrina e nos entendimentos sedimentados nos Tribunais Superiores.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

O objeto da licitação visa a "contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretária Municipal de Cultura e Turismo- SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL", conforme especificações constantes no termo de referência.

A licitação na modalidade pregão presencial à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação tipo menor preço por lote, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

a) Economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
b) Desburocratização do procedimento licitatório; e,
c) Rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação dos licitantes interessados, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostada ao processo.

A despeito da modalidade Pregão podemos destacar que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 94

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. (grifo nosso)
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A esse respeito o Acórdão nº. 265/2014 demonstra que: "utilize obrigatoriamente a modalidade pregão para aquisição e/ou contratação de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". Em se tratando do recurso financeiro a ser utilizado para a aquisição e a modalidade escolhida, o TCU (2010, p.46) é enfático ao declarar que:

> (...) "Nas contratações para aquisições de bens e serviços comuns para entes públicos ou privados, realizados com recursos públicos da União, repassados por meio de celebração de convênios ou elementos congêneres ou consórcios públicos será obrigatório o emprego da modalidade pregão" (...).

A afirmação se assenta no Decreto federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que regulamenta o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, bem como a Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, prevêem a obrigatoriedade de observância da legislação federal para a utilização dos recursos repassados pelos órgãos e entidades federais, como se pode constatar do art. 49 da referida Portaria, ***in verbis:***

> ***Art. 49.*** *Os órgãos e entidades públicas que receberem recursos da União por meio dos instrumentos regulamentados por esta Portaria estão obrigados a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.*
> ***§1º Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão****, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.*

Em relação ao Edital observa-se que consta o objeto sucinto, as condições de participação, os critérios de julgamento, com disposições claras e objetivas, a modalidade da licitação, o tipo, a menção da Lei n°. 8.666/1993, Lei n°. 10.520/2002 e Lei nº. 123/2006, bem como atende outras disposições de que trata a art. 40 da Lei nº. 8.666/1993.

As Minutas do Edital e de seus anexos, contém alguns pontos que merecem ser aperfeiçoados para estarem condizentes com o disposto no artigo 40 da lei n.º 8.666/93.

No tocante à **Minuta de Edital**, sucedem as seguintes recomendações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 95

Em primeiro lugar, recomendamos que sejam observadas as certidões que estejam com datas de validade próximas do vencimento, tendo em vista que, no ato de formalização do contrato as mesmas devem estar atualizadas.

Em segundo lugar, recomendamos que conste no Termo de Referência o título "**Anexo I**".

Sobre a Minuta do Edital verifica-se o seu atendimento ao que determina o §2º do artigo acima, trazendo em seu anexo: "Termo de Referência; Declaração de Pleno Atendimento; Declaração de cumprimento ao art. 7 da CF/88; Declaração de Acordo com o Art. 9º da Lei 8.666/93; Declaração de Conhecimento de Informações; Modelo de Carta de credenciamento; Declaração de Conhecimento das informações do edital, Minuta do Contrato Administrativo; Modelo de proposta comercial".

A **Minuta do Contrato** atendeu a previsão dos artigos 54 a 59 da Lei n.º 8.666/93.

Feita as recomendações acima, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opinamos pela aprovação da minuta do edital e seus anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, desde que atendidas as recomendações constantes deste parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Óbidos, 03 de janeiro de 2018.

MÁRCIO LUIZ DE ANDRADE CARDOSO
Advogado - OAB/PA 13.028
Decreto n.º 445/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
96

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2017/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°438/2017/PMO/SEMCULT

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 05.131.180/0001-64**, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; OBIDOS-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

Anexo I - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4°, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
Anexo IV - Modelo Declaração que não possui vínculo com Servidor Público (Art. 9° da Lei n°. 8.666/93);
Anexo V - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
Anexo VI - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
Anexo VII - Minuta do Contrato;
Anexo VIII - Modelo Proposta Comercial.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria

Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

2. DO VALOR

2.1. O valor global estimado para os serviços demandados pelas secretarias:

2.1.1. Secretaria Municipal de Educação – SEMED é de R$ 80.017,50 (oitenta mil, dezessete reais e cinquenta centavos) de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos estimados pela secretaria supracitada.

2.1.2. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT é de R$ 64.780,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais) de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos estimados pela secretaria supracitada.

2.1.3. Totalizando o valor de R$ 144.797,50 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.3. O Edital com seus elementos constitutivos poderão ser retirados, após o pagamento da taxa no valor de **R$ 71,05 (setenta e um reais e cinco centavos)**, referentes ao valor do custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida, no **Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA,** no endereço mencionado no item 3.1 deste edital ou por meio digital, através do endereço eletrônico: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, meio pelo qual não será cobrada a taxa.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **48 (quarenta e oito) horas completas antes da data e hora fixadas para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile,* de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Obidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, OBIDOS-PA – CEP: 68.250-000
cp_licitacao@obidos.pa.gov.br

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas).**

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 98

4.1. A abertura do certame ocorrerá no **dia 23 / 01 / 2018 às 09;00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;

c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de OBIDOS/PA;

d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 89
Nº

5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.8.6. A vedação também se aplica:

a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;

c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou

e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e

assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo VI**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4°, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II;**

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 001/2018/PMO/SEMED.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º .....
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA:__/__/_____ HORA:__H__MIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 101

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 001/2018/PMO/SEMED.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º .....
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

7.1.2. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VIII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da cessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas na **do Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
e) Preço total de cada item, total de cada planilha e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;
f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VIII deste edital.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, todos os itens dos lotes constantes nos Termos de Referências, são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4°, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.3. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços)

8.4. O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação)

8.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances

verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do Proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

9.10. Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

> **a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
> **b)** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
> **c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.10** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12. O disposto nos itens **9.9 e 9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

09.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº

9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.

9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18. Nas situações previstas nos sub itens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.

9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.22. O (a) Pregoeira (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, na segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – "Documentos de Habilitação"**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.1.1. <u>RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA</u>:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas ***a), b), c) e d)*** do item ***10.1.1*** no ato do credenciamento ***(Item 6)*** deste edital, não serão obrigados a apresentá-los no envelope de habilitação ***(Item 10)***.

10.1.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, Estadual ou Municipal se houver relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

c) Certidão de Regularidade (CRF) de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

d) Prova de regularidade com as fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TST.

f) Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data de emissão para verificação da informação e de validade

g) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

i) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **"g"**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.1.3. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. Nº 106

boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que 1,00}$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a 1,00}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a 1,00}$$

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

10.1.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, (autenticada em cartório, caso o licitante apresente a cópia) comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, com o objeto da presente licitação.

b) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações (conforme modelo **Anexo V**).

10.1.5. O licitante deverá apresentar ainda:

a) Alvará de Funcionamento do ano em curso.

b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 107
Nº

nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo **Anexo III**).

c) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (Art. 9°, III, Lei N°. 8.666/93) **Anexo IV;**

10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.3. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.3.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.3.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.3.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.4. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, com exceção nas situações constantes no item "***10.1.2"***, alíneas "g***, h e i"*** deste edital. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.5. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.6. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.7. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.8. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0401.2058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0401.2060 – Manutenção do Programa Salário Educação QSE
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

2626 - FUNDEB
12.361.0402.2066 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Administração 40%
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

18 – Secretaria Municipal de Cultura;
1818 – Secretaria Municipal de Cultura.
13.122.005.2020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
27.812.012.2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 109
Nº

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PMO/SEMED/SEMCULT**.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. São obrigações da contratada Além das constantes no Termo de referência e Contrato:

15.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.2. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.

15.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMED/SEMCULT**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

15.1.4. Efetuar do serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMED/SEMCULT**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

15.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMED/SEMCULT** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.1.6 Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 110

15.1.7. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

15.1.8. Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMED e SEMCULT a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

15.1.9. A EXECUÇÃO do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.

15.7. A **PMO/SEMED/SEMCULT** será rigorosa na conferência da EXECUÇÃO do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

15.1.10 Os serviços deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;

15.1.11. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMED/SEMCULT**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da **EXECUÇÃO** do objeto, sempre que houver necessidade.

15.1.12. Caso haja interrupção ou atraso na execução do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 12 horas contados do prazo de execução.

15.2. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:

15.2.1. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;

15.2.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

15.2.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.

15.2.4. Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos produtos licitados.

15.2.5. Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. Compete a PMO/SEMED/SEMCULT, através do servidores mencionados nos subitens 16.1.1 e 16.1.2, indicados pelos Gestores das Secretarias solicitantes, proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto, para o que farão designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 333

16.1.1. Vicente de Paulo do Amaral Figueira – Decreto 165/2017 e Tatiane Printes Ribeiro – Secretaria Municipal de Educação – SEMED

16.1.2. José Marlisson Marinho Pinto e Pedro Marinho de Azevedo Júnior – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

16.2. Os objetos desta licitação serão requisitados mensalmente através de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED E Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, conforme as suas necessidades e deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis no local indicado pelas Secretarias **PMO/SEMED/SEMCULT**.

6.3. Em caso de reprovação do serviço executado, a Contratada fica obrigada a refazer em até **01 (um)** dia corrido contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos/ SEMED/SEMCULT, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 332
Nº

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos produtos.
c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:

a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei n° 8.666/93.
f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O executor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03(três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 193
Nº

igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6° da Lei n. º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

21.2. O pagamento da execução dos serviços será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancaria do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

21.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

21.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

21.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

21.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

21.9.A **PMO/SEMED/SEMCULT** poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

21.10. A **PMO/SEMED/SEMCULT** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

21.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

21.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

21.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

21.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

21.15.O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
b) existência de qualquer débito para com o contratante.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 115
Nº

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei n° 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3,** facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Nº 336

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.1.1. O objeto deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

24.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de OBIDOS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal,** nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem **24.9** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

24.12. É vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.

24.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.14. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de OBIDOS ou pelo e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

24.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

25 - DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos - PA, 10 de janeiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria N°. 1.553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 116

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares do município de Óbidos**, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2. Objetivo:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, dedetização desratização, descupinização, desentupidora e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares do município de Óbidos, visando garantir boas condições de trabalho e permanência dos alunos e funcionários nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

3. Justificativa:

3.1. Considerando a necessidade de garantir a saúde e sanidade daqueles que atuam nas instalações físicas das escolas municipais, sejam alunos ou funcionários, motivo pelo qual, justifica-se a contratação dos serviços elencados no presente Termo de Referência, atendendo as necessidades de todas as unidades escolares do município de Óbidos.

3.2. A limpeza e desinfecção das caixas d'água justifica-se em função de estas poderem acumular vários insetos como baratas, mosquitos e animais nocivos à saúde como ratos e outros, sendo também excelentes locais para a reprodução das bactérias, podendo-se tornar até um caso de saúde pública.

4. Fundamentação Legal:

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n° 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.

5. Qualificação Técnica:

5.1. A empresa deverá apresentar:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnico-operacional que comprove(m) a prestação do serviço similar anteriormente, emitido(s) por órgão da Administração Pública em Geral ou Empresa Privada, devendo constar do(s) atestado(s) emitido(s) pelas pessoas jurídicas de direito privado o nome completo do signatário, o número do CNPJ, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte do pregoeiro e equipe de apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 339

6. Descrição dos Serviços:

6.1. Atividades a serem realizadas:

a) Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, entre outros;

b) Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;

c) Eliminar e prevenir proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ ou prejuízos econômicos;

6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia na execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

6.3. Para que a contratante possa acompanhar e atestar a efetivação dos serviços, a contratada se obriga a detalhar, em cronograma físico, os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de serviço (se dedetização, desratização, etc.), com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada junto com a proposta.

6.4. A cada ciclo de intervenção nas unidades escolares indicadas, como detalhado no cronograma físico para o período, caberá à contrata da apresentar a fatura correspondente, observado o disposto neste Termo de Referência.

6.5. Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias após a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

6.6. O cronograma, contendo a data e horários de aplicações dos produtos, será definido em conjunto entre a CONTRATADA e o responsável da CONTRATANTE, considerando os horários e as datas que melhor atenderem as necessidades da SEMED.

7. Das Responsabilidades da Contratada:

7.1. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

7.1.1. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

7.2. A contratada deverá emitir declaração de execução de serviços para a SEMED Sede e cada Unidade Escolar, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.

7.3. A empresa executora deverá dar **garantia dos serviços prestados**, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

7.4. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;

7.4.1. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;

7.5. A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

7.6. A Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

7.7. A Contratada assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio do Município, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

7.7.1. A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato;

7.8. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;

7.9. Os serviços serão executados de acordo com as instruções administrativas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

7.10. A Contratada deverá agendar visita, previamente, aos locais onde serão executados os serviços e no menor prazo.

8. Obrigações da Contratada:

8.1. Fornecer os utensílios, equipamentos de segurança e os produtos químicos necessários e aprovados pelos Órgãos competentes, exigidos para desempenhar os serviços contratados.

8.2. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes.

8.3. Manter devidamente registrados e identificados seus empregados que, porventura, prestarem serviços nas instalações descritas no objeto do contrato.

8.4. Respeitar e fazer com que seus eventuais empregados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho.

8.5. Facilitar a ampla ação da fiscalização da SEMED, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas.

8.6. Não transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o presente contrato lhe atribui, salvo com a expressa anuência do SEMED, manifestada por escrito e por quem detenha poderes para tanto.

8.7. Assumir inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados a SEMED, decorrente de atos praticados por seus sócios, associados, integrantes não-sócios, empregados, representantes e prepostos, durante a execução do contrato.

8.8. Designar um profissional para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica, e disciplinar no tocante à atuação dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 121
Nº

trabalhadores, o qual reportar-se-á diretamente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

8.9. Não permitir a permanência de seus profissionais sem identificação, com logotipo da empresa, em horários ou locais estranhos àqueles definidos pela Contratante.

8.10. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, pela execução dos serviços, por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios.

8.11. Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos nos prédios do Contratante.

8.12. Os serviços serão executados de acordo com o cronograma elaborado pelas partes, com monitoramento sistemático definido pela CONTRATANTE.

8.13. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.

9. Das Responsabilidades da Contratante:

9.1. Proporcionar as condições necessárias para a realização dos trabalhos, bem como a indicação dos locais a serem efetuados os referidos serviços deste Termo de Referência.

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas;

9.3. Efetuar o pagamento após a apresentação da fatura pela Contratada nas condições estipuladas em contrato;

9.4. Nomear um servidor para fiscalização dos serviços e acompanhamento do Contrato.

9.5. Publicar, no Diário Oficial da União, o extrato do contrato celebrado, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

10. Obrigações da Contratante:

10.1. Cumprir fielmente este Contrato.

10.2. Prestar esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e pertinente ao objeto do contrato.

10.3. Permitir o acesso dos empregados da empresa Contratada a fim de que possam executar suas tarefas, na forma estabelecida pelo Departamento de Apoio Operacional.
10.4. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

11. Da Fiscalização do Contrato:

11.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargos dos senhores, **Vicente de Paulo do Amaral Figueira** – Decreto 165/2017 e **Tatiane Printes Ribeiro** - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a quem incumbirá o acompanhamento da execução dos serviços, determinando à empresa contratada as providências necessárias ao regular e efetivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 322
Nº

cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando-as ao seu superior hierárquico, e avaliar a qualidade do serviço prestado (se satisfatório ou insatisfatório), fazendo menção à observância do cumprimento dos prazos do Cronograma Físico.

12. Dos Pagamentos:

12.1 – Após a aceitação dos serviços e atesto do responsável, as Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com a cópia da Ordem de Serviço, recibo, Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, cópia do Termo de Homologação da respectiva Licitação e dados bancários em nome do fornecedor, para a Secretaria Municipal de Educação, de onde serão encaminhados à Prefeitura (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças), para empenho e pagamento.

12.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Óbidos efetuará o pagamento das faturas até o 10º (décimo) dia útil subsequente a apresentação das mesmas na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

13. Dotação Orçamentária:

13.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta de recursos do Fundo Municipal de Educação, conforme a seguinte dotação orçamentária:
a) **2525 – Fundo Municipal de Educação/ 12.122.0401.2058** – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação/ 33903900 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
b) **2525 – Fundo Municipal de Educação/ 12.361.0401.2060** – Manutenção do Programa Salário Educação –QSE/ 33903900 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
c) **2626 – Fundeb/ 12.361.0402.2066** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Administração 40%/ 33903900 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

14. Da Vigência:

13.1. O período de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

15. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V.Unit. Médio
1	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos	M²	1.000	3,08
2	Serviço de desinsetização em geral	M²	800	2,68
3	Serviço de descupinização em geral	M²	300	2,48
4	Serviço de desratização em geral	M²	300	2,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc.
Nº 173

5	Serviço de desmorcegação em geral	M²	500	2,90
6	Serviço de limpeza e esgotamento de fossa	M³	500	130,00
7	Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna	M³	500	61,67
	Valor Total Empresa A			
	Valor Total Empresa B			
	Valor Total Empresa C			
	Valor Total Empresa D			

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

TERMO DE REFERÊNCIA

2. Objeto:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares do município de Óbidos**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e SEMEL.

2. Objetivo:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e Higienização, dedetização desratização, descupinização, desentupidora e conservação das áreas internas e externas dos ambientes ambiente das Secretarias (SEMCULT e SEMEL), visando garantir boas condições de trabalho e permanência dos funcionários, esportistas e visitando-os das secretarias.

3. Justificativa:

3.1. Considerando a necessidade de garantir a saúde e sanidade daqueles que atuam nas instalações físicas das escolas municipais, sejam visitantes, esportistas ou funcionários, motivos pelo qual, justifica-se a contratação dos serviços elencados no presente Termo de Referência, atendendo assim, as necessidades das secretarias.

3.2. A limpeza e desinfecção das caixas d'água justifica-se em função de estas poderem acumular vários insetos como baratas, mosquitos e animais nocivos à saúde como ratos e outros, sendo também excelentes locais para a reprodução das bactérias, podendo-se tornar até um caso de saúde pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 324
Nº

4. Fundamentação Legal:

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n° 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.

5. Qualificação Técnica:

5.1. A empresa deverá apresentar:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnico-operacional que comprove(m) a prestação do serviço similar anteriormente, emitido(s) por órgão da Administração Pública em Geral ou Empresa Privada, devendo constar do(s) atestado(s) emitido(s) pelas pessoas jurídicas de direito privado o nome completo do signatário, o número do CNPJ, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte do pregoeiro e equipe de apoio.

6. Descrição dos Serviços:

6.1. Atividades a serem realizadas:

c) Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, entre outros;

d) Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;

b) Eliminar e prevenir proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ ou prejuízos econômicos;

6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia na execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

6.3. Para que a contratante possa acompanhar e atestar a efetivação dos serviços, a contratada se obriga a detalhar, em cronograma físico, os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de serviço (se dedetização, desratização, etc.), com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada junto com a proposta.

6.4. A cada ciclo de intervenção nas unidades escolares indicadas, como detalhado no cronograma físico para o período, caberá à contrata da apresentar a fatura correspondente, observado o disposto neste Termo de Referência.

6.5. Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias após a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer – SEMCULT e SEMEL.

6.6. O cronograma, contendo a data e horários de aplicações dos produtos, será definido em conjunto entre a CONTRATADA e o responsável da CONTRATANTE, considerando os horários e as datas que melhor atenderem as necessidades das secretarias.

7. Das Responsabilidades da Contratada:

7.1. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 325

7.1.1. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

7.2. A contratada deverá emitir declaração de execução de serviços para a SEMCULT OU SEMEL, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.

7.3. A empresa executora deverá dar **garantia dos serviços prestados**, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

7.4. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;

7.4.1. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;

7.5. A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

7.6. A Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

7.7. A Contratada assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio do Município, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

7.7.1. A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato;

7.8. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer (SEMCULT/SEMEL) não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;

7.9. Os serviços serão executados de acordo com as instruções administrativas determinadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer (SEMCULT/SEMEL);

7.10. A Contratada deverá agendar visita, previamente, aos locais onde serão executados os serviços e no menor prazo.

8. Obrigações da Contratada:

8.1. Fornecer os utensílios, equipamentos de segurança e os produtos químicos necessários e aprovados pelos Órgãos competentes, exigidos para desempenhar os serviços contratados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 576

8.2. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes.

8.3. Manter devidamente registrados e identificados seus empregados que, porventura, prestarem serviços nas instalações descritas no objeto do contrato.

8.4. Respeitar e fazer com que seus eventuais empregados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho.

8.5. Facilitar a ampla ação da fiscalização da Semcult/Semel, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas.

8.6. Não transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o presente contrato lhe atribui, salvo com a expressa anuência do SEMCULT OU SEMEL, manifestada por escrito e por quem detenha poderes para tanto.

8.7. Assumir inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados a SEMED, decorrente de atos praticados por seus sócios, associados, integrantes não-sócios, empregados, representantes e prepostos, durante a execução do contrato.

8.8. Designar um profissional para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica, e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores, o qual reportar-se-á diretamente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer (SEMCULT/SEMEL).

8.9. Não permitir a permanência de seus profissionais sem identificação, com logotipo da empresa, em horários ou locais estranhos àqueles definidos pela Contratante.

8.10. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, pela execução dos serviços, por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios.

8.11. Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos nos prédios do Contratante.

8.12. Os serviços serão executados de acordo com o cronograma elaborado pelas partes, com monitoramento sistemático definido pela CONTRATANTE.

8.13. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.

9. Das Responsabilidades da Contratante:

9.1. Proporcionar as condições necessárias para a realização dos trabalhos, bem como a indicação dos locais a serem efetuados os referidos serviços deste Termo de Referência.

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas;

9.3. Efetuar o pagamento após a apresentação da fatura pela Contratada nas condições estipuladas em contrato;

9.4. Nomear um servidor para fiscalização dos serviços e acompanhamento do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 127

9.5. Publicar, no Diário Oficial da União, o extrato do contrato celebrado, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

10. Obrigações da Contratante:

10.1. Cumprir fielmente este Contrato.

10.2. Prestar esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e pertinente ao objeto do contrato.

10.3. Permitir o acesso dos empregados da empresa Contratada a fim de que possam executar suas tarefas, na forma estabelecida pelo Departamento de Apoio Operacional.

10.4. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

11. Da Fiscalização do Contrato:

11.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos senhores, José Marlisson Marinho Pinto (SEMCULT) e Pedro Marinho de Azevedo Júnior (SEMEL), a quem incumbirá o acompanhamento da execução dos serviços, determinando à empresa contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando-as ao seu superior hierárquico, e avaliar a qualidade do serviço prestado (se satisfatório ou insatisfatório), fazendo menção à observância do cumprimento dos prazos do Cronograma Físico.

12. Dos Pagamentos:

12.1 – Após a aceitação dos serviços e atesto do responsável, as Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com a cópia da Ordem de Serviço, recibo, Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, cópia do Termo de Homologação da respectiva Licitação e dados bancários em nome do fornecedor, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer (SEMCULT/SEMEL), de onde serão encaminhados à Prefeitura (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças), para empenho e pagamento.

12.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Óbidos efetuará o pagamento das faturas até o 10º (décimo) dia útil subsequente a apresentação das mesmas na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

13. Dotação Orçamentária:

13.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto a ser contratado ocorrerão de acordo com a dotação orçamentária estabelecida as Secretarias de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer – SEMCULT/SEMEL.

14. Da Vigência:

13.1 – O período de vigência do contrato será até 31/12/2018, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

15. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 128
Nº

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V.Unit. Médio
1	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos	M²	1.000	3,08
2	Serviço de desinsetização em geral	M²	800	2,68
3	Serviço de descupinização em geral	M²	200	2,48
4	Serviço de desratização em geral	M²	200	2,45
5	Serviço de desmorcegação em geral	M²	200	2,90
6	Serviço de limpeza e esgotamento de fossa	M³	500	130,00
7	Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna	M³	200	61,67
	Valor Total Empresa A			
	Valor Total Empresa B			
	Valor Total Empresa C			
	Valor Total Empresa D			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 129
Nº

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado à **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL,** conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital..

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 130
Nº

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope n°. 02.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que a Empresa.....inscrita no CNPJ sob o n.º....., NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc
Nº 332

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 133

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº ..... /..... - .... , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA), ... de ..... de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 134

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr.** ....., prefeito municipal.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT**, pactuar o presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 335

instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT**.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0401.2058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0401.2060 – Manutenção do Programa Salário Educação QSE

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

2626 - FUNDEB

12.361.0402.2066 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Administração 40%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 336

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1818 – Secretaria Municipal de Cultura.

13.122.005.2020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

27.812.012.2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancaria do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc
Nº 337

511. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada Indenizará a **PMO/SEMED/SEMCULT** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEMED/SEMCULT** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

7.1.1. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

7.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.3. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.

7.1.4. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMED/SEMCULT**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 338

7.1.5. Efetuar do serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMED/SEMCULT**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

7.1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMED/SEMCULT** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.7. As despesas de deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

7.1.8. Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

7.1.9. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

7.1.10. Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMED e SEMCULT a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

7.1.11 A EXECUÇÃO do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.

7.1.12. A **PMO/SEMED/SEMCULT** será rigorosa na conferência da EXECUÇÃO do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

7.1.13. Os serviços deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;

7.1.14. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMED/SEMCULT**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da **EXECUÇÃO** do objeto, sempre que houver necessidade.

7.1.15. Caso haja interrupção ou atraso na execução do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 12 horas contados do prazo de execução.

7.1.16. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

7.1.17. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Fls.
Quad.
Doc. 139

7.1.18. A contratada deverá emitir declaração de execução de serviços para a SEMED Sede e cada Unidade Escolar, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.

7.1.19. A empresa executora deverá dar **garantia dos serviços prestados** os quais deverão ser de acordo com o que rege o código do consumidor.

15.15.utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

7.1.20. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;

7.1.21. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;

7.1.22. A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

7.1.23. Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

7.1.24. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte das SEMED/SEMCULT, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;

7.1.25. Os serviços serão executados de acordo com as instruções administrativas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

7.1.26. A Contratada deverá agendar visita, previamente, aos locais onde serão executados os serviços e no menor prazo.

7.1.27. Será obrigação da contratada Fornecer os utensílios, equipamentos de segurança e os produtos químicos necessários e aprovados pelos Órgãos competentes, exigidos para desempenhar os serviços contratados.

7.1.28. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes;

7.1.29. Manter devidamente registrados e identificados seus empregados que, porventura, prestarem serviços nas instalações descritas no objeto deste edital;

7.1.30. Respeitar e fazer com que seus eventuais empregados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho;

7.1.31. Facilitar a ampla ação da fiscalização das SEMED/SEMCULT, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas;

7.1.32. Não transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o presente contrato lhe atribui, salvo com a expressa anuência das SEMED/SEMCULT, manifestada por escrito e por quem detenha poderes para tanto;

7.1.33. Designar um profissional para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica, e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores, o qual reportar-se-á diretamente às SEMED/SEMCULT;

7.1.34. Não permitir a permanência de seus profissionais sem identificação, com logotipo da empresa, em horários ou locais estranhos àqueles definidos pela Contratante;

7.1.35. Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos nos prédios do Contratante;

7.1.36. Os serviços serão executados de acordo com o cronograma elaborado pelas partes, com monitoramento sistemático definido pela CONTRATANTE;

7.1.37. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos alimentos licitados;
e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc.
Nº 141

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor de cada secretaria conforme suas necessidades, a fiscalização na execução do serviço será expressamente acompanhada e fiscalizada por **Vicente de Paulo do Amaral Figueira** – Decreto 165/2017 e **Tatiane Printes Ribeiro** – Secretaria Municipal de Educação – SEMED e **José Marlisson Marinho Pinto** e **Pedro Marinho de Azevedo Júnior** – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, cabendo a eles:

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 142

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1 - Compete a **PMO/SEMED/SEMCULT**, através dos servidores escolhidos, pelas referidas Secretarias, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços na forma da Lei 8.666/93.

11.2 – Os serviços deverão serem executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, deverão ainda ser encaminhados dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. O objeto deste contrato deverá ser executado nos locais indicados pelos Gestores de cada secretaria solicitantes.

11.4. Toda execução deverá ser realizada de forma correta, na quantidade e tamanho especificados.

11.5. O contratante se reserva ao direito de refazer, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 113

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o **nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de XX/XX/201X à XX/XX/201X.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

OBIDOS/PA, XX de XXXXX de 201X.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 148

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ CPF:_____

NOME:_____ CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc. Nº 145

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total.
1	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos	M²	2.000		
2	Serviço de desinsetização em geral	M²	1.600		
3	Serviço de descupinização em geral	M²	500		
4	Serviço de desratização em geral	M²	500		
5	Serviço de desmorcegação em geral	M²	700		
6	Serviço de limpeza e esgotamento de fossa	M³	1.000		
7	Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna	M³	700		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **Pregão Presencial nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT** e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta_____

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., ... de ..... de .....

Nome e Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 147

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº **001/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as publicações nos meios oficiais de divulgação do aviso do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 10 de janeiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 148
Nº

153.864,00; Data de assinatura: 04.01.2018. Vigência da Ata:12 meses a partir da assinatura. Jair Barata Guimarães - Sec. Mun. de Segurança Institucional - SMSI. Portaria nº 1661/2017-GP.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 129/2017-CPL/PMM, Processo nº 60.700/2017-PMM. Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 23/01/2017. Horário: 10:00 (horário de Brasília). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex e refeição tipo kit de lanche, para atender as necessidades do SAMU - Marabá. Integra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213 ou www.maraba.pa.gov.br. Informações: Sala da CPL/PMM - Prédio da SEVOP, sito à Rod. BR 230 (antiga Rod. Transamazônica) - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243, ramal 28, das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Fledinaldo Oliveira Lima - Pregoeiro; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2017-CPL/PMM,** Processo nº 59.742/2017-PMM, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 24/01/2018. Horário: 10:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais químicos para lavagem de roupa hospitalar (materiais de lavanderia) e materiais para limpeza de pisos, em regime de comodato dos dosadores, para manutenção do Hospital Municipal e Hospital Materno Infantil, do município de Marabá. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1775, ramal 28, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Antonia Barroso Mota Gomes - Pregoeira.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 093/2017-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 55.704/2017-PMM. Objeto: registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica destinado a locação de veículos automotores, zero quilometro, que irão compor a frota da Secretaria Municipal de Segurança institucional, onde sagrou-se vencedora a empresa:L & C Serviços e Locações Ltda Epp, CNPJ sob o nº 07.151.812/0001-87 - Item 01, Valor unitário R$ 4.690,00, Totalizando R$ 337.680,00; Item 02,Valor unitário R$ 4.274,00, Totalizando R$ 153.864,00; pelo que ADJUDICA o objeto da licitação à empresa declarada vencedora e HOMOLOGO o resultado final. Data: 29.12.2017. Jair Barata Guimarães - Sec. Mun. de Segurança Institucional - SMSI. Portaria nº 1661/2017-GP.

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Homologação pregão Presencial nº 104/2017/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 56.684/2017/PMM. Publicado no DOE/PA, pág. 46 em 09/01/2018. **ONDE SE LÊ:** Valor R$ 89.720. **LEIA-SE:** Valor R$ 89.712.

Protocolo: 268400

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de combustível e lubrificantes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias. ABERTURA: 23/01/2018, às 09:00 horas. **LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro - Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino de Medicilândia, no interesse da Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia. ABERTURA: 31/01/2018, às 09:00 horas. **LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro - Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeiro(a)

Protocolo: 268404

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Abertura: 23/01/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.

Protocolo: 268406

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 05/01/2018 foi adjudicado e no dia 05/01/2018 foi homologado o Pregão Presencial Nº031-PMO/2017; Objeto: Aquisição de um micro ônibus para uso no transporte de crianças e adolescentes do beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF e que participam do Serviço de Conveniência Fortalecimento e Vínculos - SCFV, conforme Termo de Referência ANEXO II deste Edital. Empresa vencedora: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Recursos Federais.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial Nº031-PMO/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Contrato nº 001/2018. Contratada: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Objeto- Aquisição de um micro ônibus para uso no transporte de crianças e adolescentes do beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF e que participam do Serviço de Conveniência Fortalecimento e Vínculos - SCFV, conforme Termo de Referência ANEXO II Vigência: 05/01/2018 a 30/06/2018.

Oriximiná - PA, 08 de Janeiro de 2018.
Antônio Odinelio Tavares da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo: 268408

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
AVISO DE CONVOCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Ourém torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 dos candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017. O referido Edital de Convocação está disponível na integra no Mural da Prefeitura Municipal de Ourém e no site da Prefeitura: www.ourem.pa.gov.br. Os candidatos convocados devem apresentar a documentação pessoal para posse, no período de 15 a 26 de janeiro de 2018, das 08:00h às 14:00h, no prédio da Prefeitura Municipal de Ourém.Valdemiro Fernandes Coelho Junior - Prefeito Municipal.

Protocolo: 268409

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ATO ADMINISTRATIVO - Considerando o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 9/2017-00113, informamos que será necessário realizar adequações no referido Edital. Dessa forma o Pregoeiro decide suspender a abertura do certame. A data da nova abertura será devidamente publicada nos meios oficiais exigidos. Paragominas/PA, 05 de Janeiro de 2018. Gersemi Pereira de Oliveira - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2018. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de sistema de monitoramento urbano por câmeras, provendo instalação, substituição, configuração, manutenção e assistência técnica de todos os softwares, equipamentos e infraestrutura de fibras ópticas. Data de Abertura: 25/01/2018 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 10/01/2018.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2018. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar sendo uma kombi e um microônibus para atender a Secretaria Municipal de Educação, Convênio nº 114/2017-SEDUC. Data de Abertura: 25/01/2018 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 10/01/2018.

Protocolo: 268411

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20170599

ORIGEM.: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-011GABIN
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE INTEGRAÇÃO E PROTAGONISMO JUVENIL
CONTRATADA(O): D. M. ALVES MACIEL - SHOWS E EVENTOS
OBJETO.: Contratação de Show`s para a realização da 1ª Virada Cultural que será realizada no Bairro Casas Populares I, além de marcar o encerramento das atividades do Fundo Municipal de Integração e Protagonismo Juvenil, no Município de Parauapebas-PA.
VALOR TOTAL: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)
VIGÊNCIA: 20 de Dezembro de 2017 a 19 de Janeiro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2017

Protocolo: 268107

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 22.980.999/0001-15 E OS CONTRATADOS **RELACIONADOS ABAIXO.**

Todos os contratos obedecerão ao fundamento legal: Cf/88, Art. 37, Ix; Lei Complementar Nº 4.249/2002, do Município de Parauapebas. Objeto: Contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

LOTAÇÃO: SEMAS/ CONTRATANTE: JORGE ANTÔNIO BENÍCIO 1.Contrato nº CT-51357. Contratado(a): CONCEICAO DE MARIA SEDA FERREIRA, Cargo: AUX. DE CUIDADOR SOCIAL, Vigência: 01/08/2017 a 31/12/2017. 2.Contrato nº CT-51358. Contratado(a): JOAO MARCOS DA SILVA MENEZES, Cargo: AUX. DE CUIDADOR SOCIAL, Vigência: 01/08/2017 a 31/12/2017. 3.Contrato nº CT-51359. Contratado(a): KELMA DA SILVA DOS SANTOS, Cargo: AUX. DE CUIDADOR SOCIAL, Vigência: 01/08/2017 a 31/12/2017. 4.Contrato nº CT-51356. Contratado(a): RITA DE OLIVEIRA ARAUJO, Cargo: CUIDADOR SOCIAL, Vigência: 01/08/2017 a 31/12/2017.

Protocolo: 268386

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES III Quad. Doc. Nº 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimenticios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino de Medicilândia, no interesse da Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia. ABERTURA: 31/01/2018, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro - Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de combustível e lubrificantes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias. ABERTURA: 23/01/2018, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro - Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Abertura: 23/01/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3043; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h.

Em 9 DE JANEIRO DE 2018.
MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial Nº031-PMO/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Contrato nº 001/2018. Contratada: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Objeto- Aquisição de um micro ônibus para uso no transporte de crianças e adolescentes do beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF e que participam do Serviço de Conveniência Fortalecimento e Vínculos - SCFV, conforme Termo de Referência ANEXO II Vigência: 05/01/2018 a 30/06/2018.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

No dia 05/01/2018 foi adjudicado e no dia 05/01/2018 foi homologado o Pregão Presencial Nº031-PMO/2017; Objeto: Aquisição de um micro ônibus para uso no transporte de crianças e adolescentes do beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF e que participam do Serviço de Conveniência Fortalecimento e Vínculos - SCFV, conforme Termo de Referência ANEXO II deste Edital. Empresa vencedora: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Recursos Federais.

Oriximiná - PA, 8 de janeiro de 2018.
ANTÔNIO ODINELIO TAVARES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial SRP Nº 23/2017 Licitação 9/2017-141201. Objeto a constituição de registro de preços para aquisição de canoa de alumínio, destinados a suprir as necessidades básicas da prefeitura junto a secretaria municipal de saúde de Ponta de Pedras, de forma parcelada; Ata de Registro de Preços 23/2017, publicado no quadro de avisos 05/01/2018 em favor das empresas: V DE LIMA LEAL E CIA LTDA - ME; C.N.P.J. nº 09.208.397/0001-86. A qual saiu vencedora do item: 01-R$ 4.100,00; Valor Total R$ 164.000,00.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2017

Licitação 9/2017-141201. Objeto a constituição de registro de preços para aquisição de canoa de alumínio, destinados a suprir as necessidades básicas da prefeitura junto a secretaria municipal de saúde de Ponta de Pedras, de forma parcelada; Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: V DE LIMA LEAL E CIA LTDA - ME; C.N.P.J. nº 09.208.397/0001-86. A qual saiu vencedora do item: 01-R$ 4.100,00; Valor Total R$ 164.000,00.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2017

Licitação 9/2017-141201. Objeto a constituição de registro de preços para aquisição de canoa de alumínio, destinados a suprir as necessidades básicas da prefeitura junto a secretaria municipal de saúde de Ponta de Pedras, de forma parcelada; Homologo o correspondente procedimento licitatório, publicado no quadro de avisos 05/01/2018 em favor da empresa: V DE LIMA LEAL E CIA LTDA - ME; C.N.P.J. nº 09.208.397/0001-86. A qual saiu vencedora do item: 01-R$ 4.100,00; Valor Total R$ 164.000,00.

Em 8 de janeiro de 2018.
PEDRO PAULO BOULHOSA TAVARES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4001-3/2017-FME.

Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: Seleção e contratação de pessoa juridica do ramo pertinente, para o fornecimento de equipamentos e materiais Permanentes diversos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz, conforme Emenda Parlamentar Proposta: 11424.241000/1160-04. Abertura: 19/01/2018 - às 14:30hs. Edital e informações na Prefeitura de Porto de Moz, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Simpliciana Farias, S/Nº- Sala 1 - Centro - CEP: 68330-000 - Porto de Moz/Pa, no horário de 08h às 12h.

Porto de Moz-PA, 8 de janeiro de 2018.
JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 006/2018-SEMINFRA, Chamada Pública nº 002/2017-SEMINFRA. Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: Pollyanne Miellen Fonseca Ferreira. Objeto: Prestação de serviços na área da psicologia, para composição da equipe do PTS. Valor: 36.000.00 (Trinta e seis mil reais). Recursos: Projeto Técnico Social/CAIXA (361.991-13, 367.542-06, 393.964-53, 251.158-91, 301.540-92, 350.963-47 e 218.748-38, 1.018.444-62) e PMS/SEMINFRA. Prazo: 12(doze) meses contados a partir de 02/01/2018 a 02/01/2019.

CONTRATO Nº 005/2018-SEMINFRA. Chamada Pública nº 002/2017-SEMINFRA. Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: Clara Régis de Oliveira Rocha. Objeto: Prestação de serviços na área da Assistência Social, para composição da equipe do PTS. Valor: 36.000.00 (Trinta e seis mil reais). Recursos: Projeto Técnico Social/CAIXA (361.991-13, 367.542-06, 393.964-53, 251.158-91, 301.540-92, 350.963-47 e 218.748-38, 1.018.444-62) e PMS/SEMINFRA. Prazo: 12(doze) meses contados a partir de 02/01/2018 a 02/01/2019.

CONTRATO Nº 004/2018-SEMINFRA. Chamada Pública nº 002/2017-SEMINFRA. Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: Ediandra Augusta Fonseca dos Santos. Objeto: Prestação de serviços na área da Assistência Social, para composição da equipe do PTS. Valor: 36.000.00 (Trinta e seis mil reais). Recursos: Projeto Técnico Social/CAIXA (361.991-13, 367.542-06, 393.964-53, 251.158-91, 301.540-92, 350.963-47 e 218.748-38, 1.018.444-62) e PMS/SEMINFRA. Prazo: 12(doze) meses contados a partir de 02/01/2018 a 02/01/2019.

CONTRATO Nº 003/2018-SEMINFRA. Chamada Pública nº 002/2017-SEMINFRA. Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: Elison José Mota. Objeto: Prestação de serviços de auxiliar administrativo, para composição da equipe do PTS. Valor: 18.000.00 (dezoito mil reais). Recursos: Projeto Técnico Social/CAIXA (361.991-13, 367.542-06, 393.964-53, 251.158-91, 301.540-92, 350.963-47 e 218.748-38, 1.018.444-62) e PMS/SEMINFRA. Prazo: 12(doze) meses contados a partir de 02/01/2018 a 02/01/2019.

CONTRATO Nº 002/2018-SEMINFRA. Chamada Pública nº 002/2017-SEMINFRA. Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: Andrick Anner Florenzano Viana. Objeto: Prestação de serviços de auxiliar administrativo, para composição da equipe do PTS. Valor: 18.000.00 (dezoito mil reais). Recursos: Projeto Técnico Social/CAIXA (361.991-13, 367.542-06, 393.964-53, 251.158-91, 301.540-92, 350.963-47 e 218.748-38, 1.018.444-62) e PMS/SEMINFRA. Prazo: 12(doze) meses contados a partir de 02/01/2018 a 02/01/2019.

CONTRATO Nº 001/2018-SEMINFRA. Chamada Pública nº 002/2017-SEMINFRA. Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: Leina Andréa Guedes Mota. Objeto: Prestação de serviços na área do direito, para composição da equipe do PTS. Valor: 36.000.00 (trinta e seis mil reais). Recursos: Projeto Técnico Social/CAIXA (361.991-13, 367.542-06, 393.964-53, 251.158-91, 301.540-92, 350.963-47 e 218.748-38, 1.018.444-62) e PMS/SEMINFRA. Prazo: 12(doze) meses contados a partir de 02/01/2018 a 02/01/2019.

CONTRATO Nº 007/2018-SEMINFRA. Chamada Pública nº 002/2017-SEMINFRA. Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: Michael da Silva Santos. Objeto: Prestação de serviços na área da Sociologia, para composição da equipe do PTS. Valor: 36.000.00 (trinta e seis mil reais). Recursos: Projeto Técnico Social/CAIXA (361.991-13, 367.542-06, 393.964-53, 251.158-91, 301.540-92, 350.963-47 e 218.748-38, 1.018.444-62) e PMS/SEMINFRA. Prazo: 12(doze) meses contados a partir de 02/01/2018 a 02/01/2019.

CONTRATO Nº 012/2018- SEMINFRA. Tomada de Preços nº 007/2017- SEMINFRA, Contratante: PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contratado: ENGELOC - Engenharia e Locação Eireli - EPP. Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ da Travessa Madre Imaculada, com implantação de meio fio e calçadas. Valor: R$ 696.838,01 (seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e um centavo). Vigência: 04 (quatro) meses.

CONTRATO Nº 060/2017-SEMINFRA. Chamada Pública nº 002/2017-SEMINFRA. Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: Wellington Vitor dos Santos Rego. Objeto: Prestação de serviços de auxiliar administrativo, para composição da equipe do PTS. Valor: 18.000,00 (dezoito mil reais). Recursos: Projeto Técnico Social/CAIXA (361.991-13, 367.542-06, 393.964-53, 251.158-91, 301.540-92, 350.963-47 e 218.748-38, 1.018.444-62) e PMS/SEMINFRA. Prazo: 12(doze) meses contados a partir de 11/12/2017 a 10/12/2018.

CONTRATO Nº 061/2017-SEMINFRA, CHAMADA PÚBLICA nº 002/2017-SEMINFRA. Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: Maria de Nazaré dos Santos Silva. Objeto: Prestação de serviços de auxiliar administrativo, para composição da equipe do PTS. Valor: 18.000,00 (dezoito mil reais). Recursos: Projeto Técnico Social/CAIXA (361.991-13, 367.542-06, 393.964-53, 251.158-91, 301.540-92, 350.963-47 e 218.748-38, 1.018.444-62) e PMS/SEMINFRA. Prazo: 12(doze) meses contados a partir de 11/12/2017 a 10/12/2018.

CONTRATO Nº 062/2017-SEMINFRA, CHAMADA PÚBLICA nº 002/2017-SEMINFRA. Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: Jaime Parente Seade. Objeto: Prestação de serviços de auxiliar administrativo, para composição da equipe do PTS. Valor: 18.000,00 (dezoito mil reais). Recursos: Projeto Técnico Social/CAIXA (361.991-13, 367.542-06, 393.964-53, 251.158-91, 301.540-92, 350.963-47 e 218.748-38, 1.018.444-62) e PMS/SEMINFRA. Prazo: 12(doze) meses contados a partir de 11/12/2017 a 10/12/2018.

CONTRATO Nº 063/2017-SEMINFRA, CHAMADA PÚBLICA nº 002/2017-SEMINFRA. Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: Waick Patrick Batista de Farias. Objeto: Prestação de serviços de auxiliar administrativo, para composição da equipe do PTS. Valor: 18.000,00 (dezoito mil reais). Recursos: Projeto Técnico Social/CAIXA (361.991-13, 367.542-06, 393.964-53, 251.158-91, 301.540-92, 350.963-47 e 218.748-38, 1.018.444-62) e PMS/SEMINFRA. Prazo: 12(doze) meses contados a partir de 11/12/2017 a 10/12/2018.

CONTRATO Nº 064/2017-SEMINFRA, CHAMADA PÚBLICA nº 002/2017-SEMINFRA. Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: Ivanilda Ferreira Gomes. Objeto: Prestação de serviços de auxiliar administrativo, para composição da equipe do PTS. Valor: 18.000,00 (dezoito mil reais). Recursos: Projeto Técnico Social/CAIXA (361.991-13, 367.542-06, 393.964-53, 251.158-91, 301.540-92, 350.963-47 e 218.748-38, 1.018.444-62) e PMS/SEMINFRA. Prazo: 12(doze) meses contados a partir de 11/12/2017 a 10/12/2018.

CONTRATO Nº 065/2017-SEMINFRA, CHAMADA PÚBLICA nº 002/2017-SEMINFRA. Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: Maria Leudalice Caripuna Vasconcelos. Objeto: Prestação de serviços de auxiliar administrativo, para composição da equipe do PTS. Valor: 18.000,00 (dezoito mil reais). Recursos: Projeto Técnico Social/CAIXA (361.991-13, 367.542-06, 393.964-53, 251.158-91, 301.540-92, 350.963-47 e 218.748-38, 1.018.444-62) e PMS/SEMINFRA. Prazo: 12(doze) meses contados a partir de 11/12/2017 a 10/12/2018.

CONTRATO Nº 066/2017-SEMINFRA, CHAMADA PÚBLICA nº 002/2017-SEMINFRA. Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: Sione da Silva Oliveira. Objeto: Prestação de serviços de auxiliar administrativo, para composição da equipe do PTS. Valor: 18.000,00 (dezoito mil reais). Recursos: Projeto Técnico Social/CAIXA (361.991-13, 367.542-06, 393.964-53, 251.158-91, 301.540-92, 350.963-47 e 218.748-38, 1.018.444-62) e PMS/SEMINFRA. Prazo: 12(doze) meses contados a partir de 11/12/2017 a 10/12/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032018011000220

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Quad. Doc. Fls. 150

Após 11 altas, Bolsa Brasileira fecha em baixa. Dólar sobe 0,27%

O Ibovespa, índice das ações mais negociadas da Bolsa, teve queda de 0,65%, para 78.863 pontos. Foi a primeira baixa após 11 sessões seguidas de alta

MERCADO

FOLHAPRESS

A Bolsa brasileira interrompeu a melhor sequência de valorizações registrada desde julho de 2010 e fechou em baixa nesta terça (9), com os investidores aproveitando para embolsar lucro nesta sessão. O dólar seguiu o exterior e fechou em alta em relação ao real, a R$ 3,24.

O volume financeiro negociado ficou em R$ 9,229 bilhões, contra giro médio diário de R$ 8,4 bilhões. O dólar comercial subiu 0,27%, para R$ 3,247. O dólar à vista subiu 0,48%, para R$ 3,249.

Os investidores aproveitaram a sessão para embolsar ganhos, apesar do bom humor no exterior, onde os mercados americanos bateram novos recordes.

Ministro Blairo Maggi confirmou compra da fazenda Itamarati

FOTO: MARCELO CAMARAGO / ABR

99 É VENDIDA

A compra da brasileira 99 pela chinesa Didi Chuxing mostra que o reinado hegemônico da Uber no mercado de aplicativos de corrida ficou para trás. A opinião é de Daniel Bedoya, 28, diretor para o Brasil da espanhola Cabify.

O preço pago pela Didi não foi revelado, mas o negócio avaliou a 99 em mais de US$ 1 bilhão.

A Cabify buscará ser uma terceira via na disputa entre gigantes que se avizinha. Em entrevista no escritório da empresa, o peruano Bedoya afirma que o setor de mobilidade precisa de mais opções além das corridas baratas oferecidas pelas rivais.

FAZENDA

A empresa do ministro da Agricultura Blairo Maggi (PP), a Amaggi, confirmou a compra da fazenda Itamarati dos herdeiros de Olacyr de Moraes, por aproximadamente US$ 330 milhões, cerca de R$ 1,1 bilhão na conversão para o real. O negócio deverá ser concluído nos próximos dias.

De acordo com o ministro Maggi, a negociação é a maior feita pela empresa. "É a maior compra de área que já realizamos. A empresa é da minha família na qual também tenho participação".

A fazenda Itamaraty está localizada no município de Campo Novo do Parecis, 390 quilômetros da capital mato-grossense, Cuiabá, e possui 105 mil hectares.

BRF lança marca com sobras de Sadi

FECHAR

PARA BAIXA RENDA

FOLHAPRESS

Dona das marcas Sadia e Perdigão, a BRF anunciou nesta terça-feira (9) a criação de uma nova linha de carnes, com preços 15% abaixo dos praticados pela média do mercado de processados.

Batizada de Kidelli, ela começa a ser vendida neste início do ano em atacarejos e por distribuidores independentes, com foco em baixa renda e comerciantes de alimentos em todo o país.

A terceira marca de carnes da empresa, composta por 14 produtos, aproveitará melhor as sobras de matéria-prima. A Kidelli será feita a partir de excedentes de carnes usados na fabricação dos produtos da Sadia e Perdigão. Excedentes são compostos de pedaços nobres, como peitos de frangos, e que antes eram vendidos para terceiros de dentro e fora do país.

IGP-DI fecha 2017 com queda de preços de 0,42%

INFLAÇÃO

FOLHAPRESS

O IGP-DI (Índice Geral de Preços -Disponibilidade Interna) fechou 2017 com uma deflação (queda de preços) de 0,42%. No ano anterior, o indicador, medido pela FGV (Fundação Getulio Vargas), havia acumulado inflação de 7,18%. As informações são da Agência Brasil.

Considerando-se apenas o mês de dezembro de 2017, houve inflação de 0,74%, abaixo das taxas registradas em novembro do mesmo ano (0,80%) e em dezembro de 2016 (0,83%).

Os principais responsáveis pela deflação de 0,42% acumulada pelo IGP-DI em 2017 foram os preços no atacado, medidos pelo Índice de Preços ao Produtor, que acumularam queda de 2,52%.

AVISOS, ATAS E EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício de Ananindeua, Pará, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 9.514/97, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, através do Ofício nº 18734/2017-SIALI-CAIXA, datado de 27/12/2017, referente ao Contrato Habitacional nº 144440368239-0, firmado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, através do Agente Operador GOVERNADOR MAGALHÃES BARATA, nº 21, ED. BANNA, AP. 1001, NAZARÉ, Belém, Pa, inscrito(a) na Matrícula nº 9 Livro 2-RG, desta Serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, e cônjuge/companheiro(a), se houver, do(a) Sr(a). DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro(a), solteiro(a), maior, empresário(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4015 SSP/PA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 011.442.222-19, residente e domiciliado(a) na Rua Quadra 13, nº 21, Conjunto Jardim Sevilha, Ananindeua, Pará, CEP 67.030-000, do teor do requerimento supracitado, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento da importância de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), correspondente a 15 (quinze) prestações vencidas e não pagas, bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e despesas de cobrança e intimação, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Ananindeua, Pará, 27 de dezembro de 2017. Diego Kio Miranda – Oficial Substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício de Ananindeua, Pará, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 9.514/97, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, através do Ofício nº 18734/2017-SIALI-CAIXA, datado de 27/12/2017, referente ao Contrato Habitacional nº 144440368239-0, firmado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, através do Agente Operador GOVERNADOR MAGALHÃES BARATA, nº 21, ED. BANNA, AP. 1001, NAZARÉ, Belém, Pa, inscrito(a) na Matrícula nº 9 Livro 2-RG, desta Serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, e cônjuge/companheiro(a), se houver, do(a) Sr(a). DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro(a), solteiro(a), maior, empresário(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4015 SSP/PA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 011.442.222-19, residente e domiciliado(a) na Rua Quadra 13, nº 21, Conjunto Jardim Sevilha, Ananindeua, Pará, do teor do requerimento supracitado, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento da importância de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), correspondente a 15 (quinze) prestações vencidas e não pagas, bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e despesas de cobrança e intimação, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Ananindeua, Pará, 27 de dezembro de 2017. Diego Kio Miranda – Oficial Substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício de Ananindeua, Pará, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 9.514/97, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, através do Ofício nº 15065/2017-SIALI-CAIXA, datado de 27/12/2017, referente ao instrumento particular de venda e compra e mutuação com alienação fiduciária CONTRATO Nº 8.7477.8034322-0, do imóvel urbano, denominado "LOTE 02" da "QUADRA 43", situado na "RUA 51", do loteamento "BAIRRO DOS MINÉRIOS", neste Município e Comarca de Parauapebas – PA, consolidado na MATRÍCULA Nº 41.935, LIVRO 2-RG, desta Serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante DAVID GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4015 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.442.222-19, residente e domiciliado na Rua Quadra 13, nº 21, Conjunto Jardim Sevilha, Ananindeua, Pará, do teor do requerimento supracitado, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento da importância de 15 (quinze) prestações vencidas e não pagas, bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e despesas de cobrança e intimação, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Ananindeua, Pará, 27 de dezembro de 2017. Diego Kio Miranda – Oficial Substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício de Ananindeua, Pará, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 9.514/97, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, através do Ofício nº 15065/2017-SIALI-CAIXA, datado de 27/12/2017, referente ao instrumento particular de venda e compra e mutuação com alienação fiduciária CONTRATO Nº 8.7477.8034322-0, do imóvel urbano, denominado "LOTE 02" da "QUADRA 43", situado na "RUA 51", do loteamento "BAIRRO DOS MINÉRIOS", neste Município e Comarca de Parauapebas – PA, consolidado na MATRÍCULA Nº 41.935, LIVRO 2-RG, desta Serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante DAVID GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4015 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.442.222-19, residente e domiciliado na Rua Quadra 13, nº 21, Conjunto Jardim Sevilha, Ananindeua, Pará, do teor do requerimento supracitado, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento da importância de 15 (quinze) prestações vencidas e não pagas, bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e despesas de cobrança e intimação, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Ananindeua, Pará, 27 de dezembro de 2017. Diego Kio Miranda – Oficial Substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício de Ananindeua, Pará, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 9.514/97, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, através do Ofício nº 18721/2017-SIALI-CAIXA, datado de 27/12/2017, referente ao instrumento particular de venda e compra e mutuação com alienação fiduciária CONTRATO Nº 1.4444.0091577-7, do imóvel URBANO, constituído pelo "LOTE 03" da "QUADRA 37", situado na "RUA JARDIM 9", neste Município e Comarca de Parauapebas-PA, consolidado na MATRÍCULA Nº 38.168, LIVRO 2-RG, desta Serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante OSVALDO SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.007.567.122-72, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 004.470.528-06, e sua esposa, se casada for, MARIA DE JESUS NOGUEIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.007.567.122-72, e inscrita(a) no CPF/MF sob o nº 004.470.528-06, residentes e domiciliados na Rua C, nº 611, Bairro Cidade Nova, Parauapebas, Pará, onde deverá ser intimado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento da importância de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), correspondente a 15 (quinze) prestações vencidas e não pagas, bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e despesas de cobrança e intimação, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Ananindeua, Pará, 27 de dezembro de 2017. Diego Kio Miranda – Oficial Substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício de Ananindeua, Pará, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 9.514/97, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, através do Ofício nº 18721/2017-SIALI-CAIXA, datado de 27/12/2017, referente ao instrumento particular de venda e compra e mutuação com alienação fiduciária CONTRATO Nº 1.4444.0091577-7, do imóvel URBANO, constituído pelo "LOTE 03" da "QUADRA 37", situado na "RUA JARDIM 9", neste Município e Comarca de Parauapebas-PA, consolidado na MATRÍCULA Nº 38.168, LIVRO 2-RG, desta Serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante OSVALDO SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.007.567.122-72, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 004.470.528-06, e sua esposa, se casada for, MARIA DE JESUS NOGUEIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.007.567.122-72, e inscrita(a) no CPF/MF sob o nº 004.470.528-06, residentes e domiciliados na Rua C, nº 611, Bairro Cidade Nova, Parauapebas, Pará, onde deverá ser intimado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento da importância de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), correspondente a 15 (quinze) prestações vencidas e não pagas, bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e despesas de cobrança e intimação, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Ananindeua, Pará, 27 de dezembro de 2017. Diego Kio Miranda – Oficial Substituto.

A empresa Norte Energia S/A inscrita no CNPJ nº 12.300.268/0004-41, localizada na Rua Boa Esperança, S-N° - FRUC Jatobá, Loteamento Jardim França, Bairro Mutirão, na cidade de Altamira, Estado do Pará torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT do Município de Senador José Porfírio, a **Licença de Operação nº 007/2017** referente à sede da colônia dos Pescadores, no município de Senador José Porfírio - Pará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Torna público, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PMVIS, com abertura para o dia 23/01/2018 às 10:00hs. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível tipo Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10. O Edital completo está à disposição Av. Sao Naçoes nº 72, Centro – Cumaru do Norte-PA. Mais informações nos telefones (94) 99115-5922, ou via e-mail: licitacoes@pmcn.pa.gov.br. Site: www.tcm.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Tipo Menor Preço Por Item (Água Sanitária, Detergente, Desinfetante, Esponja, Papel Higiênico, Sabão em Barra, Sabão em Pó, Saco de Lixo e Vassoura). Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Cachoeira do Piriá – PA. Informações na Prefeitura.

Cachoeira do Piriá, 09 de janeiro de 2018. Ronaldo Pereira Soares – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018-SEMED

Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018-SEMED, tipo menor preço por item, com abertura para o dia 23/01/2018 às 09:00hs. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Edital e maiores informações na Comissão de Licitação, na Av. Barão do Rio Branco, nº 1.000, Centro, São João de Pirabas – PA, ou pelo telefone (91) 3754-1122. Site: www.pmsjp.pa.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Ananindeua, Pará, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 9.514/97, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, através do Ofício nº 18734/2017-SIALI-CAIXA, datado de 27/12/2017, referente ao Contrato Habitacional nº 144440368239-0, firmado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, através do Agente Operador GOVERNADOR MAGALHÃES BARATA, nº 21, ED. BANNA, AP. 1001, NAZARÉ, Belém, Pa, inscrito(a) na Matrícula nº 9 Livro 2-RG, desta Serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, e cônjuge/companheiro(a), se houver, do(a) Sr(a). DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro(a), solteiro(a), maior, empresário(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4015 SSP/PA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 011.442.222-19, residente e domiciliado(a) na Rua Quadra 13, nº 21, Conjunto Jardim Sevilha, Ananindeua, Pará, do teor do requerimento supracitado, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento da importância de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), correspondente a 15 (quinze) prestações vencidas e não pagas, bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e despesas de cobrança e intimação, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Ananindeua, Pará, 27 de dezembro de 2017. Diego Kio Miranda – Oficial Substituto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 951

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

Mem. Nº 048/2018-CPL

Óbidos (PA), 10 de Janeiro de 2018.

De: **Pregoeira da PMO**
Para: **José Roberto Nunes dos Anjos – Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.**

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL**, para que seja afixado no Mural da PMO no período de 20 (vinte) dias.

Respeitosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1553/2017

10/01/18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. Nº 152

RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2017/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°438/2017/PMO/SEMCULT

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 05.131.180/0001-64**, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; OBIDOS-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

A abertura do certame ocorrerá no **dia 23 / 01 / 2018 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

DO VALOR

O valor global estimado para os serviços demandados pelas secretarias:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED é de R$ 80.017,50 (oitenta mil, dezessete reais e cinquenta centavos) de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos estimados pela secretaria supracitada.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT é de R$ 64.780,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais) de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos estimados pela secretaria supracitada.

Totalizando o valor de R$ 144.797,50 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0401.2058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0401.2060 – Manutenção do Programa Salário Educação QSE
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

2626 - FUNDEB
12.361.0402.2066 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Administração 40%
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

18 – Secretaria Municipal de Cultura;
1818 – Secretaria Municipal de Cultura.
13.122.005.2020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
27.812.012.2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

O Edital na íntegra poderá ser adquirido no local e endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, OBIDOS-PA – CEP: 68.250-000.
E-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br

Óbidos (PA), 10 de janeiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria n°. 1553/2017

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 154

Memorando nº 005/2018/SEMAD Óbidos - PA, 10 de janeiro de 2018.

A Senhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira daPMO
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 025/2018
Recebido as 11:54 horas
Dia 10 / 01 2018
Recebedor

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando nº 048/2018-CPL, de 10/01/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o Resumo de edital de licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT.

Atenciosamente,

José Roberto Nunes dos Anjos
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Óbidos

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 155

CERTIDÃO

José Roberto Nunes dos Anjos, Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº 048/2018-CPL, de 10/01/2018, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, e permanecerá até o dia 29 de janeiro de 2018, o Resumo de edital de licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n°. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT, Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, para que seja publicado no mural desta prefeitura no período de 20(vinte) dias. É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 10 de janeiro de 2018.

José Roberto Nunes dos Anjos
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Nº 156

Ofício Nº 013/2018-CPL

Óbidos (PA), 10 de Janeiro de 2018.

À Vossa Senhoria
José Roberto Nunes dos Anjos
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e.e

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.
Data/Horário do Certame: 23/01/2018 às 09:00h
Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1553/2017

Recebido em 10/01/18

Óbidos

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 157

Ofício Nº 009/2018-CPL

Óbidos (PA), 10 de Janeiro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Carlos Silva de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

Pregão Presencial nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.
Data/Horário do Certame: 23/01/2018 às 09:00h
Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
RECEBIDO
Em: 11 / 1 / 18 Às 9h15
Ramos
Responsável

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1553/2017

Óbidos

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 138

Ofício Nº 010/2018-CPL

Óbidos (PA), 10 de Janeiro de 2018.

À Vossa Senhoria
Erique Figueiredo
Assessor de Comunicação da PMO

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Informamos também que os avisos desta licitação foram publicados, na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da União, Diário do Pará e TCM. Neste sentido solicitamos que seja divulgado na imprensa desta municipalidade conforme descrição abaixo.

Pregão Presencial nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.
Data/Horário do Certame: 23/01/2018 às 09:00h
Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Recebido Em: 11/01/2018 - às 09H47

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1553/2017

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 159

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ofício Nº 011/2018-CPL

Óbidos (PA), 10 de Janeiro de 2018.

A Vossa Senhoria
Ananilva Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.
Data/Horário do Certame: 23/01/2018 às 09:00h
Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1553/2017

Recebido em: 11 / 01 / 18
às 10:39
Assinatura

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 160
Nº

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ofício Nº 012/2018-CPL

Óbidos (PA), 10 de Janeiro de 2018.

Ao Senhor
Eduardo Henrique Chaves Dias
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.
Data/Horário do Certame: 23/01/2018 às 09:00h
Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1553/2017

Óbidos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RECEBI EM 11 / 01 / 18
ÀS 09h:20 HORAS.
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 161

JUNTADA DE COMPROVANTES DE RETIRADA DE EDITAL

Junto aos autos do processo licitatório nº **001/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os comprovantes de retirada de edital do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 11 de janeiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1553/2017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Nº 962

RECIBO DE RETIRA DE EDITAL

Nome: L.G. SOARES SERVIÇOS DE ~~DEDETIZAÇÃO~~ - ME CNPJ: 09.943.664/0001-69
Endereço: TRAV. DARIO RODRIGUES BAIRRO: MATACANA
Cidade: JURUTI CEP: 68.170.000 UF: PA
Tel: (93) 99207-1506 Fax:
E-mail: LEANDRO.DEDETIZACAO@YAHOO.COM.BR.
Pessoa para Contato: IVÓ DE SOUZA MACHADO.
Data da Solicitação: 11/01/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

Senhor Licitante,
Visando à comunicação futura entre este setor e a sua empresa, solicitamos a vossa senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail **cp_licitacao@obidos.pa.gov.br** ou no próprio setor de Licitação.
A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Ivo de Souza Machado
Assinatura
NOME:
RG:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 163

RECIBO DE RETIRA DE EDITAL

Nome: S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 34.623.926.0003-17

Endereço: AV PALHAO BAIRRO: URUMARI

Cidade: SANTARÉM CEP: 68.020-480 UF:

Tel:(93) 99194-9314 Fax:

E-mail: regi1959@oi.com.br

Pessoa para Contato: MARLISON PEDRO BARAÚNA PICANÇO

Data da Solicitação: 18/01/2018 às:12:40

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

Senhor Licitante,
Visando à comunicação futura entre este setor e a sua empresa, solicitamos a vossa senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail **cp_licitacao@obidos.pa.gov.br** ou no próprio setor de Licitação.
A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

José Edivane Baraúna Batista
Assinatura
NOME:JOSÉ EDIVANE BARAÚNA BATISTA
CPF:936.752.912-00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 164

RECIBO DE RETIRA DE EDITAL

Nome: Mônica Baraúna Pecanha CNPJ: _____

Endereço: Alexandre R. de Souza BAIRRO: Centro

Cidade: Óbidos CEP: 489.608.962-68 UF: PA

Tel: 93 991445511 Fax:

E-mail:

Pessoa para Contato:

Data da Solicitação: 19/01/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

Senhor Licitante,
Visando à comunicação futura entre este setor e a sua empresa, solicitamos a vossa senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail **cp_licitacao@obidos.pa.gov.br** ou no próprio setor de Licitação.
A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Mônica Baraúna Pecanha
Assinatura
NOME:
RG:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 165

RECIBO DE RETIRA DE EDITAL

Nome: RAIMUNDO DE CACETO BARBOSA CNPJ: 24.048.123/0001-71

Endereço: RUA TIRADENTES Nº 479 BAIRRO: FATIMA.

Cidade: ÓBIDOS CEP: 68.250.000 UF: PA.

Tel: (93) 99173.4343 Fax: -

E-mail:

Pessoa para Contato: ADRIANO GARCIA NUNES.

Data da Solicitação: 19/01/2018 às:13:25

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

Senhor Licitante,
Visando à comunicação futura entre este setor e a sua empresa, solicitamos a vossa senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail **cp_licitacao@obidos.pa.gov.br** ou no próprio setor de Licitação.
A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Adriano Garcia Nunes

Assinatura
NOME: ADRIANO GARCIA NUNES
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 166

JUNTADA DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Junto aos autos do processo licitatório nº **001/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a impugnação ao edital.

Óbidos (PA), 19 de janeiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 167

PROCESSO Nº 045/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	19/01/2018	016/2018

PROTOCOLO	
DATA	Nº
19/01/2018	058/2018

PROCEDÊNCIA:

HIDRO ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA

INTERESSADO:

HIDRO ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA

ASSUNTO

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/SEMED/SEMCULT.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	19	01	18				
SEMPOF	19	01	18				
GABINETE DO PREFEITO	19	01	18				

ANOTAÇÕES

Proc nº 045/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 058/2018
Às 09:50 horas
Dia 19 / 01 / 2018
Recebi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc. 168 Nº

HIDROSAM Saneamento & Meio Ambiente

HIDRO ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA
C.N.P.J 22.973.408/0001-82 - Insc. Estadual 15.141.190-5.

A
PREFETURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

REF.: Pregão Presencial nº 1/2018/PMO/SEMED/SEMCULT

OFICIO Nº 016/2018

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE (A) DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PARÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT

A HIDRO ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica direito privado, CNPJ nº. 22.973.408/0001-82, situada a Rua Antônio Everdosa, nº 1073, Bairro da Pedreira, CEP 66.085-754, Belém, Pará, Brasil, vem a ilustre presença de Vossa Senhoria propor a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL,** da Licitação nº 009/2017-020 da **Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de òbidos**, a ser realizada em 23/01/2018, às 9h00 (horário de local), com fulcro no §1º, do Art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, que faz pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. **DA SÍNTESE DOS FATOS**

Trata-se de licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

O objeto do referido pregão visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

O impugnante possui interesse no Certame, todavia, entende que o Edital do processo licitatório *in casu*, deverá ser corrigidos nos termos a seguir dispostos:

2. **DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO**

I. PRELIMINARMENTE

Estando a impugnante dentro do prazo legal (dois dias úteis anteriores à abertura da licitação), para apresentar as falhas e irregularidades que viciam o edital, amparada pelo Art. 18 do Decreto n.º 5.450/2005 c/c o Art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993, vem ela apresentar as razões de fato e de direito, para que sejam reformados os itens editalícios, abaixo indicados, que se encontra em desconformidade com a legislação de Licitações e Contratos, especialmente, as Leis números 8.666/1993, 10.520/2002, esta que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III
Qued.
Doc. 169
Nº

II. ERRO POR NÃO SOLICITAR, QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 52/2009, NO QUE SE REFERE AOS REQUISITOS LEGAIS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Em primeiro lugar, é de se destacar que como toda a licitação, o seu objeto, bem como seus executores, devem ser perfeitamente delimitados. No caso concreto, o objeto licitado é a prestação de serviços de dedetização e desratização.

No item 10, item documentação, do ato convocatório é determinada a exigência de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica e financeira.

Segue o edital em seu item 57 (documentação relativa à qualificação técnica-operacional) que assim exige:

> a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, (autenticada em cartório, caso o licitante apresente a cópia) comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, com o objeto da presente licitação.

Ocorre, nobre comissão que o permissivo para participar do certame é genérico, ao aduzir que qualquer pessoa que apresente atestado de capacidade técnica junto a qualquer pessoa jurídica será hábil a contratar com o Poder Público.

Com efeito, não basta mera compatibilidade, cujo termo é vago e impreciso demais, para permitir a execução do objeto licitado. No caso específico, existe a imprescindibilidade de que os serviços sejam atestados especificamente pelo órgão fiscalizador que não é outro senão a autoridade sanitária e ambiental competente.

Quer dizer, então, que para o exercício de tal atividade, é imperioso que, por conta das atividades desenvolvidas pela sociedade empresária, haja regularização junto aos órgãos específicos de vigilância sanitária.

Nesses termos diz a Resolução de Diretoria Colegiada nº 52/2009 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que:

> CAPÍTULO II
>
> DOS REQUISITOS PARA FUNCIONAMENTO
>
> I Dos Requisitos Gerais
>
> Art. 5º A empresa especializada somente pode funcionar depois de devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente.
>
> §1° A empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III Quad.
Doc. 170
Nº

Art. 6º A contratação de prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente pode ser efetuada com empresa especializada. Art. 7º Para a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na Anvisa.

Seção II

Da Responsabilidade Técnica

Art. 8º A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.

§1° Considera-se habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional.

§2° A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

O único meio hábil a verificar a especialização da licitante em efetuar serviços de dedetização e desratização é através do registro na ANVISA. Veja, que se a licitante não possuir o registro na ANVISA específico para a atividade não estará nem mesmo autorizada legalmente a desenvolvê-la.

Se a empresa não se encontra em situação cadastral regular perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não há como admitir a sua participação no certame.

Some-se a isso o fato de que dado a especificidade do serviço de dedetização e desratização, não há atividade que dele se aproxime, pois além da execução em si do serviço, é imperioso, também a prática de atividades assessórias, tais como o licenciamento prévio. Trata-se de atividade cujo nível de especialização é elevado demais.

Nesse passo, as normas da licitação não podem ser interpretadas de modo a comprometer o interesse, a finalidade e a segurança da contratação, nos termos do art. 4°, parágrafo único, do Decreto n° 3.555/2000. Nenhuma prova seria mais robusta para comprovar a especialização da empresa do que sua situação cadastral perante a ANVISA.

Desta forma, para melhor delimitar o escopo da contratação pretendida, é salutar que ao item 10.a do edital seja indicado a necessidade da licitante possuir o registro no órgão específico para a atividade de dedetização e desratização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS III Quad. Doc. Nº 171

II. ERRO PELA INEXIGIBILIDADE DO REQUISITO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº 5.882/94, ART. 2º.

Diz o art. 2º da Lei nº 5.882/94 que:

"Art. 2º. - Os prestadores dos serviços de higienização e desinfecção dos reservatórios prediais de água previstos nesta Lei, deverão manter, obrigatoriamente, para serem credenciados pela autoridade sanitária, no mínimo, 1 (um) engenheiro sanitário ou 1 (um) químico".

Por óbvio, há de se entender que todo e qualquer procedimento que licitação que verse sobre a matéria higienização e desinfecção há de ter, em algum dos seus itens, a obrigatoriedade de constar no seu quadro de funcionários, no mínimo, 1 (um) engenheiro sanitário ou 1 (um) engenheiro químico.

Ao não dispor em seus itens do edital a referida obrigação, a Administração Pública desfavorece as empresas preocupadas em atuar na mais estrita legalidade.

Sendo assim, requer que seja modificicado o edital no intuito de que seja incluída a obrigatoriedade das empresas licitantes em demonstrar que possuem em seu quadro funcional, pelo menos, 1 (um) engenheiro químico ou 1 (um) engenheiro sanitário.

Assim concluímos o mérito da presente impugnação, rogando à esta honorosa Comissão que acate nossas respeitosas solicitações pelo bem da isonomia e probidade no curso deste procedimento licitatório.

3. **DO PEDIDO**

Ex positis, o impugnante vem perante essa ilustre Comissão requerer:

A) seja acolhida a presente impugnação e julgada procedente para que a Administração Pública proceda a **MODIFICAÇÃO** do item 10.A e seus incisos do Edital, para atender aos princípios do melhor aproveitamento dos recursos e da economicidade, além da especificação das empresas hábeis à prestação do serviço.

B) Que sejam acrescentadas as exigências específicas às empresas licitantes, devidamente previstas no art. 2º da Lei nº 5288/94, que exige a presença de 1 (um) engenheiro químico ou 1 (um) engenheiro sanitária na prestação do serviço;

C) Seja **SUSPENSO** o certame, designando nova data para a realização do certame, já com o Edital devidamente reformulados.

Nesses termos,

pede deferimento.

Belém/PA, 19 de janeiro de 2018.

HAROLDO LUIS PESSOA PICANÇO
DIRETOR GERAL
HIDRO ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº. 22.973.408/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 172

RECEBIMENTO

Na data de 19 de Janeiro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu _____, o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro de próprio sob protocolo nº 058/2018 processo nº 045/2018.

Óbidos (PA), 19 de Janeiro de 2018.

_____

CONCLUSÃO

Na data de 19 de Janeiro de 2018, faço a estes autos conclusos a Pregoeira da PMO, faço este termo Eu _____ o escrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 373

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Administrativo n°. 045/2018/PMO

Referência: Pregão Presencial n° 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

I. DAS PRELIMINARES:

Impugnação interposta pela empresa HIDRO ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA CNPJ: 22.973.408/0001-82.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante contesta o item ***10, a)*** que trata da habilitação técnica conforme transcrição abaixo:

> No item 10, item documentação, do ato convocatório é determinada a exigência de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica e financeira.
>
> Segue o edital em seu item 57 (documentação relativa à qualificação técnica- operacional) que assim exige:
>
> a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, (autenticada em cartório, caso o licitante apresente a cópia) comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, com o objeto da presente licitação.
>
> Ocorre, nobre comissão que o permissivo para participar do certame é genérico, ao aduzir que qualquer pessoa que apresente atestado de capacidade técnica junto a qualquer pessoa jurídica será hábil a contratar com o Poder Público.
>
> Com efeito, não basta mera compatibilidade, cujo termo é vago e impreciso demais, para permitir a execução do objeto licitado. No caso específico, existe a imprescindibilidade de que os serviços

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 574

> sejam atestados especificamente pelo órgão fiscalizador que não é outro senão a autoridade sanitária e ambiental competente.
>
> Quer dizer, então, que para o exercício de tal atividade, é imperioso que, por conta das atividades desenvolvidas pela sociedade empresária, haja regularização junto aos órgãos específicos de vigilância sanitária.

De acordo com esse questionamento a impugnante entende que o único órgão competente para emitir atestado da capacidade técnica para o objeto da licitação é a ANVISA.

Outro questionamento da impugnante refere-se à não exigência no edital de comprovação de que a licitante possui em seu quadro funcional um engenheiro sanitário ou um químico.

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Diante dos questionamentos mencionados em seu ato impugnatório a empresa solicita:

> A) seja acolhida a presente impugnação e julgada procedente para que a Administração Pública proceda a MODIFICAÇÃO do item 10.A e seus incisos do Edital, para atender aos princípios do melhor aproveitamento dos recursos e da economicidade, além da especificação das empresas hábeis à prestação do serviço.
>
> B) Que sejam acrescentadas as exigências específicas às empresas licitantes, devidamente previstas no art. 2º da Lei nº 5288/94, que exige a presença de 1 (um) engenheiro químico ou 1 (um) engenheiro sanitária na prestação do serviço;
>
> C) Seja SUSPENSO o certame, designando nova data para a realização do certame, já com o Edital devidamente reformulados.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto 3.555/2000 que Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Nº 375

denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, em seu artigo 12, dispõe: "Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.".

O impugnante encaminhou em tempo hábil, via e-mail, sua impugnação ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

A respeito dos questionamentos da empresa HIDRO ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA sobre o registro das licitantes no órgão competente é importante destacar o que exige o edital ora impugnado em sua cláusula ***10.1 a)***: "O licitante deverá apresentar ainda: a) Alvará de Funcionamento do ano em curso". Essa exigência não está contida no rol das exigências contidas nos Arts. 28 a 31 da Lei n°. 8.666/93, contudo, de modo a garantir a execução do contrato, a segurança e perfeição nos serviços, à regularidade do serviço e o atendimento do interesse púbico, se exigiu tal documento no edital, principalmente por ser um serviço de fundamental importância para o atendimento do interesse coletivo.

É relevante mencionar que para que se possa obter Alvará de Funcionamento a empresa deve estar regular perante a Vigilância Sanitária, o Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devendo para tanto cumprir às exigências desses órgãos e consequentemente obter as certidões ou licenças necessárias ao bom funcionamento e operacionalização de suas atividades. Foi nessa ótica que se exigiu o Alvará de funcionamento, tudo com a finalidade de se contratar empresas que cumpram suas obrigações perante os órgãos fiscalizadores de modo que não venham prejudicar a efetividade dos serviços e nem à saúde pública.

Com relação à solicitação da impugnante para que se exija a comprovação de que a empresa possui em seu quadro funcional um engenheiro sanitário ou um químico ratificamos as alegações acima

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 176
Nº

mencionadas sobre o Alvará de funcionamento em consonância com o que dispõe a Lei de Licitações em seu Art. 3º, I, § 1º:

> Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
>
> § 1º É vedado aos agentes públicos:
>
> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991

Tal como dispõe a lei de Licitações no artigo ora mencionado a Administração age em não exigir tais documentos, pois, uma vez solicitado o Alvará de Funcionamento já se está cumprindo os requisitos exigidos na qualificação técnica para o objeto da licitação, isto porque, como mencionado, para se obter o Alvará de Funcionamento a empresa precisa cumprir as exigências dos órgão de controle e fiscalização como a ANVISA, neste caso a Vigilância Sanitária Municipal.

No que se refere aos atestados de capacidade técnica entende-se que a exigência contida no edital é legal já que não frustra o caráter competitivo da licitação ampliando a disputa sem comprometer a qualidade dos serviços a serem prestados, até porque, os fiscais dos serviços e do contrato ficarão responsáveis por garantir a sua execução com qualidade e de acordo com o termo de referência.

V. DECISÃO

Diante das alegações expostas, conheço da impugnação apresentada pela empresa, para no mérito, negar-lhe provimento, e que se mantenham

Marisa Mousinho Moura
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

todas as cláusulas do edital de licitação modalidade Pregão Presencial, autuado sob o n° 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT.

Óbidos (PA), 22 de janeiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria n° 1.553/2017

JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº **001/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o credenciamento das empresas participantes deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 23 de janeiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Fls. 179
Doc. Nº
Qua.

Livro nº *706-P*
Folha nº *191*
Ato nº *122*

Procuração Pública

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no dia doze (12) do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), da Era Cristã, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, na Travessa Três de Maio nº 1.503, perante mim, Tabelião, compareceu, como outorgante a sociedade empresária limitada **S.O.S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP**, nome fantasia **"DEDETIZADORA S.O.S"** com sede nesta Cidade, na Avenida Conselheiro Furtado, nº 3843, bairro Guamá, CEP.: 66.073-160, com seu contrato social arquivado sob o n.º 15200397004, na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, em sessão de 25 de setembro de 1989, e posteriores alterações contratuais, sendo a última (Consolidação) arquivada sob o n.º 20000436816, em 10 de junho de 2015, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **34.623.926/0001-55**; e com sua ***filial*** estabelecida no Município de Santarém, deste Estado, na Avenida Palhão, nº 848, Casa A – Diamantino, bairro Urumari, CEP.: 68.020-480, , registrada sob o nº 15900328641, na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, em sessão 15 de outubro de 2009, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **34.623.926/0003-17**; representada por seu sócio administrador **CARLOS AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**, brasileiro, divorciado, técnico em saneamento, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 855298501, reg. nº 00799673120 (DETRAN/PA – emissão: 25.03.2014 / validade: 21.02.2019), onde consta ser portador da Identidade nº 1.971.746/SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 116.556.822-53, domiciliado e residente nesta Cidade, na Avenida Visconde de Souza Franco nº 1258, Edifício El Greco, ap. nº 201, bairro Reduto, CEP.: 66.053-000; o presente reconhecido como o próprio de mim Tabelião, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé; e, pela outorgante, através de seu representante, me foi declarado que, por este público instrumento, utilizando-se da faculdade que lhe é concedida pelo artigo n.º 1.018 do Código Civil, nomeava e constituía como bastante procurador **MARLISSON PEDRO BARAUNA PINCANÇO**, brasileiro, solteiro, encarregado de serviços, portador da Cédula de Identidade n.º 3.886.698/SSP/PA e do CPF/MF n.º 685.429.682-04, domiciliado e residente no Município de Santarém, deste Estado, na Travessa Jader Barbalho, nº 809, Condomínio Angelim, casa 12, bairro Santarenzinho, CEP.: 68.053-490; a quem confere poderes para resolver todo e qualquer assunto de interesse da outorgante, podendo representá-la perante cartórios, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, paraestatais, pessoas de direito privado e sociedades de economia mista, inclusive INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Finanças do Município, Polícias Federal e Estadual, Civil e Militar, Justiças Federal e Estadual, Cível, Criminal, Eleitoral e do Trabalho, Delegacias e Seccionais de Polícia, Juizados Especiais e de Pequenas Causas, JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará, inclusive para assinar capa de processo, SECEX - Secretaria de Comércio Exterior, DETRAN - Departamento de Trânsito, COSANPA - Companhia de Saneamento do Pará, Rede Celpa, Telemar, Embratel, Vivo, Oi, Tim, Claro, e SPU - Secretaria do Patrimônio da União e onde mais com esta se apresentar, mesmo que aqui não expresso ou nos casos em que a nomenclatura do local ou pessoa venha a ser alterada posteriormente; em quaisquer bancos e casas bancárias, oficiais

e particulares, notadamente Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A. - BASA, Banco do Estado do Pará S/A. - BANPARÁ, Banco Bradesco S/A., Banco Itaú S/A., Banco Santander (Brasil) S/A., UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A., Banco Safra S/A, HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo e Caixa Econômica Federal - CEF, em quaisquer de suas agências; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, cadernetas de poupança e contas vinculadas ao FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; especialmente no que se referir à **conta corrente n.º 0000381-6, da Agência n.º 01208, do Banco Bradesco S/A.**; receber, emitir, endossar, avalizar e descontar quaisquer títulos de crédito, inclusive cheques, notas promissórias e letras de câmbio; promover saques e depósitos; obter informações sobre saldos e extratos; requisitar avulsos e talonários de cheques; requerer e receber cartão magnético; efetuar resgates de aplicações financeiras; autorizar cobranças e débitos em conta; retirar cheques devolvidos; cancelar, baixar, sustar e contra-ordenar cheques; fazer transferência e pagamentos por meio eletrônico; assinar guias de depósitos e retiradas; cadastrar, alterar, revalidar, desbloquear, obter e digitar senhas; pleitear, cobrar e receber, amigável ou judicialmente, quaisquer quantias que lhe sejam devidas, por qualquer título, pessoa ou proveniência, inclusive indenizações de seguros ou de desapropriação amigável ou judicial; firmar instrumentos públicos ou particulares de alterações contratuais de qualquer espécie ou natureza, notadamente, de aumento ou redução de capital, criação e fechamento de filiais, acordando, estipulando e aceitando cláusulas e condições; promover rescisões contratuais, inclusive de contratos de trabalhos; apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos, inclusive certidões, laudos, atestados; prestar esclarecimentos e declarações; solicitar levantamentos, consultas e pesquisas acerca de cadastros, bens, débitos ou créditos; fazer levantamentos, negociar e pagar impostos, taxas e emolumentos; comprar e vender mercadorias ou prestar serviços do ramo de negócio da outorgante; admitir e demitir empregados, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS; contratar obras e serviços com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas; assinar declarações e receber restituições de Imposto de Renda; participar, inscrever e habilitar a outorgante em concorrências públicas e privadas em geral, em quaisquer de suas modalidades, notadamente, licitações, tomadas de preço e carta convite; constituir advogado com os poderes da cláusula *Ad Judicia* em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo o profissional contratado propor e variar de ações; produzir provas e justificações; acordar, transigir, desistir, firmar compromissos, interpor recursos; agravar ou apelar de qualquer despacho ou decisão; opor embargos; enfim, praticar todos os demais atos que mister se façam ao bom e fiel desempenho deste mandato, **sendo expressamente vedado o substabelecimento.- Dentre os poderes ora conferidos pela Outorgante, aqueles que por força do contrato social e suas respectivas alterações, exigirem a assinatura do outro sócio, somente com esta poderão ser exercidos, por si ou por representação.-** **CERTIFICO** que os dados do procurador, acima nomeado, foram fornecidos por declaração do outorgante e por ele conferido, pelo que responsabiliza-se pela veracidade dos respectivos dados aqui inseridos e por qualquer incorreção nos mesmo.- **ASSIM** o disse o representante lega da Outorgante, do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assinou, perante mim, Hilária Maria Silva Santiago, escrevente autorizada, que o digitei. (a) **CARLOS AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Nº 000.329.245 - Série "H".**- Nada mais. Eu, Hilária Maria Silva Santiago, escrevente autorizado, subscrevo e assino em público e raso.-//////////.

Belém (PA), 12 de julho de 2017.-

Em Testemunho ( ) da Verdade.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
PROCURAÇÃO PÚBLICA
Série: H
Nº 000.329.245

Hilária Maria Silva Santiago
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
JOÃO DE MENDONÇA ALHO - Tabelião Vitalício
Rua Floriano Peixoto, 497 - Centro - Santarém - 68005-060 - Pará - Fone: (93) 3523-4383

Reconheço por semelhança a firma indicada de

CARTORIO CONCORDO - 4º OFICIO DE NOTAS DE BELEM-PA
Reconhecimento de firma(s) por semelhança
Confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Santarém, 1 de setembro de 2017.

Em Testemunho da Verdade.

M.ª Helenilda R. O. Oliveira
Escrevente
Cartório do 3.º Ofício

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Autenticidade
016.786.316

GAMA & MONGER CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA "S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-EPP".

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados: **Carlos Augusto Montalvão das Neves**, Brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, Técnico em Saneamento, portador do Registro Geral n°. 1971746 PC/PA, e CPF/MF 116.556.822-53, residente e domiciliado na cidade de Belém do Pará sito a Avenida Conselheiro Furtado N° 3843 altos, Bairro Guamá, CEP 66073-160, e **Rossana Aquino das Neves Lopes**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/12/1982, empresária, portadora do Registro Geral n°. 3499134 PC/PA, e CPF/MF 746.055.342-53, residente e domiciliada na cidade de Belém do Pará sito a Rua Carlos de Carvalho N°1107, Bairro Jurunas, CEP 66030-000, e **Felipe Augusto Aquino das Neves**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/09/1985, empresário, portador do Registro Geral n°. 4285360 PC/PA, e CPF/MF 860.033.302-44, residente e domiciliado na cidade de Belém do Pará sito a Rua Carlos de Carvalho N°1107, Bairro Jurunas, CEP 66030-000, únicos sócios da **S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-EPP,** sociedade empresaria com sede na Avenida Conselheiro Furtado N° 3843 Bairro Guamá, CEP 66073-160, Belém/PA, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15200397004 em sessão de 25/09/1989, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 34.623.926/0001-55 resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito alterar as disposições contratuais conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. Neste ato o objeto da sociedade da matriz e de suas filiais passa a ser:
   - **8122-2/00** – Imunização e controle de pragas urbanas;
   - **8129-0/00** – Atividades de Limpeza (caixas de água e caixas de gordura).

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original
Autentico e dou fé.
Belém, 28 FEV. 2013
ESTHER NAZARETH REIS PIMENTEL
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
ALTERAÇÃO
Série Q
Nº 002791352

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III Quad. Doc. 381 Nº

- **3702-9/00 –** Atividades Relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- **3811-4/00 –** Coleta de Resíduos não-perigosos;
- **3812-2/00 –** Coleta de Resíduos perigosos;
- **5212-5/00 –** Carga e Descarga;
- **7739-0/03 –** Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

Podendo ser praticadas diretamente pela sociedade ou em associação com terceiros, podendo destarte, praticar todo e qualquer ato ou atividade conexa ou correlata ao seu objetivo social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA " S.O.S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-EPP".

DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial **"S.O.S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-EPP."** e nome de fantasia **"DEDETIZADORA S.O.S".**

SEDE

Cláusula 2ª – A sociedade possui sede social na Avenida Conselheiro Furtado Nº 3843, Bairro Guamá, CEP 66073-160, Belém/PA e filiais:

FILIAL 01- Sito à Folha 17 S/Nº, Quadra 04 lote 08, Bairro Nova Marabá, CEP 68.505-080, Marabá/PA, inscrita no CNPJ nº. 34.623.926/0002-36, com registro na Junta Comercial do Estado do Pará em 26/09/2002 sob o NIRE 15900251517;

FILIAL 02- Sito à Avenida Palhão Nº 848, Casa A-Diamantino, CEP 68.015-460, Santarém/PA, inscrita no CNPJ nº 34.623.926/0003-17, com registro na Junta Comercial do Estado do Pará em 15/10/2009 sob o NIRE 15900328641;

4º OFÍCIO DE NOTAS-BELEM-PARA
FONE (91) 3249-4018/3243-0177
CARTÓRIO COMBUCA
Confere com o Original.
Autêntico e dou fé.
Belém 28 FEV. 2013
ESTADO DO PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
DE SEGURANÇA
Nº 002791353

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
III Quad.
Doc. Nº 182
JUCEPA
Sarges

DOS SÓCIOS E DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª – O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente no país, ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
CARLOS AUGUSTO MONTAVAO DAS NEVES	50.000	50%	R$ 50.000,00
ROSSANA AQUINO DAS NEVES LOPES	25.000	25%	R$ 25.000,00
FELIPE AUGUSTO AQUINO DAS NEVES	25.000	25%	R$ 25.000,00
TOTAL	100.000	100%	R$ 100.000,00

Cláusula 4ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

Cláusula 6ª – O objeto da sociedade é:

- **8122-2/00 –** Imunização e controle de pragas urbanas;
- **8129-0/00 –** Atividades de Limpeza (caixas de água e caixas de gordura).
- **3702-9/00 –** Atividades Relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- **3811-4/00 –** Coleta de Resíduos não-perigosos;
- **3812-2/00 –** Coleta de Resíduos perigosos;
- **5212-5/00 –** Carga e Descarga;
- **7739-0/03 –** Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

CARTÓRIO CONFERE
Confere com o Original
Autentico e dou fé
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
ESTHER NAZARETH REIS DIMENTEL
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
002791354
1º OF. DE NOTAS-BELÉM-PARA
FONE: (91) 3249-4018/3243-0177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS
III
Quad.
Doc.
Nº 183

JUCEPA
Sarges

Cláusula 7ª – A sociedade iniciou suas atividades em 25 de setembro de 1989 e o prazo de duração é indeterminado. (art. 997 II, CC 2002)

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª – A Administração da sociedade é exercida pelos sócios **CARLOS AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES** e ou **FELIPE AUGUSTO AQUINO DAS NEVES** e ou **ROSSANA AQUINO DAS NEVES LOPES**, acima qualificados, que serão investidos com os mais amplos poderes de administração permitidos em lei e ainda com autorização para executar normas adequadas ao perfeito funcionamento da sociedade.

Cláusula 9ª- Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1065, CC/2002).

Cláusula 10ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1071 e 1072 §2° e art. 1078, CC 2002).

Cláusula 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

Cláusula 12ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª – Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

4 OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4018/3243-0177
CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autenticação Fé
Belém, 28 FEV. 2015
ESTHER
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Série G
Nº 002791355

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1028 e art. 1031,CC/2002).

Cláusula 14ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1011,§1°, CC/2002)

FORO

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro da comarca de Belém, Estado do Pará, para o exercício de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, em 3(três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Belém – PA, 14 de Janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

ROSSANA AQUINO DAS NEVES LOPES

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Belém, 28 FEV. 2013
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Série: G Nº 002791356

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) com a seta.
Belém, 18 JAN. 2013
JULIANNA CHRISTINE KAIOL DA SILVA
Selo de Segurança RECONHECIMENTO DE FIRMA Série: G Nº 002800297 Nº 002800296

GAMA & MONGER CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA.

FELIPE AUGUSTO AQUINO DAS NEVES

TESTEMUNHAS

Rafael da Gama Barbosa Monger

RG: 4285741 PC/PA

Gleicyane Nascimento da Gama

RG: 2952997 PC/PA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2013
SOB Nº: 20000338069
Protocolo: 13/010271-7, DE 07/02/2013
Empresa: 15 2 0039700 4
S O S SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA EPP
580692
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço por semelhança a(s)( )
Firma(s) com a seta.( )
Belém, 18 JAN. 2013
JULIANNA CHRISTINE KAIOL DA SILVA
VÁLIDO
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: G
Nº 002800298

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
18 FEV 2013
ESTHER NAZARETH REIS PIMENTEL
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Nº 002791357

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Doc. 3586
Ouvi

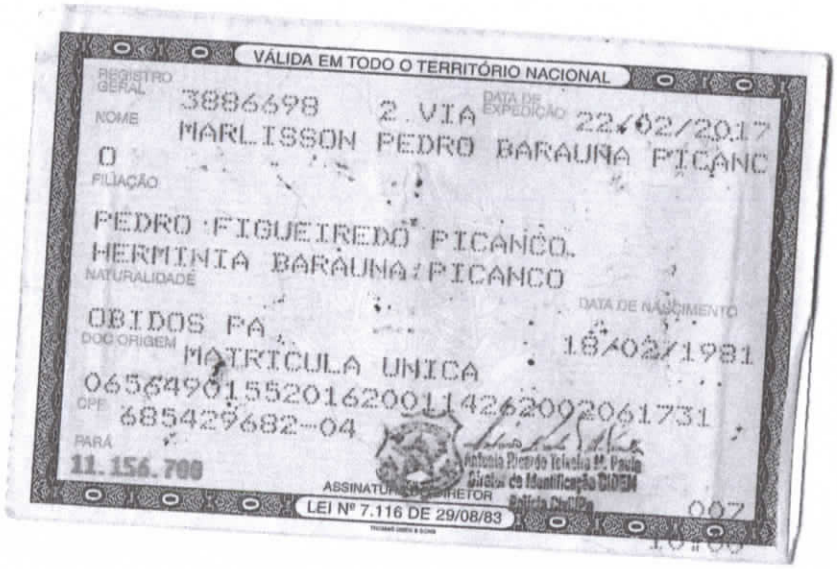

SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 182
Nº

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o PREGÃO N.º 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT, na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos/PA, 23 de janeiro de 2018.

Marlisson Pedro Baraúna Picanço

S.O.S. Serviços Operacionais de Saneamento
Marlisson Pedro Baraúna Picanço
Representante Legal

S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS
DE SANEAMENTO
CNPJ: 34.623.926/0001-55

SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. N.º 588

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr **MARLISSON PEDRO BARAÚNA PICANÇO**, portador da Carteira de Identidade nº 3886698, e do CPF nº 685.429.682-04 a participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa **S.O.S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA/EPP** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 34.623.926/0001-55, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo representante ora nomeado.

Óbidos/PA, 23 de janeiro de 2018.

Marlisson Pedro Baraúna Picanço

S.O.S. Serviços Operacionais de Saneamento
Marlisson Pedro Baraúna Picanço
Representante Legal

Vieira Transportes e Construcao
(93)99156-6660/99205-1423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 589
Nº

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.958.567/0001-78

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.
Prefeitura Municipal de Óbidos
À Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.406/2017/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.438/2017/PMO/SEMCULT - TIPO: Menor Preço por Item
HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

CREDENCIAMENTO

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
Representante Legal
RG Nº 2744235 – SSP/PA

17.958.567/0001-78
VIEIRA TRANSPORTE
& SERVIÇOS LTDA-ME
RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº 2648 CENTRO
CEP: 68.270-000 - ORIXIMINÁ - PA

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE - LTDA

Pelo presente particular que o Sr. **IVANILSON VIEIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Óbidos - PA., nascido em 20/04/1977, portador Do nº 2744235 PC/PA, e do CPF nº 643.269.502-34 , residente e domiciliado à Rua 15 de novembro nº 2548, centro, CEP 68.270-000, Oriximiná/PA, **IVANILSON VIEIRA DE SOUSA ME**, com, bairro sede na Rua 15 de Novembro, Nº 2548 Centro, Oriximiná/PA, CEP: 6870-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob NIRE 15101716608 e no CNPJ sob o Nº 17.958.567/0001-78, fazendo uso do que permite o **§ 3º do art.** 968 da Lei Nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar Nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,** uma vez que admitiu o sócio **PEDRO ITALO ALMEIDA DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, estudante, natural de Óbidos/PA, nascido no dia 01/08/2002, portador do RG nº 8150863 PC/PA e do CPF Nº 701.282.372-01, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro Nº 2548 bairro Centro, Oriximiná/PA CEP: 68270-000, representado neste ato por **PAI/REPRESENTANTE IVANILSON VIEIRA DE SOUSA**, brasileiro, nascido em 20/04/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário CPF: 643.269.502-34 e 2744235 PC/PA , residente e domiciliado à Rua 15 de novembro nº 2548, centro, CEP 68.270-000, Oriximiná/PA e por **MÃE/REPRESENTANTE GRACILENE DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, nascida em 25/11/1973, solteira, autônoma, CPF: 423.929.692-72 e RG nº 2651395 PC/PA, residente Travessa Isaltino José Barbosa nº 89, bairro Santa Terezinha Óbidos/PA, CEP 68.250-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA,** mediante clausulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de: **VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA ME**, Tendo como nome de fantasia: **VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sua sede localizada na Rua 15 de Novembro, Nº 2548 Centro, Oriximiná/PA, CEP: 6870-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será de: Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura e de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comercio varejista de ferragens e construção em geral; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de embarcação sem tripulação, exceto para fins recreativos; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividade paisagísticas; Produção e promoção de eventos esportivos.

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início 18/04/2013.

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), totalmente integralizado nesta data e dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente no país.

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE - LTDA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Parágrafo Único: O capital ficará assim distribuído entre os sócios:

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA, com 396.000 (trezentos e noventa e seis mil) quotas, perfazendo um total de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) integralizados
PEDRO ITALO ALMEIDA DE SOUSA, com 4.000 (quatro mil) quotas, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) integralizados

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **IVANILSON VIEIRA DE SOUSA**, na qualidade de administrador, com poderes e atribuições de representar a mesma e passivamente, em juizo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir conta em Banco e movimenta-las, alienar bens moveis e imóveis pertencentes à sociedade, firmar acordos, dar quitações, representar a mesma em qualquer circunstância e em qualquer repartição federal, estadual e municipal, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contara as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

CLAUSULA NONA: O lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um do capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLAUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filias e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua administração ou deliberação dos sócios.

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE - LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, a interdição, a inabilidade e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) pra a continuação da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade tem como o fórum o município de Oriximiná estado do Pará, pra dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por assim, justo e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Oriximiná/PA, 16 de Julho de 2016.

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
CPF nº 643.269.502-34

PEDRO ITALO ALMEIDA DE SOUSA
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA (PAI/REPRESENTANTE)

PEDRO ITALO ALMEIDA DE SOUSA
GRACILENE DA SILVA ALMEIDA (MÃE/REPRESENTANTE)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/10/2016 SOB Nº: 15201454842
Protocolo: 16/017594-1, DE 16/09/2016.
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Cópia Original

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
Fl. Nº 193
Quad. D

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
15101716608	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)
JOSE VINHOTE DE SOUSA
(mãe)
AURORA FONSECA VIEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
20/4/1977	2744235	PCII	PA	643.269.502-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
III Quad. Doc. Nº 194

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
15101716608	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)
JOSE VINHOTE DE SOUSA
(mãe)
AURORA FONSECA VIEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
20/4/1977	2744235	PCII	PA	643.269.502-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIXIMINÁ Nº 195 Quad. D06

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
15101716608	XXXX

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUCEPA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA – IN Quad. D956 196

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 1510171660-8	NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): IVANILSON VIEIRA DE SOUSA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
SEXO: M☒ F☐	REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): JOSÉ VINHOTE DE SOUSA	(mãe): AURORA FONSECA VIEIRA
NASCIDO EM (data de nascimento): 20-04-1977	IDENTIDADE número: 2744235 / Órgão emissor: SSP / UF: PA / CPF (número): 643.269.502-34
EMANCIPADO POR (forma da emancipação – somente no caso de menor):	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.): BECO DO CANO	NÚMERO: 11
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: SANTA LUZIA / CEP: 68270-000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: ORIXIMINA	UF: PA

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARÁ:

CÓDIGO DO ATO: 002 / DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 021 / DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALT. DE DADOS (EXCETO N EMP)
CÓDIGO DO EVENTO: / DESCRIÇÃO DO EVENTO:	CÓDIGO DO EVENTO: / DESCRIÇÃO DO EVENTO:
NOME EMPRESARIAL: IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.): BC DO CANO	NÚMERO: 11
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: SANTA LUZIA / CEP: 68270-000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: ORIXIMINA	UF: PA / PAÍS: BRASIL / CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):
VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): CEM MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) – Atividade principal: / Atividade secundária: 4924-8/00 3811-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR; COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18-04-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.958.567/0001-78
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior: / UF:	USO DA JUNTA COMERCIAL – EXEMPLAR/VIA DE APRESENTAÇÃO: ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente): IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME	
DATA DA ASSINATURA: 13-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
21/02/14

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2014 969087
SOB Nº 20000303481
Protocolo: 14/016275-5, DE 17/02/2014
Empresa: 15 1 0171660 8
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA ME
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ — Nº 197

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 1510171660-8	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): IVANILSON VIEIRA DE SOUSA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
SEXO: M☒ F☐	REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): JOSÉ VINHOTE DE SOUSA	(mãe): AURORA FONSECA VIEIRA
NASCIDO EM (data de nascimento): 20-04-1977	IDENTIDADE número: 2744235 — Órgão emissor: SSP — UF: PA — CPF (número): 643.269.502-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): BECO DO CANO	NÚMERO: 11
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: SANTA LUZIA — CEP: 68270-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: ORIXIMINÁ	UF: PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARÁ:

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALT. DE DADOS (EXCETO N EMP)
CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:

NOME EMPRESARIAL: IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.): BC DO CANO	NÚMERO: 11
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: SANTA LUZIA — CEP: 68270-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: ORIXIMINÁ — UF: PA — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):
VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) — Atividade principal: 4923-0/02 — Atividades secundárias: 7711-0/00, 7719-5/01, 7719-5/99, 4520-0/06, 4520-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇOES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18-04-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.958.567/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior: — UF:	USO DA JUNTA COMERCIAL: 1-SIM 2-NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/assistente/garantia): IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME

DATA DA ASSINATURA: 13-02-2014 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Coordenadora Regional JUCEPA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2014
SOB Nº 20000383461
Protocolo 14/016275-5, DE 17/02/2014
Empresa: 15 1 0171660 8
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA ME
780873
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUCEPA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXIMINÁ – III Quad. – Nº 198

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 1510171660-8	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): IVANILSON VIEIRA DE SOUSA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
SEXO: M☒ F☐	REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): JOSÉ VINHOTE DE SOUSA	(mãe): AURORA FONSECA VIEIRA
NASCIDO EM (data de nascimento): 20-04-1977	IDENTIDADE número: 2744235 / Órgão emissor: SSP / UF: PA / CPF (número): 643.269.502-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.): BECO DO CANO	NÚMERO: 11
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: SANTA LUZIA / CEP: 68270-000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial):
MUNICÍPIO: CRIXIMINÁ	UF: PA

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARÁ:

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALT. DE DADOS (EXCETO N EMP)
CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:

NOME EMPRESARIAL: IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME				
LOGRADOURO (rua, av. etc.): BC DO CANO				NÚMERO: 11
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: SANTA LUZIA		CEP: 68270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial):
MUNICÍPIO: CRIXIMINA	UF: PA	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):	
VALOR DO CAPITAL R$: 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): CEM MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE (CONCLA) – (CNAE Fiscal) – Atividade principal / Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4213-8/00 4322-3/02 6130-3/00 4120-4/00 4330-4/04	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18-04-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.958.567/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior / UF	USO DA JUNTA COMERCIAL – EXIGÊNCIA DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL OFICIAL: 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador): IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME

DATA DA ASSINATURA: 13-02-2014 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTIC

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2014 968087
SOB Nº: 20000383461
Protocolo: 14/018275-5, DE 17/02/2014
Empresa: 15 1 0171660 8
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA ME

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ III Qued. Doc. 199 Nº A 2008

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRO	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE VINHOTE DE SOUSA	AURORA FONSECA VIEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
20/04/1977	2744235	SSP	PA	643.269.502-34

EMANCIPADO POR (forma da emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
BECO DO CANO	11

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	SANTA LUZIA	68270-000

MUNICÍPIO	UF
ORIXIMINÁ	PA

eclara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Pará**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
BECO DO CANO	11

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	SANTA LUZIA	68270-000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ORIXIMINÁ	PA	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	(TRINTA MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	
4923-0/02	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
Atividades secundárias	
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
7719-5/01	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS;
7719-5/99	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS;
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃI E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2013 603792
SOB Nº: 15101716608
Protocolo: 13/031184-7, DE 02/04/2013
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

18/04/13

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.

2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.

3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.

4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.

5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.

6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.

7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.

8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
046	REINSCRIÇÃO
057	REATIVAÇÃO
001	TRANSFORMAÇÃO
003	EXTINÇÃO
150	ALTERAÇÃO
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	EXCLUSÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.

13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.

14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.

15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.

16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
Dpto. Jurídico
Fls. 1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III
Quad.
Doc. Nº 200

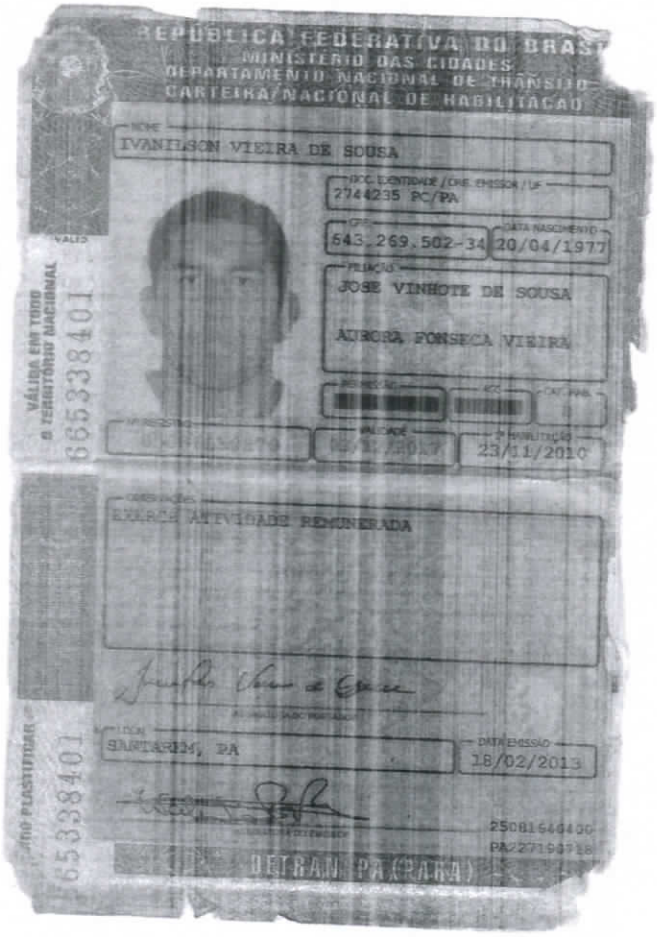
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA

IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2744235 PC/PA

CPF
643.269.502-34

DATA NASCIMENTO
20/04/1977

FILIAÇÃO
JOSE VINHOTE DE SOUSA
AURORA FONSECA VIEIRA

PERMISSÃO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
23/11/2010

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

LOCAL
SANTARÉM, PA

DATA EMISSÃO
18/02/2013

DETRAN PA (PARÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

65338401

NÃO PLASTIFICAR

65338401

Vicente Ferreira

Vieira Transportes e Construção
(93)99156-6660/99205-1423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 20

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.958.567/0001-78

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.
Prefeitura Municipal de Óbidos
À Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.406/2017/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.438/2017/PMO/SEMCULT - TIPO: Menor Preço por Item
HORÁRIO: 09h.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME, situada na Rua 15 de Novembro, N° 2548, bairro Centro, no município de Oriximiná, no estado do Pará, CEP: 68.270-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.958.567/0001-78, vem através de seu Representante Legal, o Sr. IVANILSON VIEIRA DE SOUSA, portador do documento de identidade nº 2744235 SSP/PA e CPF Nº 643.269.502-34, pela presente, credenciamos o Sr. Ivanilson Vieira de Sousa , portador da Carteira de Identidade nº 2744235 SSP/PA, e do CPF nº 643.269.502-34 a participa do, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.406/2017/PMO/SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.438/2017/PMO/SEMCULT,** instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos – Pa, na qualidade de representante da empresa **VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **nº 17.958.567/0001-78**, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pela representante ora nomeado.

Óbidos (PA), 23 de janeiro de 2018

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
Representante Legal
RG Nº 2744235 – SSP/PA

17.958.567/0001-78
VIEIRA TRANSPORTE
& SERVIÇOS LTDA-ME
RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº 2548 CENTRO
CEP: 68.270-000 - ORIXIMINÁ-PA

Vieira Transportes e Construção
(93)99156-6660/99205-1423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. 086
Nº 202

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.958.567/0001-78

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.
Prefeitura Municipal de Óbidos
À Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.406/2017/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.438/2017/PMO/SEMCULT - TIPO: Menor Preço por Item
HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

A empresa VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME, situada na Rua 15 de Novembro, N° 2548, bairro Centro, no município de Oriximiná, no estado do Pará, CEP: 68.270-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.958.567/0001-78, vem através de seu Representante Legal, o Sr. IVANILSON VIEIRA DE SOUSA, portador do documento de identidade nº 2744235 SSP/PA e CPF Nº 643.269.502-34, declara pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.406/2017/PMO/SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.438/2017/PMO/SEMCULT,** na forma **PRESENCIAL,** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** destinado à **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL,** conforme especificações contidas nos Termos de Referências anexo I do edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
Representante Legal
RG N° 2744235 – SSP/PA

17.958.567/0001-78
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 2548 CENTRO
CEP: 68.270-000 - ORIXIMINÁ-PA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ Fls. Quad. Doc. Nº 203

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) **IVANILSON VIEIRA DE SOUSA**

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) BECO DO CANO, Nº 11 - BAIRRO-SANTA LUZIA, CEP: 68.270-000, ORIXIMINÁ-PARÁ

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____ **, em** / /

Inscrita no CNPJ(4) _____ **, declara, sob as penas da lei, que se**

(5)☒ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6)☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7)☐ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8)☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) ORIXIMINÁ, 10 de ABRIL de 2013

SOCIOS/TITULAR:

(10) Ass:
Nome: IVANILSON VIEIRA DE SOUSA

(11)Ass:
Nome:

(12)Ass:
Nome:

(13)Ass:
Nome:

(14)Ass:
Nome:

JUCEPA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2013 603788
SOB Nº: 20000346511
Protocolo: 13/036019-8, DE 18/04/2013
Empresa: 15 1 0171660 8
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III Quad.
Doc. 203-V

Instruções de Preenchimento

(l) Preencher o Nome da Empresa;

(2) Preencher o endereço completo da empresa (nome do logradouro, número do prédio, bairro, CEP, município/UF);

(3) Preencher o número de inscrição no registro empresarial (NIRE) fornecido pela JUCEPA, seguido da data em que o ato constitutivo foi arquivado na JUCEPA, ou deixar em branco quando esta comunicação estiver sendo apresentada juntamente com o ato constitutivo;

(4) Preencher o número de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) , caso a empresa já o possua;

(5) Assinalar "x" para enquadrar a empresa como MICROEMPRESA (ME), ou seja, empresa com receita bruta anual igual ou inferior a R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais);

(6) Assinalar "x" para enquadrar a empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ou seja, empresa com receita bruta anual superior a R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais) ;

(7) Assinalar "x" quando a empresa, estando enquadrada como "ME", no ano calendário anterior, exceder o limite de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) sem entretanto, ultrapassar o limite de R$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais);

(8) Assinalar "x" quando a empresa, estando enquadrada como 'EPP", no ano calendário anterior, não exceder o limite de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais);

(9) Apor local, dia, mês e ano;

(10) Apor assinatura e identificação do empresário ou do seu representante legal , se for o caso ou a assinatura do sócio ou do seu representante legal, se for o caso, quando tratar-se de sociedade empresária;

(11), (12), (13) e (14) Apor assinatura e identificação dos demais sócios, ou do representante legal, se for o caso, quando tratar-se de sociedade empresária.

Confere com o Original

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 204

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº **001/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as propostas de preços das empresas participantes do presente Certame.

Óbidos (PA), 23 de janeiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1553/2017

ENVELOPE n.° 1 PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCÃO - SEMED/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTUR A E TURISMO - SEMCULT.
EDITAL DO PREGÃO: N.° 001/2018/PMO/SEMED.
RAZÃO SOCIAL: S.O.S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 34.623.926/0001-55
RUA: DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 - CENTRO, ÓBIDOS-PA - CEP:68.250-00
DATA: 23/01/2018 HORA: 09:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº

SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. D
Nº 206

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos
Pregão Presencial nº: 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

A Empresa S.O.S. Serviços Operacionais de Saneamento, CNPJ nº 34.623.926/0001-55, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos	M²	2.000	R$ 4,46	R$ 8.920,00
02	Serviço de desinsetização em geral	M²	1.600	R$ 3,88	R$ 6.208,00
03	Serviço de descupinização em geral	M²	500	R$ 3,59	R$ 1.795,00
04	Serviço de desratização em geral	M²	500	R$ 3,55	R$ 1.775,00
05	Serviço de desmorcegação em geral	M²	700	R$ 4,20	R$ 2.940,00
06	Serviço de limpeza e esgotamento de fossa	M³	1.000	R$ 188,00	R$180.000,00
07	Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna	M³	700	R$ 89,42	R$ 62.594,00
VALOR GLOBAL					**R$ 264.232,00**

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT e ainda que:
a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
b) Os dados bancários são: Banco Banpará, Agencia nº 025 – Conta nº. 301994-2;
c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.
d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Óbidos/PA, 23 de janeiro de 2017.

Marlisson Pedro Baraúna Picanço

S.O.S. Serviços Operacionais de Saneamento.
Marlisson Pedro Baraúna Picanço
Representante Legal

End.: Av. Conselheiro Furtado, 3843 - CEP: 66073-160 – Fones: 3229-4460 ou 3249-4878
CNPJ: 34623926/0001-55 – INSC. EST. 15.149.065-1 – INSC. MUNIC. 108.503-3 *Licenciada pela: SESMA, SEMA & CRQ.*

17.958.567/0001-78
VIEIRA TRANSPORTE
& SERVIÇOS LTDA-ME
RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº 2548 CENTRO
CEP: 68.270-000 - ORIXIMINÁ-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 207

Vieira Transportes e Construção
(93)99156-6660/99205-1423

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.958.567/0001-78

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018/PMO/SEMCULT

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ Nº 17.958.567/0001-78

END: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 2548-CENTRO-ORIXIMINÁ-PA

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2018 HORA: 09hs

Vieira Transportes e Construções
(93)99156-6660/99205-1423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Fl. Quad. Doc. 208

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.958.567/0001-78

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.
Prefeitura Municipal de Óbidos
À Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.406/2017/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.438/2017/PMO/SEMCULT - TIPO: Menor Preço por Item
HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

PROPOSTA DE PREÇOS

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
Representante Legal
RG Nº 2744235 – SSP/PA

Vieira Transportes e Construcao
(93)99156-6660/99205-1423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Fl.
Quad.
Doc. 209

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.958.567/0001-78

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.
Prefeitura Municipal de Óbidos
À Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.406/2017/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.438/2017/PMO/SEMCULT - TIPO: Menor Preço por Item
HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

A empresa VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME, situada na Rua 15 de Novembro, N° 2548, bairro Centro, no município de Oriximiná, no estado do Pará, CEP: 68.270-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.958.567/0001-78, vem através de seu Representante Legal, o Sr. IVANILSON VIEIRA DE SOUSA, portador do documento de identidade nº 2744235 SSP/PA e CPF Nº 643.269.502-34, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos	M²	2.000	R$ 3,00 (três reais)	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
2	Serviço de desinsetização em geral	M²	1.600	R$ 2.60 (dois reais e sessenta centavos)	R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais)
3	Serviço de descupinização em geral	M²	500	R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos)	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
4	Serviços de desratização em geral	M²	500	R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos)	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
5	Serviço de desmorcegação em geral	M²	700	R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos)	R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)
6	Serviço de limpeza e esgotamento de fossa	M³	1.000	R$ 130,00 (cento e trinta reais)	R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
7	Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna	M³	700	R$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos)	R$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R$ 187.640,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais)

Declara sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.406/2017/PMO/SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.438/2017/PMO/SEMCULT** e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dia;

b) Os dados bancários são:

BANPARÁ
AGENCIA: 042
CONTA CORRENTE: 2.444.66-6
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA –ME
CNPJ: Nº 17.958.567/0001-78

c) O prazo de execução do objetivo proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada sendo válido pleitear a esse título;

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
Representante Legal
RG Nº 2744235 – SSP/PA

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº **001/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os documentos de habilitação das empresas participantes no presente Certame.

Óbidos (PA), 23 de janeiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1553/2017

ENVELOPE n.° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCÃO - SEMED/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTUR A E TURISMO - SEMCULT.
EDITAL DO PREGÃO: N.° 001/2018/PMO/SEMED.
RAZÃO SOCIAL: S.O.S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 34.623.926/0001-55
RUA: DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 - CENTRO, ÓBIDOS-PA - CEP:68.250-00
DATA: 23/01/2018 HORA: 09:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Nº 212

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS III Quad. Doc. Nº 213

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.623.926/0001-55 **MATRIZ**		**25/09/1989**

NOME EMPRESARIAL
S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DEDETIZADORA SOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
52.12-5-00 - Carga e descarga
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CONSELHEIRO FURTADO	**3843**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.073-160	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/08/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/01/2017** às **10:11:32** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/01/2017

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III
Quad.
Doc. 214

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34623926/0001-55
Razão Social: SOS SERV OPER SANEAMENTO LTDA EPP
Nome Fantasia: DEDETIZADORA SOS
Endereço: AV CONSELHEIRO FURTADO 3843 / GUAMA / BELEM / PA / 66073-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2017 a 27/01/2018

Certificação Número: 2017122906040099483007

Informação obtida em 10/01/2018, às 11:31:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
III
Quadro
Doc. 295
Nº

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.623.926/0001-55
Certidão nº: 142924354/2018
Expedição: 10/01/2018, às 11:34:44
Validade: 08/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.623.926/0001-55, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA III Quad. Doc. 216 Nº

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP
Inscrição Estadual: 15.149.065-1
CNPJ: 34.623.926/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:00:08 do dia 10/01/2018
Válida até: 09/07/2018
Número da Certidão: 702018080014485-9
Código de Controle de Autenticidade: 0CD9B5E1.8DD0399A.D971202B.EDA24DAB

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Hl. Qued. D917 Nº 217

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP
Inscrição Estadual: 15.149.065-1
CNPJ: 34.623.926/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:00:08 do dia 10/01/2018
Válida até: 09/07/2018
Número da Certidão: 702018080014486-7
Código de Controle de Autenticidade: 2CE46D68.719D84AB.9101EC69.AA1AB5AF

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 218

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 34.623.926/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:40:00 do dia 26/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2018.
Código de controle da certidão: **113C.61DA.3986.51D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM III Quad. Doc. Nº 279

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 077971/119/2017

Contribuinte:	S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-
CPF/CNPJ:	34.623.926/0001-55
Inscrição	108503-3
Inscrição	011/34884/44/16/0433/001/000-72 (PROPRIA)
Endereço:	RUA CONS FURTADO , 3843

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Certidão emitida às 08:45 horas, do dia 10/07/2017 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : HEO5.RTIP.ZWEA.ZNRH.GSWB

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

ITBI C/ RECURSO EM TRAMITE.

Secretaría da Micro e Pequena Empresa

Secretaría de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: S O S SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
15200397004	34.623.926/0001-55	25/09/1989	25/09/1989
Endereco: AV CONSELHEIRO FURTADO, 3843, GUAMÁ, BELÉM, PA - CEP: 66073160			

OBJETO SOCIAL
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CARGA E DESCARGA; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
CARLOS AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES 116.556.822-53	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX
OSSANA AQUINO DAS NEVES LOPES [illegible]6.055.342-53	25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX
FELIPE AUGUSTO AQUINO DAS NEVES 860.033.302-44	25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
18/11/2015	20000455887		

Ato: 223 - BALANÇO
Evento: 223 - BALANCO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: 15900251517 CNPJ: 34.623.926/0002-36
Endereço: FOLHA 17, S/N° QUADRA 04 LOTE 08, NOVA MARABA, MARABÁ, PA - CEP: 68530513

NIRE: 15900328641 CNPJ: 34.623.926/0003-17
Endereço: AVENIDA PALHÃO, 848 CASA A, DIAMANTINO, SANTARÉM, PA - CEP: 68100000

167473794

CONTROLE: 40.218.654.385.56 CPF SOLICITANTE: 893.289.902-97 NIRE: 15200397004 Emitida: 05/04/2016 08:25:29 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Folha Nº 221
Quadro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial S O S SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
15200397004	34.623.926/0001-55	25/09/1989	25/09/1989
Endereco: AV CONSELHEIRO FURTADO, 3843, GUAMÁ, BELÉM, PA - CEP: 66073160			

OBSERVAÇÕES
XXXXXXXXXXXXXX

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELÉM - PA, 5 de Abril de 2016

Marcelo A. P. Cebolão

167473794

CONTROLE: 40.218.654.385.56 CPF SOLICITANTE: 893.289.902-97 NIRE: 15200397004 Emitida: 05/04/2016 08:29:29 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA

DEDETIZADORA S. O. S.
S.O.S. Serviços Operacionais de Saneamento LTDA – EPP
AV. Conselheiro Furtado nº 3813 - Guamá - CEP 66.073.160
CNPJ: 34.623.926/0001-55 NIRE 15200397004

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
III Quad.
Doc. Nº 222
JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2016

ATIVO

CIRCULANTE	**R$ 951.329,59**
DISPONIVEL	
CAIXA	R$ 1.718,00
BANCO C/ MOVIMENTO	R$ 416.204,07
REALIZAVEL	
CLIENTES	R$ 106.084,28
ESTOQUE	R$ 32.847,17
APLICACOES FINANCEIRAS	R$ 391.476,07
NÃO CIRCULANTE	**R$ 1.867.631,80**
IMOBILIZADO	R$ 1.867.631,80
IMOVEIS	R$ 82.900,50
EQUIPAMENTOS	R$ 431.151,84
VEICULOS	R$ 1.320.373,02
MOVEIS E UTENSILIOS	R$ 33.206,44
TOTAL DO ATIVO	**R$ 2.818.961,39**

Belém(PA), 31 de dezembro de 2016.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas de nº 1 a 15 do Livro Diário nº. 10 registrado na junta comercial do estado do Pará sob o nº 17/006449-2. em 11/07/2017
A sociedade não possui Conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Carlos Augusto Montalvão das Neves
CPF:116.556.822-53 RG: 1971746 SSP/PA
Sócio Administrador

Rafael da Gama Barbosa Monger
CPF: 893.289.902-97 CRC/PA :015617 O-6
Contador

Rossana Aquino das Neves Lopes
CPF:746.055.342-53 RG: 3499134 PC/PA
Sócia Administradora

Felipe Augusto Aquino das Neves
CPF: 860.033.302-44 RG:4285360 PC-PA
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM III Quad. D 223 Nº

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Fls. 2

PASSIVO

CIRCULANTE	**R$ 305.213,90**
FORNECEDORES	R$ 58.397,22
TRIBUTOS A PAGAR	R$ 40.417,14
FINANCIAMENTOS	R$ 206.047,92
PATRIMONIO LIQUIDO	**R$ 2.513.747,49**
CAPITAL SOCIAL	R$ 100.000,00
RESERVA DE CAPITAL	R$319.415,93
LUCRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.696.823,63
LUCRO NO PERIODO	R$ 397.507,93
TOTAL DO PASSIVO	**R$ 2.818.961,39**

Belém(PA), 31 de dezembro de 2016.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas de nº 1 a 15 do Livro Diário nº. 10 registrado na junta comercial do estado do Pará sob o nº 17/006449-2, em 11/07/2017
A sociedade não possui Conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Carlos Augusto Montalvão das Neves
CPF:116.556.822-53 RG: 1971746 SSP/PA
Sócio Administrador

Rafael da Gama Barbosa Monger
CPF: 893.289.902-97 CRC/PA :015617 O-6
Contador

Rossana Aquino das Neves Lopes
CPF:746.055.342-53 RG: 3499134 PC/PA
Sócia Administradora

Felipe Augusto Aquino das Neves
CPF: 860.033.302-44 RG:4285360 PC-PA
Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2017 SOB Nº: 20000528385
Protocolo: 17/017304-6, DE 12/07/2017
Empresa:15 2 0039700 4
S O S SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA EPP
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

DEDETIZADORA S. O. S.
S.O.S. Serviços Operacionais de Saneamento LTDA –EPP
AV. Conselheiro Furtado, nº 3643 - Guamá - CEP 66.073.160
CNPJ. 34.623.926/0001-55 NIRE 15200397004

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA
III
Quad.
Doc. 324
Nº

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Fls.3

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2016

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 3.254.276.15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R$ 445.445,79
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R$ 2.808.830,36
(-) CUSTO OPERACIONAL	R$ 1.246.242,22
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R$1.562.588,14
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 1.165.080.21
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ 547.114,07
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R$ 375.547.02
DESPESAS COMERCIAIS	R$ 242.419,12
RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL	R$ 397.507,93
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**R$ 397.507,93**

Belém(PA), 31 de dezembro de 2016.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas:
As informações foram extraídas das folhas de nº 1 a 15 do Livro Diário nº. 10 registrado na junta comercial do estado do Pará sob o nº 17/006449-2, em 11/07/2017
A sociedade não possui Conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Carlos Augusto Montalvão das Neves
CPF:116.556.822-53 RG: 1971746 SSP/PA
Sócio Administrador

Rafael da Gama Barbosa Monger
CPF: 893.289.902-97 CRC/PA :015617 O-6
Contador

Rossana Aquino das Neves Lopes
CPF:746.055.342-53 RG: 3499134 PC/PA
Sócia Administradora

Felipe Augusto Aquino das Neves
CPF: 860.033.302-44 RG:4285360 PC-PA
Sócio Administrador

DEDETIZADORA S. O. S.
S.O.S. Serviços Operacionais de Saneamento LTDA - EPP
AV. Conselheiro Furtado, nº 3843 – Guamá – CEP 66,073.160
CNPJ. 34.623.926/0001-55 NIRE 15200397004

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA
III
Quad.
Doc.
Nº 225

Fls.4

ÍNDICES DO BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2016

LÍQUIDEZ GERAL = 9,24

LÍQUIDEZ CORRENTE = 1,38

GRAU DE ENDIVIDAMENTO =0,12

SOLVENCIA GERAL =1,38

Belém(PA), 31 de dezembro de 2016.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas:
As informações foram extraídas das folhas de nº 1 a 15 do Livro Diário nº. 10 registrado na junta comercial do estado do Pará sob o nº 17/006449-2, em 11/07/2017
A sociedade não possui Conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Carlos Augusto Montalvão das Neves
CPF:116.556.822-53 RG: 1971746 SSP/PA
Sócio Administrador

Rafael da Gama Barbosa Monger
CPF: 893.289.902-97 CRC/PA :015617 O-6
Contador

Rossana Aquino das Neves Lopes
CPF:746.055.342-53 RG: 3499134 PC/PA
Sócia Administradora

Felipe Augusto Aquino das Neves
CPF: 860.033.302-44 RG:4285360 PC-PA
Sócio Administrador

AMERICANO
FAZ A VIDA MAIS GOSTOSA

SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA
FÁBRICA DE RAÇÃO
CONTROLE DE QUALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
III
Quad.
Doc.
Nº 226

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Santa Izabel do Pará. 13 Agosto de 2016.

Atestamos para devido fins de direito,que a empresa S.O.S- SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA – EPP , nos presta serviços de Manejo Integrado de Pragas (MIP), desde 25 de Janeiro de 2007, onde não possuímos em nossos arquivos , nada que desabone a conduta e prestação da referida empresa .

Atenciosamente,

Ediana Barreto
Ediana Barreto
Controle de Qualidade
Ediana Nazare Amorim Barreto
CRMV/PA Nº 0091/Z
Zootecnista

04.965.638/0001-18
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ 6º
Av. Pres. Vargas, 640 Ed. Selecto Conj. 901
Bairro: Campina
CEP: 66.017-000
Belém - PA

Unama
UNIVERSIDADE
DA AMAZÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III
Quad.
Doc. Nº 227

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa SOS – Serviços Operacionais de Saneamento EPP, CNPJ nº 34.623.926/0001-55, situada à Avenida Conselheiro Furtado, 3843, Bairro de São Braz, Belém/PA, mantém relações comerciais com esta empresa, desde 2010, prestando serviços de manutenção dos sistemas de abastecimento de água para consumo humano, cumprindo fielmente com seus compromissos de acordo com as normas estabelecidas na legislação vigente, não havendo até o momento nada que desabone a capacidade técnica da empresa.

Belém/PA, 08 de outubro de 2014.

Marlúcio Silva da Costa
Engº Civil / CREA:8.066-D
DPO / DECOM

MARLÚCIO SILVA DA COSTA
Engº Civil / CREA 8.066-D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 8ª R.
PROTOCOLO Nº 078
Recebido em 01/07/16
Assinatura:

Unespa – União de Ensino Superior do Pará
Av. Alcindo Cacela, 287 / Umarizal / CEP: 66.60-902 / Belém-Pará
Telefones: (91) 4009-3142/3143/3230 e Fax: 4009-3168

HYDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
III
Quad.
Doc.
Nº 228

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A HYDRO ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., sociedade por ações, com sede no Município de Barcarena, Estado do Pará, na Rod. PA-481 -KM-12- Área 73, Distrito de Murucupi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº05868277/0001-54, atesta para os devidos fins, que a empresa SOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO, com sede na AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO Nº 3843, BELÉM, PARÁ, inscrita no CNPJ- MF sob o nº 34.623.926/00001-55, vem prestando serviços a nossa empresa conforme a baixo:

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA;

Em nossos arquivos, até a presente data, não consta nenhum fato desabonador quanto a idoneidade técnica da referida empresa, tendo a mesma sempre realizado os serviços dentro das expectativas que lhes foram exigidas com excelente aceitação em nossa planta.

Barcarena (Pa), 08 de janeiro de 2016

CÉSAR CORECHA BASTOS

Gerente de Área de Operações Águas e Efluentes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 8ª R.
PROTOCOLO Nº 078
Recebido em 01/07/16
Assinatura: Isabella

Mineração Rio do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXIMINÁ
III Quad.
Doc. Nº 327

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa S.O.S – SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-ME; CNPJ: 34.623.926/0001-55, situada à Avenida Conselheiro Furtado, 3843, Bairro de São Brás, Belém-Pa, mantém relações comerciais com esta empresa, prestando serviço de "**Serviços de Saneamento – Controle de Pragas e Vetores**" nas dependências da empresa, cumprindo fielmente com seus compromissos de acordo com as normas estabelecidas na legislação vigente, não havendo até o momento nada que desabone a capacidade técnica da empresa.

Porto Trombetas 31 de Março de 2016

Atenciosamente

Edmundo A. do Nascimento Barbo
Téc. Saneamento e M. Ambiente CRQ-06400
Coord. Contrato Saúde Pública
Depto. de Saúde - MRN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 8ª R.
PROTOCOLO Nº 074
Recebido em 01/07/16
Assinatura:

Mineração Rio do Norte S. A.
Rua Rio Jari s/nº Porto Trombetas
68275-000 Oriximiná PA Brasil
Tel. 55(93) 3549 7755, 3549 7335 Fax 55(93) 3549 1482
www.mrn.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2017

Inscrição Mobiliária	Data de Validade	No. Guia
108.503-3	10/04/2018	21.1.007451-0

Nome ou Razão Social

S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-ME

Endereço

RUA CONS FURTADO 003843

Bairro: CANUDOS - D.FISCAL BELEM **CEP:** 66073160

CPF/MF	CNPJ/MF	Data de Início da Atividade
	34.623.926/0001-55	25/09/1989

Descrição do Objetivo Social - CNAE/CBO

IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS./nATIVIDADES DE LIMPEZA./nATIVIDADES DE RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES./nCOLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS./nCOLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS./nCARGA E DESCARGA./nALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES./nATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS. /nSERVICOS DE ENGENHARIA.

Out-Door:	Identificação:	Propaganda:	Mural:	Mostruários:	Horário Especial:
SIM	1	**	**	*	***

Belém-PA,19 de ABRIL de 2017

LIA MÁRCIA PAMPLONA NACIF
Diretora do Departamento de Tributos Mobiliários

JOSÉ B. CAPELONI JÚNIOR
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM III Quad. Nº 0950

GAMA & MONGER CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA "S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-EPP".

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados: **Carlos Augusto Montalvão das Neves**, Brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, Técnico em Saneamento, portador do Registro Geral n°. 1971746 PC/PA, e CPF/MF 116.556.822-53, residente e domiciliado na cidade de Belém do Pará sito a Avenida Conselheiro Furtado N° 3843 altos, Bairro Guamá, CEP 66073-160, e **Rossana Aquino das Neves Lopes**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/12/1982, empresária, portadora do Registro Geral n°. 3499134 PC/PA, e CPF/MF 746.055.342-53, residente e domiciliada na cidade de Belém do Pará sito a Rua Carlos de Carvalho N°1107, Bairro Jurunas, CEP 66030-000, e **Felipe Augusto Aquino das Neves**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/09/1985, empresário, portador do Registro Geral n°. 4285360 PC/PA, e CPF/MF 860.033.302-44, residente e domiciliado na cidade de Belém do Pará sito a Rua Carlos de Carvalho N°1107, Bairro Jurunas, CEP 66030-000, únicos sócios da **S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-EPP,** sociedade empresaria com sede na Avenida Conselheiro Furtado N° 3843 Bairro Guamá, CEP 66073-160, Belém/PA, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15200397004 em sessão de 25/09/1989, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 34.623.926/0001-55 resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito alterar as disposições contratuais conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. Neste ato o objeto da sociedade da matriz e de suas filiais passa a ser:
   - **8122-2/00** – Imunização e controle de pragas urbanas;
   - **8129-0/00** – Atividades de Limpeza (caixas de água e caixas de gordura).

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original
Autentico e dou fé.
Belém, 28 FEV. 2013
ESTHER NAZARETH REIS PIMENTEL
Escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 232

- **3702-9/00 –** Atividades Relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- **3811-4/00 –** Coleta de Resíduos não-perigosos;
- **3812-2/00 –** Coleta de Resíduos perigosos;
- **5212-5/00 –** Carga e Descarga;
- **7739-0/03 –** Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

Podendo ser praticadas diretamente pela sociedade ou em associação com terceiros, podendo destarte, praticar todo e qualquer ato ou atividade conexa ou correlata ao seu objetivo social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA " S.O.S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-EPP".

DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial **"S.O.S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-EPP."** e nome de fantasia **"DEDETIZADORA S.O.S".**

SEDE

Cláusula 2ª – A sociedade possui sede social na Avenida Conselheiro Furtado Nº 3843, Bairro Guamá, CEP 66073-160, Belém/PA e filiais:

FILIAL 01- Sito à Folha 17 S/Nº, Quadra 04 lote 08, Bairro Nova Marabá, CEP 68.505-080, Marabá/PA, inscrita no CNPJ nº. 34.623.926/0002-36, com registro na Junta Comercial do Estado do Pará em 26/09/2002 sob o NIRE 15900251517;

FILIAL 02- Sito à Avenida Palhão Nº 848, Casa A-Diamantino, CEP 68.015-460, Santarém/PA, inscrita no CNPJ nº 34.623.926/0003-17, com registro na Junta Comercial do Estado do Pará em 15/10/2009 sob o NIRE 15900328641;

CARTÓRIO DE NOTAS - BELÉM - PARÁ
Confere com o Original.
Autêntico e dou fé.
Belém 28 FEV. 2013
ESTHER NAZARETH REIS PIMENTEL
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO

DOS SÓCIOS E DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª – O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente no país, ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
CARLOS AUGUSTO MONTAVAO DAS NEVES	50.000	50%	R$ 50.000,00
ROSSANA AQUINO DAS NEVES LOPES	25.000	25%	R$ 25.000,00
FELIPE AUGUSTO AQUINO DAS NEVES	25.000	25%	R$ 25.000,00
TOTAL	100.000	100%	R$ 100.000,00

Cláusula 4ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

Cláusula 6ª – O objeto da sociedade é:

- **8122-2/00 –** Imunização e controle de pragas urbanas;
- **8129-0/00 –** Atividades de Limpeza (caixas de água e caixas de gordura).
- **3702-9/00 –** Atividades Relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- **3811-4/00 –** Coleta de Resíduos não-perigosos;
- **3812-2/00 –** Coleta de Resíduos perigosos;
- **5212-5/00 –** Carga e Descarga;
- **7739-0/03 –** Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

CARTÓRIO CONFERE
Confere com o Original
Autentico e dou fé
ESTHER NAZARETH REIS DO MENTEL
Escrevente
SOMENTE COM O SELO
OF DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
NE (91) 3249-4018/3243-0177

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
III Quad. Doc. Nº 234

JUCEPA
Sarges

Cláusula 7ª – A sociedade iniciou suas atividades em 25 de setembro de 1989 e o prazo de duração é indeterminado. (art. 997 II, CC 2002)

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª – A Administração da sociedade é exercida pelos sócios **CARLOS AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES** e ou **FELIPE AUGUSTO AQUINO DAS NEVES** e ou **ROSSANA AQUINO DAS NEVES LOPES**, acima qualificados, que serão investidos com os mais amplos poderes de administração permitidos em lei e ainda com autorização para executar normas adequadas ao perfeito funcionamento da sociedade.

Cláusula 9ª- Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1065, CC/2002).

Cláusula 10ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1071 e 1072 §2° e art. 1078, CC 2002).

Cláusula 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

Cláusula 12ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª – Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autenticação Digital
Belém, 28 FEV. 2013
ESTHER NAZARÉ DOS S. PIMENTEL
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
ONE: (91)3249-4018/3243-0177

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1028 e art. 1031,CC/2002).

Cláusula 14ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1011,§1°, CC/2002)

FORO

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro da comarca de Belém, Estado do Pará, para o exercício de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, em 3(três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Belém – PA, 14 de Janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

ROSSANA AQUINO DAS NEVES LOPES

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Belém, 28 FEV. 2013
ESTHER NAZARETH REIS PIMENTEL
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço por semelhança a(s)
Firma(s) com a seta.
Belém, 18 JAN. 2013
JULIANNA CHRISTINE RAIOL DA SILVA

GAMA & MONGER CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA.

FELIPE AUGUSTO AQUINO DAS NEVES

TESTEMUNHAS

Rafael da Gama Barbosa Monger

RG: 4285741 PC/PA

Gleicyane Nascimento da Gama

RG: 2952997 PC/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
III Quad.
Doc.
Nº 237

RALAÇÃO DE PRODUTOS

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para levar ao vosso conhecimento, que para o serviço acima, utilizaremos somente produtos químicos tecnicamente adequados e autorizados pelo DISAD/MS.

► Desinsetização e Descupinização e Desalojamento de Pombos e Morcegos.

*** DDVP FERSOL (Registro no MS 3.1834.0007.001-1)**
*** CIPERMETRINA (Registro no MS 3.1834.0033.001-1)**
*** CYNOFF 200 CE (Registro no MS 3.0750.0045.001-2)**
*** CYPEREX (Registro no MS 3.0425.0046.001-0)**
*** CYMPERATOR (Registro no MS 3.0119.0006)**
*** ICON 5 CE (Registro no MS 3.0119.0014)**

► Desratização:
***RATOL GRANULADO (Registro no MS 3.2398.0013.001-9)**
***RATUM BLOCO (Registro no MS 3.2699.0001.001-7)**
***RATOL PÓ DE CONTATO (Registro no MS 3.2398.0005.001-5)**

► Expurgo de Morcego e Bombos

- **Nome comercial: Spanta Pombo Gel**
- **Polibuteno (Produto saneante notificado na Anvisa 25.351.16371/2015-93)**

SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO

DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 238

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - Pará, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos/PA, 23 de janeiro de 2018.

Marlisson Pedro Baraúna Picanço

S.O.S. Serviços Operacionais de Saneamento
Marlisson Pedro Baraúna Picanço
Representante Legal

S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO
CNPJ: 34.623.926/0001-55

SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO

DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 239

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - Pará, que a Empresa **S.O.S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA/EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.623.926/0001-55, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos/PA, 23 de janeiro de 2018.

Marlisson Pedro Baraúna Picanço

S.O.S. Serviços Operacionais de Saneamento
Marlisson Pedro Baraúna Picanço
Representante Legal

SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 290

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - Pará, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação. Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Óbidos/PA, 23 de janeiro de 2018.

Marlisson Pedro Baraúna Picanço

S.O.S. Serviços Operacionais de Saneamento
Marlisson Pedro Baraúna Picanço
Representante Legal

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 9937/2016 | **VALIDADE ATÉ: 03/05/2021**

PROCESSO Nº.: 2013/0000029734 | DATA DO PROTOCOLO: 13/09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
III Quad.
Doc. Nº 241

Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 9937/2016 requerida no processo protocolado sob nº. 2013/0000029734 em 13/09/2013, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Condicionante

Prazo de 1825 dias

1. A cada 365 dias deverá ser apresentado Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA), a partir da data de assinatura da Licença Ambiental, em cumprimento ao art. 7º, do Decreto Estadual nº. 1881, de 14 de setembro de 2009, acompanhado de declaração de veracidade das informações, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa, de acordo com que estabelece o art. 8º do Decreto nº 1120, de 08/07/2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31207, de 09/07/2008, ao qual deverão ser juntados: Declaração de Informações Ambientais – DIA; Memorial descritivo da atividade; Atestado de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros; Alvará Municipal em vigência; comprovante de pagamento de DAE quitado; Registro fotográfico e outros documentos que julgar pertinentes.
Obs.: Segundo o parágrafo único do artigo supracitado, o descumprimento desta exigência e o não recolhimento da taxa administrativa anual referente à atividade licenciada implicarão na suspensão ou cancelamento da licença, ora concedida, bem como a instauração de procedimento administrativo.
2. A empresa deverá operar utilizando os seguintes produtos: DEVTION (inseticida), ATRATOL GEL (bactericida), AUSTER CUPINICIDA, ALFANOL 50SC, CYPERMAX 250CE, FOR-RAT PÓ (raticida), RATOL 750 PÓ DE CONTATO, RATOL GRANULADO, RATOL BLOCO PARAFINADO, FOR-RAT BLOCO, GOL GEL, FORMIFIM GEL, RATOL BR PELLETS e RATOL GRANULADO GS;
3. Comunicar, imediatamente, à SEMAS a ocorrência de qualquer acidente que venha provocar dano ambiental com potencial poluidor;
4. Informar à SEMAS quaisquer modificações pretendidas para o desenvolvimento da atividade licenciada;
5. Todas as exigências supracitadas deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos, sob pena do cancelamento da presente Licença e enquadramento automático da empresa e responsável às sanções preconizadas na legislação ambiental vigente.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Francisca Lúcia Porpino Telles
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA

Nazaré Ajuricaba Muniz Viana
Coordenadoria de Indústria Comércio Serviços e Resíduos - CIND

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 9937/2016

VALIDADE ATÉ: 03/05/2021

PROCESSO Nº.: 2013/0000029734

DATA DO PROTOCOLO: 13/09/2013

*A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995,concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.*

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:
DEDETIZADORA S O S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO - DEDETIZADORA S O S

PORTE: A-III

ENDEREÇO:
AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO 3843 BAIRRO SÃO BRAZ

MUNICÍPIO: Belém - PA

CEP: 66.073-160

INSC. ESTADUAL/RG: 15-149065-1

CNPJ/CPF: 34.623.926/0001-55

TIPOLOGIA LICENCIADA:
2320-1 - Prestação de serviços fitossanitários/domissanitários com utilização de controle de pragas e vetores

VALOR AUTORIZADO:
CA: 100

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:
AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO 3843 BAIRRO SÃO BRAZ - Belém - PA
Coordenadas Geográficas: DATUM: SAD69 - W: 48:30:16,00 - S: 01:27:21,00

OBSERVAÇÕES:
Esta licença autoriza a operação das atividades: Prestação de serviços fitossanitários/domissanitários com utilização de controle de pragas e vetores, utilizando os produtos do Anexo I; Higienização e Desinfecção de Reservatórios e poços de água. Esta licença foi concedida nos termos do Parecer Técnico Nº 27923/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2016, datado de 14/04/2016. Esta licença não autoriza as atividades de Operação de ETA; Limpa Fossa, Locação de Banheiros Químicos e Operação de ETE.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA: Belém - PA, 04 de maio de 2016

Francisca Lúcia Porpino Telles
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA

Nazaré Ajuricaba Muniz Viana
Coordenadoria de Indústria Comércio Serviços e Resíduos - CIND

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 343
Nº

O LICENCIADO DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES OBRIGAÇÕES:

- Publicar a concessão desta licença no Diário Oficial do Município de Belém e em jornal de grande circulação local, nos termos da norma do art. 24, da Lei 8.489, de 29 de dezembro de 2005 c/c art. 2º, II, do Decreto municipal 52.928, de 18 de abril de 2007;
- Qualquer irregularidade que comprometa a qualidade do Meio Ambiente ficará o seu responsável técnico ou seu representante legal passível das sanções previstas em lei, como também suspensão da licença agora concedida;
- Solicitar a sua renovação com antecedência mínima de cento e vinte (120) dias do prazo do término de sua vigência, consoante norma do art. 13, §5º, do Decreto municipal 52.927, de 18 de abril de 2007, regulamentador da norma do art. 9º, IX, da Lei municipal 8.489, de 29 de dezembro de 2005;
- É proibida a colocação de cartazes, placas, faixas, letreiros e anúncios nos logradouros públicos ou edificação alheia, para fins de publicidade ou propaganda de qualquer espécie, sem a devida autorização da Prefeitura; conforme dispõe o art. 129 c/c art. 134 da Lei nº 7.055/77 e art. 75 do Decreto Federal nº 6.514/2008;
- A inobservância de quaisquer dessas condicionantes fará com que o licenciado incorra nas punições da norma do art. 66, parágrafo único, II, do Decreto federal 6.514, de 22 de julho de 2008, regulamentador dos arts. 70 e seguintes da Lei federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, com a consequente abertura do processo administrativo ambiental punitivo, onde lhe serão garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório;
- Ao final de cada 365 dias, a contar da data de concessão da licença, o empreendedor deverá apresentar o Relatório de Informação Ambiental Anual – RIAA conforme o Termo de Referência e taxa de DAM paga.

Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local visível e estar à disposição da fiscalização.

VÁLIDO SOMENTE O ORIGINAL

SEMMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DE BELÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
III Quad.
Doc. Nº 344

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

N.º 194/2016

VALIDADE: DE 07/04/2016
ATÉ 07/04/2020

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições descritas na Lei Municipal nº 8233 de 31 de janeiro de 2003, e de acordo com o disposto na Lei nº 6938/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, e, em consonância com a Lei Municipal nº 8.655/08 Plano Diretor Urbano de Belém – PDU, e Resolução nº 237/97 do CONAMA em seus Art. 2º, § 1º e § 2º e Parágrafo único e Art. 6º. Expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** que autoriza a:

EMPRESA: S.O.S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP.
CNPJ OU CPF: 34.623.926/0001-55
ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO Nº 3843
MUNICÍPIO: BELÉM BAIRRO: GUAMÁ
ESTADO: PARÁ CEP: 66. 073-160 TELEFONE: 3249-4878

PROCESSO Nº. 4334/2015.

EMPREENDIMENTO: "DEDETIZADORA SOS".
ATIVIDADE: RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E POÇOS DE ÁGUA E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS.
VPM: ≤ 50 m³
ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO Nº 3843 - GUAMÁ

OBS: O NÃO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E A NÃO APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL ANUAL - RIAA IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA LICENÇA.

PORTE: A
POTENCIAL POLUIDOR: III

Belém, 07 de abril de 2016.

SEMMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente — PREFEITURA DE BELÉM — 1924 — Deryck Pantoja Martins — Secretário Municipal de Meio Ambiente — SELO DE AUTENTICIDADE

REGINALDO CÉSAR SANCHES DA SILVA
Departamento de Controle Ambiental
Diretor

DERYCK PANTOJA MARTINS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretário

Travessa Quintino Bocaiúva, 2078
Bairro: Cremação. CEP: 66045-580 – Belém/PA
E-mail: meioambientepmb@gmail.com

VÁLIDO SOMENTE O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SIVISA SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1ª VIA

Nº DO PROCESSO:	Nº DA LICENÇA:
0076/2017 - DVSE	0218/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM III Quad. Nº 2225

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONCEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE ATÉ: **31/03/2018**
PARA A (S) ATIVIDADE (S): **SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA**
COMERCIALIZAR:

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO: **8129-0/00** DESCRIÇÃO: **SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA**

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: **S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP**
CNPJ / CPF: **34.623.926/0001-55**
LOGRADOURO: **AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO**
COMPLEMENTO:
BAIRRO: **GUAMÁ** N: **3843**
MUNICIPIO: **BELÉM**
ESTADO: **PARA** CEP: **66.073-160**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL / OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: **CARLOS AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**
INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL:

QUAL COMPROMETE-SE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU SERVIÇOS E CUMPRIR AS NORMAS LEGAIS REGULAMENTARES DESTINADAS A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE, REFERENTE ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS.
A PRESENTE LICENÇA DEVERÁ SER FIXADA NO ESTABELECIMENTO ORA LICENCIADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.
O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESULTANDO INCLUSIVE NO CANCELAMENTO DA LICENÇA.
OBS: SUGERIMOS AO USUÁRIO QUE PROVIDENCIE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO PRAZO DE VENCIMENTO.

LOCAL : **BELÉM**

DATA: **08/03/2017**

L S Nascimento
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

Luiz Sebastião do Nascimento
Diretor
DEVISA/SESMA/PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SIVISA SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1ª VIA

Nº DO PROCESSO:	Nº DA LICENÇA:
0075/2017 - DVSE	0217/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM IN Quad. Doc. 246

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONCEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE ATÉ: **31/03/2018**
PARA A (S) ATIVIDADE (S): **CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS**
COMERCIALIZAR:

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO: **8122-2/00** DESCRIÇÃO: **CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS**

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: **S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP**
CNPJ / CPF: **34.623.926/0001-55**
LOGRADOURO: **AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO**
COMPLEMENTO:
BAIRRO: **GUAMÁ** N: **3843**
MUNICIPIO: **BELÉM**
ESTADO: **PARA** CEP: **66.073-160**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL / OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: **CARLOS AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**
INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL: **CRQ 06400508**

O QUAL COMPROMETE-SE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU SERVIÇOS E CUMPRIR AS NORMAS LEGAIS REGULAMENTARES DESTINADAS A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE, REFERENTE ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS.
A PRESENTE LICENÇA DEVERÁ SER FIXADA NO ESTABELECIMENTO ORA LICENCIADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.
O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESULTANDO INCLUSIVE NO CANCELAMENTO DA LICENÇA.
OBS: SUGERIMOS AO USUÁRIO QUE PROVIDENCIE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO PRAZO DE VENCIMENTO.

LOCAL : **BELÉM**

DATA: **08/03/2017**

L S Nascimento
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

Luis Sebastião do Nascimento
Diretor
DEVISA/SESMA/PMB

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 6ª REGIÃO
ESTADOS: PARÁ E AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 247

CERTIDÃO

Nº010/2017

Certificamos, para os devidos fins, que a empresa **S.O.S – SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA EPP – FILIAL SANTARÉM,** estabelecida à Av. Palhão, nº 848, Bairro Diamantino, município de Santarém, no Estado do Pará, com inscrição no CNPJ Nº. 34.623.926/0003-17, explorando o ramo de controle de pragas, desinsetização, desratização, descupinização, higienização e desinfecção de reservatórios e poços de água e limpeza de fossa, inscrita neste Conselho sob o nº 761 e seu responsável técnico **CARLOS AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES,** com registro de nº 06400508 – CRQ 6ª Região, encontram-se devidamente regularizados perante este Conselho.
Válido até 31 de março de 2018.

Belém, 11 de Abril de 2017.

Adm. Deuzuite Maria Begot Neves
Gerente Administrativa
CRA 08295/PA

04.965.638/0001-18
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ 6º
Av. Pres. Vargas, 640 Ed. Selecto Conj. 901
Bairro: Campina
CEP: 66.017-000
Belém - PA

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 6ª REGIÃO
ESTADOS: PARÁ E AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc. Nº 248

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 009/2017

Certificamos, para os fins dos incisos I e II e parágrafo 1º e 4º do art. 30 da Lei 8.666/93, que a empresa abaixo identificada possui registrado junto a este CRQ 6ª Região o Atestado de Capacidade Técnica, de responsabilidade exclusiva do atestante, que faz parte da presente e é integrante do processo administrativo nº 154/2010, onde estão anexas as cópias, certificando que vem prestando os serviços previstos e atinentes ao objeto social na forma que estabelece a Lei 2.800/56. O serviço atestado está relacionado à área da Química, conforme art. 3º do Decreto-Lei 85.877/81.

Razão Social: **S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA EPP (FILIAL SANTARÉM)**
Endereço: Av. Palhão nº. 848 Bairro Diamantino
Município: Santarém/Pará
CNPJ: 34.623.926/0003-17
Registro CRQ VI R nº 761

Atividade Principal:

- Operação do Sistema de Tratamento de Água e de Esgoto (ETA e ETE);
- Limpeza e Outorga de Poço;
- Serviços de Saneamento – Controle de Pragas e Vetores.
- Higienização e desinfecção de reservatório e poço de água para consumo humano.
- Controle Integrado de Pragas (Desinsetização, Desratização e Descupinização)
- Locação e limpeza de Banheiros Químicos
- Esgotamento de Fossas Sépticas

Responsável Técnico: Carlos Augusto Montalvão das Neves
Habilitação: Técnico em Saneamento
Registro CRQ PA/AP: 06400508
Validade: 31/03/2018

Belém, 11 de Abril de 2017.

Adm. Deuzuite Maria Begot Neves
Gerente Administrativa
CRA 08295/PA

04.965.638/0001-18
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ 6º
Av. Pres. Vargas, 640 Ed. Selecto Conj. 901
Bairro: Campina
CEP: 66.017-000
Belém - PA

Avenida Presidente Vargas, 640 - Edifício Selecto - Sala: 901 - Campina - CEP: 66017-000 - Belém - Pará
Fone/Fax (91) 3223-0906 / 3224-6411 - E-mail: atendimento@crq6.org.br Site: www.crq6.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 249

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ilmo. Sr. Presidente do CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6ª REGIÃO

Nome do Químico: CARLOS AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

Endereço Completo: AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 1258 - APTº 201

Bairro: NAZARÉ CEP: 66053-000

Cidade: BELÉM Estado: PARÁ

Telefones (91) 3229-4460 Celular (91) 98128-1800

CRQ Nº. 06400508

Abaixo firmado, comunica que é o químico responsável da Empresa abaixo relacionada, desde ...13./..03./..2012.

Assim, de acordo com o Artigo 350 da Consolidação das Leis do Trabalho, solicita as devidas anotações em sua ficha profissional.

.....
Assinatura do Químico Responsável

De acordo:

S.O.S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO
CNPJ: 34.623.926/0001-55
Carlos Augusto Montalvão das Neves
Téc. Sanitarista CRQ 06400508
Diretor Financeiro

.....
Assinatura/Empresa

Nome do Empregador: CARLOS AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

CPF: 116.556.822-53

Razão Social da Empresa: S.O.S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO

End. Completo da Empresa: AV. PALHÃO, 848 - CEP: 68020-480

BAIRRO DIAMANTINO - SANTARÉM/PA

CNPJ: 34.623.926/0001-17

Capital Social: R$ 100.000,00 Telefone: (93) 3524-5709

BELÉM (PA) 11 / ABRIL / 2017

Vide Instruções

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 6ª R PA/AP
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Nº: 058 / 2017
DATA: 12 / 04 / 17
ASS.:
CRQ VI

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5249209	20/11/2017	20/11/2017	20/02/2018

Dados básicos:

CNPJ : 34.623.926/0001-55
Razão Social : S.O.S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-EPP
Nome fantasia : DEDETIZADORA S.O.S. LTDA-EPP
Data de abertura : 25/09/1989

Endereço:

logradouro: AV. CONSELHEIRO FURTADO
N.º: 3843
Complemento:
Bairro: GUAMÁ
Município: BELEM
CEP: 66073-160
UF: PA

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
23-15	outras atividades sujeitas a licenciamento não especificadas anteriormente
17-4	destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-15	prestação de serviços de controle de pragas domésticas com aplicação de produtos químicos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	JE18FUR2YBVQCIVY

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
III Quad. Doc. Nº 250

958.567/0001-78
EIRA TRANSPORTE
ERVIÇOS LTDA-ME
RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº 2548 CENTRO
68.270-000 - ORIXIMINÁ-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 257

Vieira Transportes e Construção

(93)99156-6660/99205-1423

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.958.567/0001-78

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS A HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMCULT

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ Nº 17.958.567/0001-78

END: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 2548 – CENTRO - ORIXIMINÁ-PA

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2018 HORA: 09hs

Vieira Transportes e Construção
(93)99156-6660/99206-1425

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc. Nº 252

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.958.567/0001-78

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.
Prefeitura Municipal de Óbidos
À Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.406/2017/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.438/2017/PMO/SEMCULT - TIPO: Menor Preço por Item
HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

DOCUMENTOS À HABILITAÇÃO

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
Representante Legal
RG Nº 2744235 – SSP/PA

17.958.567/0001-78
VIEIRA TRANSPORTE
& SERVIÇOS LTDA-ME
RUA 15 DE NOVEMBRO
Nº 2548 CENTRO

Vieira Transportes e Construção
(93)99156-6660/99205-1423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 353

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.958.567/0001-78

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.
Prefeitura Municipal de Óbidos
À Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.406/2017/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.438/2017/PMO/SEMCULT - TIPO: Menor Preço por Item
HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
Representante Legal
RG Nº 2744235 – SSP/PA

17.958.567/0001-78
VIEIRA TRANSPORTE
& SERVIÇOS LTDA-ME
RUA 15 DE NOVEMBRO
Nº 2548 CENTRO
CEP: 68.271-000 - ÓBIDOS - PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

EMPRESA: VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS LTDA - ME	REGISTRO Nº 050/2017
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 2548.	BAIRRO: CENTRO
FONE: (093) 99156-6660	E-MAIL: NIL.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
CIDADE: ORIXIMINA	ESTADO: PARÁ — CEP: 68.270-000
CNPJ: 17.958.567/0001-78	INSC. ESTADUAL: 15.442.164-2
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Empresária Limitada	CAPITAL SOCIAL: R$400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

REPRESENTANTE LEGAL: IVANILSON VIEIRA DE SOUSA.

CERTIFICO QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE INSCRITA NO CADASTRO DE HABILITAÇÃO DA P.M.O., PARA FINS DE LICITAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, DE 21.06.1993.

DATA DE EXPEDIÇÃO:	DATA DE VALIDADE:		
19/09/2017	19-03-2018	Marisa Mousinho Moda Presidente da CPL	Ângelo Márcio dos Santos Brito Sec. Munic. de Planej. Orçam. e Finanças e.e.

Vieira Transportes e Construção
(93)99156-6660/99205-1423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 355
Nº

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.958.567/0001-78

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.
Prefeitura Municipal de Óbidos
À Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.406/2017/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.438/2017/PMO/SEMCULT - TIPO: Menor Preço por Item
HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
Representante Legal
RG Nº 2744235 – SSP/PA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III
Quad.
Doc.
N.º 156

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.958.567/0001-78 **MATRIZ**		**18/04/2013**

NOME EMPRESARIAL
VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUCAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 15 DE NOVEMBRO	**2548**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.270-000	**CENTRO**	**ORIXIMINA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
...IL.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(93) 9156-6660**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/04/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/01/2018** às **09:38:29** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
III
Quad.
Doc.
Nº 257

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.442.164-2	**17.958.567/0001-78**	**15201454842**

NOME EMPRESARIAL
VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUCAO

SEDE
CERAT SANTARÉM

ENDEREÇO
RUA 15 DE NOVEMBRO, 2548 CENTRO 15 DE NOVEMBRO

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Simples Nacional	**ORIXIMINA**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
13/03/2014	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4321500 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4924800 - Transporte escolar

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7719501 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8130300 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 25/09/2017 às 09:45:24 pelo Portal de Serviços da SEFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. Nº 258

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
III Quad.
Doc. Nº 259

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17958567/0001-78
Razão Social: VIEIRA TRANSPORTE E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: VIEIRA TRANSPORTE E CONSTRUCAO
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO 2548 / CENTRO / ORIXIMINA / PA / 68270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2018 a 06/02/2018

Certificação Número: 2018010821175163053909

Informação obtida em 23/01/2018, às 09:32:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III
Quad.
Doc. 260
Nº

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 17.958.567/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:23 do dia 27/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2018.
Código de controle da certidão: **67BA.25AF.A4C7.95DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
III
Quad.
Doc.
261
Nº

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.442.164-2
CNPJ: 17.958.567/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:42:01 do dia 17/07/2017
Válida até: 13/01/2018
Número da Certidão: 702017080353269-0
Código de Controle de Autenticidade: F7B19DFB.BC6F85EB.D8773F71.39088647

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS III Quad. Doc. Nº 262

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.442.164-2
CNPJ: 17.958.567/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:42:01 do dia 17/07/2017
Válida até: 13/01/2018
Número da Certidão: 702017080353270-4
Código de Controle de Autenticidade: 4ED186FD.6EF0E47B.A52DD61B.FD6ACC81

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

17/07/2017 14:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
ESTADO DO PARÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

Oriximiná
TRABALHANDO COM A FORÇA DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
III
Quad.
Doc.
Nº 263

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Razão Social **15544 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME**	CPF / CNPJ **17.958.567/0001-78**
Nome Fantasia **VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO**	
Endereço **RUA 15 DE NOVEMBRO, 2548**	Bairro **CENTRO**
Complemento	Cidade **Oriximina - PA 68270-000**
Início da Atividade **29/04/2013**	Inscrição Municipal **1122013**
Atividade **49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**	

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Oriximiná de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1 - Constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional (CTN);

2 - Constam nos sistemas da Procuradoria Geral do Município, débitos inscritos em Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa física e jurídica no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA) e da Procuradoria Geral do Municipio (PGM), sendo válida para a matriz e suas filiais.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 008 de 11 de fevereiro de 2005.

Validade da Certidão 30 (trinta) dias!

Oriximiná - PA, 28 de dezembro de 2017.

André Júnio da Costa
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 08/2017

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI
III Quad.
Doc. 364
Nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.958.567/0001-78
Certidão nº: 136751222/2017
Expedição: 11/09/2017, às 10:05:29
Validade: 09/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.958.567/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Vieira Transportes e Construção
(93)99156-6660/99205-1423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 265

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.958.567/0001-78

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.
Prefeitura Municipal de Óbidos
À Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.406/2017/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.438/2017/PMO/SEMCULT - TIPO: Menor Preço por Item
HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
Representante Legal
RG Nº 2744235 – SSP/PA

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ORIXIMINÁ

Edifício Fórum "Juiz Luiz Antônio Laureano Diniz"
Trav. Carlos Maria Teixeira, 754, Centro – Oriximiná/Pa.
Cep.: 68.270-000 Fone: (0xx) 93 – 544-1299

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
III Quad.
Doc. 266

Manoel Pereira Vieira Neto – Diretor de Secretaria na Comarca de Oriximiná - PA, etc...,

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, e dou fé, que usando das atribuições que me são conferidas por Lei, que dos arquivos deste Cartório Judicial, constatei que até a presente data **NÃO CONSTA** nenhuma ação de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em nome de **VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME**, nome de fantasia **VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇAO,** inscrita no **CNPJ N° 17.958.567/0001-78 MATRIZ**, sediada na Rua 15 de Novembro, n°2548, Bairro: Centro CEP: 68.270-000, nesta cidade de Oriximiná, Estado do Pará.

O referido é verdade e dou fé.

Oriximiná-Pará, 12 de Dezembro de 2017.

MANOEL PEREIRA VIEIRA NETO
Diretor de Secretaria
Mat. 121720

BALANÇO PATRIMONIAL

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA
III Quad. D 267 Nº 48

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA ME

RUA 15 DE NOVEMBRO, 2548 - CENTRO - CEP : 68270-000
ORIXIMINA / PA
CNPJ : 17.958.567/0001-78
Local de Registro : jucepa
Período de Movimento : JANEIRO/2016 a DEZEMBRO/2016

Inscrição Estadual : 154421642
Data de Registro : 18/04/2013

Número de Registro: 15201454842
Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE		
DISPONIVEL		504.170,96 D
CAIXA		504.170,96 D
Caixa Matriz		431.102,32 D
		431.102,32 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		73.068,64 D
Banco do Brasil		73.068,64 D
	TOTAL DO ATIVO =====>	**504.170,96 D**

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		504.170,96 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		400.000,00 C
Capital Social		400.000,00 C
		400.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		104.170,96 C
LUCRO NO EXERCICIO		104.170,96 C
Lucro no Periodo		104.170,96 C
	TOTAL DO PASSIVO =====>	**504.170,96 C**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 20 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 17/003493-3, em 12/04/2017.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 504.170,96 (Quinhentos e Quatro Mil e Cento e Setenta Reais e Noventa e Seis Centavos)

ORIXIMINA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2016

DENIELMA GUIMARAES DA COSTA
CONTADOR
C.P.F. :358.924.632-49 RG : 12653225 SSP/AM
C.R.C. :PA-017720-O/PA

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :643.269.502-34
R.G. :2744235 PC/PA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA ME

RUA 15 DE NOVEMBRO, 2548 - CENTRO CEP : 68270-000
ORIXIMINA / PA
CNPJ / CEI : 17.958.567/0001-78 Inscrição Estadual: 154421642
Local de Registro: jucepa Data do Registro: 18/04/2013 Nº do Registro: 15201454842
Período Movimento: JANEIRO/2016 a DEZEMBRO/2016

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	182.880,16	182.880,16
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**182.880,16**
(=) Lucro Bruto		**182.880,16**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	2.983,00	
HONORARIOS CONTABEIS	5.800,00	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	31.540,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	17.441,38	
AGUA E ESGOTO	550,00	58.314,38
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	5.066,82	5.066,82
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	776,00	
MENSALIDADE DE INTERNET	1.000,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	126,00	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	2.250,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	4.710,00	
DESPESAS COM TRANSPORTES / VIAGEM	3.350,00	
MATERIAL DE INFORMATICA	2.500,00	14.712,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	616,00	616,00
(=) Lucro Operacional		**104.170,96**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**104.170,96**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 20 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 17/003493-3, em 12/04/2017.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

ORIXIMINA / PA, 31 de Dezembro de 2016

DENIELMA GUIMARAES DA COSTA
CONTADOR
C.P.F. :358.924.632-49 RG : 12653225 SSP/AM
C.R.C. :PA-017720-O/PA

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :643.269.502-34
R.G. :2744235 PC/PA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
0033

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
III Quad.
Doc. 269
Nº 1180

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA ME
RUA 15 DE NOVEMBRO, 2548 - CENTRO - CEP : 68270-000
ORIXIMINA / PA
CNPJ: 17.958.567/0001-78 I.E.: 154421642
Local de Registro: jucepa Data do Registro: 18/04/2013 Nº do Registro: 15201454842
Período Movimento: JANEIRO/2016 a DEZEMBRO/2016 FOLHA : 0001

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{504.170,96}{504.170,96}$$

Pontuação : 5
ILG : 1,00000

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{504.170,96}{504.170,96}$$

Pontuação : 4
ILC : 1,00000

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{504.170,96}{504.170,96}$$

ILS : 1,00000

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{504.170,96}{504.170,96}$$

ILI : 1,00000

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{504.170,96}{504.170,96}$$

ISG : 1,00000

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{504.170,96}{504.170,96}$$

IEG : 1,00000

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{504.170,96}{504.170,96}$$

ICT : 1,00000

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{0,00}{504.170,96}$$

IGI : 0,00000

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA ME
RUA 15 DE NOVEMBRO, 2548 - CENTRO - CEP : 68270-000
ORIXIMINA / PA
CNPJ: 17.958.567/0001-76 I.E.: 154421642
Local de Registro: jucepa Data do Registro: 18/04/2013
Período Movimento: JANEIRO/2016 a DEZEMBRO/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Qued. Doc. Nº 220

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
0033

Nº do Registro: 15201454842
FOLHA : 0002

DENIELMA GUIMARAES DA COSTA
CONTADOR
C.P.F. :358.924.632-49 RG : 12653225 SSP/AM
C.R.C. :017720-O/PA

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :643.269.502-34
R.G. :2744235 PC/PA

ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL DO BALANÇO

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA ME

RUA 15 DE NOVEMBRO, 2548 - CENTRO CEP : 68270-000
ORIXIMINA / PA
CNPJ / CEI : 17.958.567/0001-78
Local de Registro : jucepa

Inscrição Estadual: 154421642
Data do Registro : 18/04/2013

Nº do Registro : 15201454842

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

0033

FOLHA: 1

Balanço	31/12/2016			31/12/2017			31/12/2018		
	Valor	AV	AH	Valor	AV	AH	Valor	AV	AH
ATIVO	504.170,96	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIRCULANTE	504.170,96	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIVEL	504.170,96	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA	431.102,32	85,51	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA MATRIZ	431.102,32	85,51	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	73.068,64	14,49	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL	73.068,64	14,49	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO	504.170,96	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	504.170,96	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	79,34	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	400.000,00	79,34	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	79,34	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	104.170,96	20,66	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO NO EXERCICIO	104.170,96	20,66	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO NO PERIODO	104.170,96	20,66	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORIXIMINA / PA, 31 de Dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ III Quad. Nº 1960

ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL DO BALANÇO

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA ME

RUA 15 DE NOVEMBRO, 2548 - CENTRO CEP : 68270-000
ORIXIMINA / PA
CNPJ / CEI : 17.958.567/0001-78
Local de Registro : jucepa

Inscrição Estadual: 154421642
Data do Registro : 18/04/2013

Nº do Registro : 15201454842

0033

FOLHA: 2

Balanço	31/12/2016			31/12/2017			31/12/2018		
	Valor	AV	AH	Valor	AV	AH	Valor	AV	AH

DENIELMA GUIMARAES DA COSTA
CONTADOR
C.P.F. :356.924.632-49 RG : 12653225 SSP/AM
C.R.C. :PA-017720-O/PA

WANILSON VIEIRA DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :643.269.502-34
R.G. :2744235 PC/PA

ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL DA D.R.E.

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA ME

RUA 15 DE NOVEMBRO, 2548 - CENTRO CEP : 68270-000
ORIXIMINA / PA
CNPJ / CEI : 17.958.567/0001-78 Inscrição Estadual: 154421642
Local de Registro: jucepa Data do Registro: 18/04/2013 Nº do Registro: 15201454842

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA III Quad. DRG Nº 273
JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ 0033

Demonstração do Resultado	31/12/2016			31/12/2017			31/12/2018		
	Valor	AV	AH	Valor	AV	AH	Valor	AV	AH
Receita Bruta de vendas e/ou servicos	182.880,16	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	182.880,16	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS	182.880,16	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	182.880,16	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Resultado Bruto									
(-) Despesas Operacionais	58.314,38	31,89	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.983,00	1,63	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELETRICA	5.800,00	3,17	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HONORARIOS CONTABEIS	31.540,00	17,25	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	17.441,38	9,54	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	550,00	0,30	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGUA E ESGOTO	5.066,82	2,77	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	5.066,82	2,77	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SIMPLES	14.712,00	8,04	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS GERAIS	776,00	0,42	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE LIMPEZA	1.000,00	0,55	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MENSALIDADE DE INTERNET	126,00	0,07	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.250,00	1,23	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	4.710,00	2,58	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	3.350,00	1,83	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM TRANSPORTES / VIAGEM	2.500,00	1,37	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE INFORMATICA	616,00	0,34	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	616,00	0,34	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TARIFAS BANCARIAS	104.170,96	56,96	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Resultado Operacional	104.170,96	56,96	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO									

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

ORIXIMINA / PA, 31 de Dezembro de 2016

DENIELMA GUIMARAES DA COSTA
CONTADOR
C.P.F. :358.924.632-49 RG : 12653225 SSP/AM
C.R.C. :PA-017720-O/PA

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :643.269.502-34
R.G. :2744235 PC/PA

Vieira Transportes e Construção
(93)99156-6660/99205-1423

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.958.567/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 274

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.
Prefeitura Municipal de Óbidos
À Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.406/2017/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.438/2017/PMO/SEMCULT - TIPO: Menor Preço por Item
HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

REGULARIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
Representante Legal
RG Nº 2744235 – SSP/PA

EMPRESA: JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO 83602577287
CNPJ Nº. 14.321.704/0001-70 - INSC. ESTADUAL Nº. 15.348.814-0
END: TRAV. CAZUZA GUERREIRO, 1184, CEP 68.270-000 – ORIXIMINÁ/PA.
E-mail: tecnoinfopa@gmail.com – Fone: (93) 3544-2910/ 99177-2319

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
III Quad.
Doc. Nº 235

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO 83602577287, na condição de Micro Empreendedor Individual (MEI), inscrita no CNPJ sob número 14.321.704/0001-70, por meio de seu representante a baixo assinado, ATESTA para os devidos fins que a empresa IVANILSON VIEIRA DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ 17.958.567/0001-78, prestou serviços de limpeza de forro e aplicação química. Tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Oriximiná, 20 de Outubro de 2017.

14.321.704/0001-70
Insc. Est.: 15.348.814-0
TecnoInfo Informática
José Alexandre da Silva Filho
836025772887
Trav.: Cazuza Guerreiro, 988
Perpétuo Socorro
CEP: 68.270-000 - Oriximiná-PA

Jose Alexandre da Silva Filho
TecnoInfo Informática
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
III Quad. Doc. 276

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação através da Coordenadoria de Bens e Serviços, por meio do senhor Jackson Fonseca Freitas, Coordenador de Bens e Serviços, ATESTA para os devidos fins que a empresa IVANILSON VIEIRA DE SOUZA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 17.958.567/0001-78, executou serviços de manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos da rede de Ensino Municipal na Área Urbana, relativo à limpeza de forro, higienização e aplicação de produtos químicos.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto à liberação da garantia contratual junto à Secretaria Municipal de Educação até a presente data.

Oriximiná, 28 de Agosto de 2017.

Jackson Fonseca Freitas
Coordenadoria de Bens e Serviços
Portaria nº 294/2017

Vieira Transportes e Construção
(93)99156-6660/99205-1423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 217

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.958.567/0001-78

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.
Prefeitura Municipal de Óbidos
À Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.406/2017/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.438/2017/PMO/SEMCULT - TIPO: Menor Preço por Item
HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A empresa VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME, situada na Rua 15 de Novembro, Nº 2548, bairro Centro, no município de Oriximiná, no estado do Pará, CEP: 68.270-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.958.567/0001-78, vem através de seu Representante Legal, o Sr. IVANILSON VIEIRA DE SOUSA, portador do documento de identidade nº 2744235 SSP/PA e CPF Nº 643.269.502-34, declara sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.406/2017/PMO/SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.438/2017/PMO/SEMCULT,** junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - Pa, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
Representante Legal
RG Nº 2744235 – SSP/PA

Vieira Transportes e Construcao
(93)99156-6660/99205-1422
e-mail: vieirat.servicos@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc.
Nº 278

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.958.567/0001-78

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.
Prefeitura Municipal de Óbidos
À Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.406/2017/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.438/2017/PMO/SEMCULT - TIPO: Menor Preço por Item
HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

OUTROS DOCUMENTOS

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
Representante Legal
RG Nº 2744235 – SSP/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Oriximiná
TRABALHANDO COM A FORÇA DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ III Quad. Doc. Nº 279

ALVARÁ DE LICENÇA
2017

Matrícula / Razão Social
15544 VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ / CPF
17.958.567.0001.78

Nome Fantasia
VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO

Inscricao Municipal
1122013

Responsável pelo Estabelecimento
IVANILSON VIEIRA DE SOUZA

CNPJ / CPF
643.269.502.34

Localização
RUA 15 DE NOVEMBRO, 2548
CENTRO Oriximina 68270000

Atividade Principal:

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 38.11-4-00 - Coleta de residuos não-perigosos, - 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, - 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica,- - 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serv. de pintura de edifícios em geral, - 45.20-0-01 - Serv. de manut. e repar. mecâ. de veículos automotores, - 47.44-0-99 - Comérci,

Data de Início
29/04/2013

Observação / Restrições
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2017

		PUBLICIDADE	
Data de Validade:	31/12/2017	Identificação:	
Horário Especial:		Propaganda:	
Publicidade:		Painéis:	
Simples Nacional:		Mostruários:	

Oriximiná - PA. 31 de janeiro de 2017.

Prefeito Municipal
Antonio Odipelio Tavares da Silva

Secretário Municipal de Fazenda
André Júnio da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

ZJPO1QOA

CERTIDÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ III Quad. Dpto. Nº 280

Nº: 001

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
17.958.567/0001-78	VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço

RUA 15 DE NOVEMBRO, 2548, CENTRO, Oriximiná - PA, CEP: 68.270-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

* 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Certificamos que o contribuinte VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ 17.958.567/0001-78, encontra-se cadastrado, tendo atendido todos os requisitos municipais, para a expedição do Alvará de Funcionamento, porém, temporariamente, devido ao sistema municipal encontrar-se com inconsistências não houve a possibilidade da emissão do alvará, razão pela qual emite-se a presente certidão com fins legais.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Tributos Municipal, ou pelo telefone (93) 3544-3836.

Por ser verdade, firma a presente, a validade de 30 dias

Tatyana Tercya de S. Guerreiro
Diretora de Tributos
Decreto nº 244/2017

TATYANA TERCYA DE SOUZA GUERREIRO

DIRETORA DE TRIBUTOS

DECRETO Nº 244/2017

Oriximiná - PA, 22 de Janeiro de 2018

Vieira Transportes e Construção
(93)99156-6660/99205-1422

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc. Nº 281

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.958.567/0001-78

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.
Prefeitura Municipal de Óbidos
À Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.406/2017/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.438/2017/PMO/SEMCULT - TIPO: Menor Preço por Item
HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93

A empresa VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME, situada na Rua 15 de Novembro, N° 2548, bairro Centro, no município de Oriximiná, no estado do Pará, CEP: 68.270-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.958.567/0001-78, vem através de seu Representante Legal, o Sr. IVANILSON VIEIRA DE SOUSA, portador do documento de identidade nº 2744235 SSP/PA e CPF Nº 643.269.502-34, declara sob a pena lei, e para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.406/2017/PMO/SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.438/2017/PMO/SEMCULT,** junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, que a empresa VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.958.567/0001-78, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
Representante Legal
RG Nº 2744235 – SSP/PA

Vieira Transportes e Construção
(93)99156-6660/99205-1423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 32

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.958.567/0001-78

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.
Prefeitura Municipal de Óbidos
À Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.406/2017/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.438/2017/PMO/SEMCULT - TIPO: Menor Preço por Item
HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

A empresa VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME, situada na Rua 15 de Novembro, N° 2548, bairro Centro, no município de Oriximiná, no estado do Pará, CEP: 68.270-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.958.567/0001-78, vem através de seu Representante Legal, o Sr. IVANILSON VIEIRA DE SOUSA, portador do documento de identidade nº 2744235 SSP/PA e CPF Nº 643.269.502-34, declara sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório o **PREGÃO Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.406/2017/PMO/SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.438/2017/PMO/SEMCULT,** junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Óbidos, 23 de janeiro de 2018.

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
Representante Legal
RG Nº 2744235 – SSP/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc.
Nº 283

JUNTADA DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do processo licitatório nº **001/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as autenticidades das certidões das empresas participante do presente Certame.

Óbidos (PA), 23 de janeiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1.553/2017

BRASIL Serviços Barra GovBr

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III Quad.
Doc.
Nº 254

procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

Para facilitar a busca das atividades econômicas, o leiaute do sistema de busca na CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) mudou, mantendo as mesmas funcionalidades do sistema anterior.

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades **Estrutura**

busca por palavra chave ou código: imunização e controle de pragas

classificação: CNAE 2.0 - Classes Res 02/2010 (classe) | Busca por classes... (subclasse) | buscar

Hierarquia

Seção:	N	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
Divisão:	81	SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
Grupo:	812	ATIVIDADES DE LIMPEZA
Classe:	8122-2	**IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

Esta classe contém a seguinte subclasse:

8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Notas Explicativas:

Esta classe compreende:

- os serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares

Esta classe não compreende:

- o controle de pragas agrícolas (01.61-0)
- os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros (81.29-0)

Lista de Atividades

Registros encontrados: **9**

Mostrar 10 registros por página

Código	Descrição CNAE
8122-2	COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADE DE
8122-2	DEDETIZAÇÃO; SERVIÇO DE
8122-2	DESCUPINIZAÇÃO; SERVIÇO DE
8122-2	DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE
8122-2	DESINSETIZAÇÃO; SERVIÇO DE
8122-2	DESRATIZAÇÃO; SERVIÇO DE
8122-2	FUMIGAÇÃO; SERVIÇO DE

Código	Descrição CNAE
8122-2	IMUNIZAÇÃO E COMBATE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE
8122-2	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE

Anterior 1 Próximo

© 2018 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO III Quad. Doc. Nº 285

BRASIL Serviços Barra GovBr

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS III Quad. Doc. Nº 286

procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

Para facilitar a busca das atividades econômicas, o leiaute do sistema de busca na CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) mudou, mantendo as mesmas funcionalidades do sistema anterior.

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades **Estrutura**

busca por palavra chave ou código: 81290

classificação: CNAE 2.0 - Classes Res 02/2010 (classe) | Busca por classes... (subclasse) | buscar

Classes encontradas: **32**

Mostrar 100 registros por página

Código	Descrição CNAE
8129-0	CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO
8129-0	DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS; SERVIÇO DE
8129-0	ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS EM PRODUTOS AGRÍCOLAS, LIVROS E OUTROS; SERVIÇO DE
8129-0	ESTERILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES; SERVIÇO DE
8129-0	ESTERILIZAÇÃO DE OBJETOS; SERVIÇO DE
8129-0	ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR; SERVIÇO DE
8129-0	ESTERILIZAÇÃO; SERVIÇO DE
8129-0	LAVAGEM DE EMBALAGENS; SERVIÇO DE
8129-0	LAVAGEM DE RECIPIENTES; SERVIÇO DE
8129-0	LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA; ATIVIDADE DE
8129-0	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA; SERVIÇO DE
8129-0	LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA; SERVIÇO DE
8129-0	LIMPEZA DE CALDEIRAS; SERVIÇO DE
8129-0	LIMPEZA DE CHAMINÉS DE FORNOS; SERVIÇO DE
8129-0	LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR; SERVIÇO DE
8129-0	LIMPEZA DE DUTOS PARA A INDÚSTRIA; SERVIÇO DE
8129-0	LIMPEZA DE FORNOS, DUTOS, INCINERADORES; SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO
8129-0	LIMPEZA DE INCINERADORES; SERVIÇO DE
8129-0	LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS; SERVIÇO DE
8129-0	LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO
8129-0	LIMPEZA DE PISCINAS; SERVIÇOS DE
8129-0	LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS; ATIVIDADE DE
8129-0	LIMPEZA DE VASILHAMES; ATIVIDADE DE
8129-0	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE
8129-0	LIMPEZA EM CAMINHÃO-TANQUE PARA DESGASEIFICAÇÃO DE VAPOR

Código	Descrição CNAE
8129-0	LIMPEZA EM CAMINHÕES-TANQUE, EMBARCAÇÕES, ÔNIBUS, TRENS, SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO
8129-0	LIMPEZA EM EMBARCAÇÕES; ATIVIDADE DE
8129-0	LIMPEZA EM TRENS; ATIVIDADE DE
8129-0	LIMPEZA EM ÔNIBUS; ATIVIDADE DE
8129-0	SACARIA (SACOS PARA EMBALAGEM); LAVAGEM DE
8129-0	TRATAMENTO DE PISCINAS; SERVIÇOS DE
8129-0	VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS III Quad. Doc. Nº 283

Anterior 1 Próximo

© 2018 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

BRASIL Serviços Barra GovBr

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Nº 288 Dpto

procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

Para facilitar a busca das atividades econômicas, o leiaute do sistema de busca na CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) mudou, mantendo as mesmas funcionalidades do sistema anterior.

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades **Estrutura**

busca por palavra chave ou código: 81222

classificação: CNAE 2.0 - Classes

classe: Busca por classes...

subclasse

buscar

Classes encontradas: **9**

Mostrar 100 registros por página

Código	Descrição CNAE
8122-2	COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADE DE
8122-2	DEDETIZAÇÃO; SERVIÇO DE
8122-2	DESCUPINIZAÇÃO; SERVIÇO DE
8122-2	DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE
8122-2	DESINSETIZAÇÃO; SERVIÇO DE
8122-2	DESRATIZAÇÃO; SERVIÇO DE
8122-2	FUMIGAÇÃO; SERVIÇO DE
8122-2	IMUNIZAÇÃO E COMBATE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE
8122-2	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE

Anterior 1 Próximo

© 2018 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.958.567/0001-78
Certidão nº: 136751222/2017
Expedição: 11/09/2017, às 10:05:29
Validade: 09/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.958.567/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS III Quad. Doc. 290 Nº

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 17958567/0001-78
Razão Social: VIEIRA TRANSPORTE E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: VIEIRA TRANSPORTE E CONSTRUCAO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/01/2018	08/01/2018 a 06/02/2018	201801082117516305390 9
20/12/2017	20/12/2017 a 18/01/2018	20171220055514760944 42
01/12/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	20171201052531928838 71
12/11/2017	12/11/2017 a 11/12/2017	20171112023038439471 70
24/10/2017	24/10/2017 a 22/11/2017	20171024033854562675 64
05/10/2017	05/10/2017 a 03/11/2017	20171005032752742515 00
16/09/2017	16/09/2017 a 15/10/2017	20170916033252277272 05
28/08/2017	28/08/2017 a 26/09/2017	20170828032750044567 49
09/08/2017	09/08/2017 a 07/09/2017	20170809030112391184 86
21/07/2017	21/07/2017 a 19/08/2017	20170721041609247052 05
02/07/2017	02/07/2017 a 31/07/2017	20170702021855214318 86
13/06/2017	13/06/2017 a 12/07/2017	20170613035012979428 13
25/05/2017	25/05/2017 a 23/06/2017	20170525032715903106 04
06/05/2017	06/05/2017 a 04/06/2017	20170506044644099457 82
17/04/2017	17/04/2017 a 16/05/2017	20170417020713285145 02
29/03/2017	29/03/2017 a 27/04/2017	20170329031733819862 31
10/03/2017	10/03/2017 a 08/04/2017	20170310031111430683 61
19/02/2017	19/02/2017 a 20/03/2017	20170219051100341574 30
31/01/2017	31/01/2017 a 01/03/2017	20170131032016227943 18
12/01/2017	12/01/2017 a 10/02/2017	20170112033802463808 80
24/12/2016	24/12/2016 a 22/01/2017	20161224041000620620 76
05/12/2016	05/12/2016 a 03/01/2017	20161205014109569847 86
16/11/2016	16/11/2016 a 15/12/2016	20161116030111038675 25
28/10/2016	28/10/2016 a 26/11/2016	20161028032005682635 03
09/10/2016	09/10/2016 a 07/11/2016	20161009060323090455 93
20/09/2016	20/09/2016 a 19/10/2016	20160920020539586499 55
01/09/2016	01/09/2016 a 30/09/2016	20160901030048833772 66
13/08/2016	13/08/2016 a 11/09/2016	20160813023205675366 47
25/07/2016	25/07/2016 a 23/08/2016	20160725015357699799 85
06/07/2016	06/07/2016 a 04/08/2016	20160706032312121996 01
17/06/2016	17/06/2016 a 16/07/2016	20160617035742702457 07
29/05/2016	29/05/2016 a 27/06/2016	20160529023006208125 39
10/05/2016	10/05/2016 a 08/06/2016	20160510020954304591 04
21/04/2016	21/04/2016 a 20/05/2016	20160421021337774154 44
02/04/2016	02/04/2016 a 01/05/2016	20160402025621641049 05
14/03/2016	14/03/2016 a 12/04/2016	20160314105317858517 70

15/02/2016	15/02/2016 a 15/03/2016	2016021511122865394246
27/01/2016	27/01/2016 a 25/02/2016	2016012708153865992870

Resultado da consulta em 23/01/2018 às 13:21:54

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 291

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO III Quad. Doc. Nº 292

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da **Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CNPJ : 17.958.567/0001-78
Data da Emissão : 27/12/2017
Hora da Emissão : 12:02:23
Código de Controle da Certidão : 67BA.25AF.A4C7.95DA
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 27/12/2017, com validade até 25/06/2018.

Página Anterior

SEFA Secretaria de Estado da Fazenda

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A- A+ Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS III Quad. Doc. Nº 293

Nome Empresarial: VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.442.164-2
CNPJ: 17.958.567/0001-78
Emitida às: 14:42:01 no dia 17/07/2017
Válida até: 13/01/2018
Tipo Certidão: Negativa Tributária
Nº Certidão: 702017080353269-0
Código de controle de autenticidade: F7B19DFB.BC6F85EB.D8773F71.39088647
Situação Certidão: Cassada
Data Cassação: 29/07/2017 06:24:22
Motivo Cassação: CONTAS CORRENTES VENCIDAS
Número Documento: 2017460560317
Tributo: 146-ICMS - SIMPLES NACIONAL
Referência: 201706

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

SEFA Secretaria de Estado da Fazenda

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A- A+ Alô SEFA - 0800-725-5533

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS III Quad. Doc. Nº 294

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.442.164-2
CNPJ: 17.958.567/0001-78
Emitida às: 14:42:01 no dia 17/07/2017
Válida até: 13/01/2018
Tipo Certidão: Negativa NÃ£o Tributária
Nº Certidão: 702017080353270-4
Código de controle de autenticidade: 4ED186FD.6EF0E47B.A52DD61B.FD6ACC81

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

Para fazer uma consulta digite o NIRE da empresa, no campo abaixo, caso necessário, saiba o NIRE clicando aqui.

* Informamos que o tipo juridico **Sociedades Anônimas** bem como as **Filiais** das empresas não estão disponiveis para a consulta situação no momento. Aguarde o término do Projeto de Depuração da nossa base de dados.

15201454842 ok

Este documento é válido apenas para efeito de consulta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
III
Quad.
Doc.
N.º 295

NIRE : 15 2 0145484-2
EMPRESA :
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA
Situação: REGISTRO ATIVO

Obs.: Quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, contate nossa equipe:

Fone: +55.91.3217-5814
Email: grm@jucepa.pa.gov.br
Email: asr@jucepa.pa.gov.br (interior do Estado)

Imprimir o conteúdo desta **Página**
* Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
III Quad.
Doc. Nº 296

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 34623926/0001-55
Razão Social: SOS SERV OPER SANEAMENTO LTDA EPP
Nome Fantasia: DEDETIZADORA SOS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/01/2018	17/01/2018 a 15/02/2018	2018011706222340570857
29/12/2017	29/12/2017 a 27/01/2018	20171229060400994830O7
10/12/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	20171210054338878053 53
21/11/2017	21/11/2017 a 20/12/2017	20171121030746425498O5
02/11/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	20171102025050713192 28
14/10/2017	14/10/2017 a 12/11/2017	20171014044806786177 56
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	20170925021854599807 29
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	20170906025002942770 02
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	20170818031144782228 61
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	20170730023131968719 63
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	20170711032842488422 64
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	20170622025844741411 13
03/06/2017	03/06/2017 a 02/07/2017	20170603030513788501 12
15/05/2017	15/05/2017 a 13/06/2017	20170515014136123864 80
26/04/2017	26/04/2017 a 25/05/2017	20170426020423778240 19
07/04/2017	07/04/2017 a 06/05/2017	20170407024837553329 52
19/03/2017	19/03/2017 a 17/04/2017	20170319014653238038 25
28/02/2017	28/02/2017 a 29/03/2017	20170228015143556302 08
09/02/2017	09/02/2017 a 10/03/2017	20170209025434675044 30
21/01/2017	21/01/2017 a 19/02/2017	20170121040254357838 28
02/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017	20170102024228798126 16
14/12/2016	14/12/2016 a 12/01/2017	20161214030102998037 69
25/11/2016	25/11/2016 a 24/12/2016	20161125031429629289 42
06/11/2016	06/11/2016 a 05/12/2016	20161106024754781080 43
18/10/2016	18/10/2016 a 16/11/2016	20161018032048150017 39
29/09/2016	29/09/2016 a 28/10/2016	20160929024300050661 09
10/09/2016	10/09/2016 a 09/10/2016	20160910022225999309 29
22/08/2016	22/08/2016 a 20/09/2016	20160822013524815702 10
03/08/2016	03/08/2016 a 01/09/2016	20160803024842767810 25
15/07/2016	15/07/2016 a 13/08/2016	20160715022810945597 00
26/06/2016	26/06/2016 a 25/07/2016	20160626035253918360 14
07/06/2016	07/06/2016 a 06/07/2016	20160607023250041191 00
19/05/2016	19/05/2016 a 17/06/2016	20160519032240372731 16
30/04/2016	30/04/2016 a 29/05/2016	20160430024709093538 00

11/04/2016	11/04/2016 a 10/05/2016 20160411033235581731 84
23/03/2016	23/03/2016 a 21/04/2016 20160323131801835810 55
04/03/2016	04/03/2016 a 02/04/2016 20160304075610797946 62
14/02/2016	14/02/2016 a 14/03/2016 20160214043319856010 52
26/01/2016	26/01/2016 a 24/02/2016 20160126022754854355 04
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001 20010331000032555890 08
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001

Resultado da consulta em 23/01/2018 às 11:55:00

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 297

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.623.926/0001-55
Certidão nº: 142924354/2018
Expedição: 10/01/2018, às 11:34:44
Validade: 08/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.623.926/0001-55, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SEFA Secretaria de Estado da Fazenda

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A- A+ | Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ III Quad. Nº 299

Nome Empresarial: S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP
Inscrição Estadual: 15.149.065-1
CNPJ: 34.623.926/0001-55
Emitida às: 11:00:08 no dia 10/01/2018
Válida até: 09/07/2018
Tipo Certidão: Negativa Tributária
Nº Certidão: 702018080014485-9
Código de controle de autenticidade: 0CD9B5E1.8DD0399A.D971202B.EDA24DAB

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

SEFA Secretaria de Estado da Fazenda

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A- A+ Alô SEFA - 0800-725-5533

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 300

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP
Inscrição Estadual: 15.149.065-1
CNPJ: 34.623.926/0001-55
Emitida às: 11:00:08 no dia 10/01/2018
Válida até: 09/07/2018
Tipo Certidão: Negativa NÃ£o Tributária
Nº Certidão: 702018080014486-7
Código de controle de autenticidade: 2CE46D68.719D84AB.9101EC69.AA1AB5AF

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS III Quad. Doc. Nº 301

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 34.623.926/0001-55
Data da Emissão : 26/09/2017
Hora da Emissão : 10:40:00
Código de Controle da Certidão : 113C.61DA.3986.51D0
Tipo da **Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 26/09/2017, com validade até 25/03/2018.

Página Anterior

CNDe

Certidão Negativa de Débitos

Eletrônica

Serviço de emissão de certidão de tributo do municipio de Belém.

Entre em contato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
III Quad.
Doc.
Nº 302

Certidão Autentica

Tipo Certidão:	CONJUNTA NEGATIVA OU POSITIVA C/EFEITO DE NEGATIVA
Número do protocolo:	077971/119/2017
Contribuinte	S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-ME
Inscrição Mobiliária:	108503-3
Inscrição Imobiliária:	
Inscrição(ões) D Ativa de Créditos não Tributáveis:	
Data Emissão:	10/07/2017
Hora Emissão:	08:45
Validade:	Validade 180 cento e oitenta dia(s)
Código de verificação:	HEO5.RTIP.ZWEA.ZNRH.GSWB

Imprimir

Central de Atendimento - 3346-4825
Desenvolvido por : Companhia de Informática de Belém
Av. Nazare, 708 - Bairro de Nazaré - Belém-Para - CEP: 66.035-170

REQUERIMENTO UNIVERSAL (http://regin.jucepa.pa.gov.br/RequerimentoUniversal/)

ACOMPANHAMENTO LEGALIZAÇÃO (http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/CON_ViabilidadeSelecaoExternoV2.aspx)

VALIDAR DOCUMENTOS (http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx)

ACOMPANHAMENTO VIABILIDADE (http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/CON_ViabilidadeSelecaoExternoV2.aspx)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 303

Consulta Processo

Para saber a situação do seu processo digite o Número do Protocolo (somente os números), abaixo:

17017304 Buscar

Este documento é válido apenas para efeito de consulta.

Nº do Protocolo: 17/017304-6
Nome Empresarial : S O S SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA EPP
Data do último andamento: 02/08/2017
Data da situação: 23/01/2018 11:31:25

O Processo encontra-se com o cliente. Processo Arquivado.

Obs.: Quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, procurar atendimento localizado no térreo da JUCEPA.

Imprimir o conteúdo desta **Página**
* Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 304

ATA DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratificação, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e Secretaria Municiapal de Esporte e Lazer - SEMEL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 23 de janeiro de 2018; às 9:00h.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 9:00h, a Pregoeira do Município, e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 1.553 de 01 de setembro de 2017 e o Sr. Vicente de Paulo do Amaral Figueira - Chefe de Sessão Controle de Materiais da SEMED, portador do RG: 2176105 - PC/PA e CPF: 387.328.232-15, reuniram-se na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado conforme descrito nesta Ata de Julgamento. A Pregoeira iniciou o certame dando boas vindas e agradeceu a participação das licitantes na sessão. Neste momento a Pregoeira declarou a sessão aberta e recebeu os documentos relacionados ao Credenciamento e os envelopes com os documentos de habilitação e propostas procedendo às assinaturas dos mesmos. Passou aos procedimentos relativos à etapa de Credenciamento. Neste momento a Pregoeira informou aos licitantes que a empresa HIDRO ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 22.973.408/0001-82, Protocolou, via e-mail, as 11:42h de 19/01/2018 - sexta feira, impugnação ao edital que e respondeu na segunda dia 22/01/2018 e no mesmo dia publicou a resposta no mural das licitações no site do TCM, contudo por estar em uma reunião, não pode encaminhar a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. Nº 305

resposta aos demais licitantes que adquiriram o edital. Desta forma a Pregoeira entregou uma cópia a cada licitante presente. Durante a análise a Pregoeira verificou que o representante da licitante S. O. S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP não apresentou as exigências contidas no item *6.7.* alíneas *a* e *b* nas quais solicitam comprovação de condição empresarial por meio da Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP ou Comprovante de inscrição no simples nacional. A pregoeira esclareceu aos licitantes que muito embora o edital esteja exigindo tal documentação essa verificação pode ser realizada mediante consulta no documento de constituição das empresas. A Pregoeira verificou também que a licitante ora mencionada apresentou a original do documento de procuração, diante da situação a Pregoeira em comum acordo com os proponentes extraiu cópia do referido documento. Durante esta fase também foi constatdo que a proponente VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME não possui CNAE para as atividades de Serviço de limpeza e esgotamento de fossa e Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna, desta forma, a Pregoeira comunicou aos licitantes que caso a empresa tenha cotado esses itens, não poderá concorrer. Sem mais ocorrências as empresas credenciadas foram:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E- MAIL	TELEFONE
Ivanilson Vieira de Sousa; RG: 2744235 PC/PA; CPF: 643.269.502-34	VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME	17.958.567/0001-78	Rua 15 de Novembro, nº 2548, Bairro Centro, CEP: 68.270-000, Oriximiná /PA.	vieirat.serv@hotmail.com	(93) 99156-6660

Equipe de Apoio:

Heranildo Maria M. da Silva junior
Portaria nº 1.553/2017

Edilenon Pinto Vieira
Portaria nº 1.553/2017

Francisco Barros da Silva
Portaria nº 1.553/2017

Vicente de Paulo do Amaral Figueira
Chefe de Sessão Controle de Materiais da SEMED.

REPRESENTANTE	CNPJ	ENDEREÇO
Ivanilson Vieira de Sousa; RG: 2744235 PC/PA; CPF: 643.269.502-34	17.958.567/0001-78	
Marlisson Pedro Barauna Picanço, RG: 3886698-PC/PA 2ª via, CPF: 685.429.682-04	34.623.926/0001-55	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 306

Equipe de Apoio:

Heranildo Maria M. da Silva junior
Portaria nº 1.553/2017

Edilenon Pinto Vieira
Portaria nº 1.553/2017

Francisco Barros da Silva
Portaria nº 1.553/2017

Vicente de Paulo do Amaral Figueira
Chefe de Sessão Controle de Materiais da SEMED.

REPRESENTANTE	CNPJ	ENDEREÇO
Ivanilson Vieira de Sousa; RG: 2744235 PC/PA; CPF: 643.269.502-34	17.958.567/0001-78	
Marlisson Pedro Barauna Picanço, RG: 3886698-PC/PA 2ª via, CPF: 685.429.682-04	34.623.926/0001-55	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 307

Marlisson Pedro Barauna Picanço, RG: 3886698-PC/PA 2ª via, CPF: 685.429.682-04.	S. O. S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP	34.623.926/0001-55	Av. Conselheiro Furtado nº 3843, Bairro Guamá, CEP.: 66.073-160, Belém/PA	filialsantarem@sos360.com	(93) 99194-9314 / 3524-5709

Passou-se para a fase de análise das propostas onde foi constatdo que a licitante VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME cotou os itens 06 e 07, os quais não poderá concorrer. Se mais ocorrências e estando as propostas de acordo com o exigido no edital, a Pregoeira classifica-as e passa para a fase de lances. Após as negociações foram registrados os últimos lances por item, os quais constam no ANEXO I desta ata. Em seguida foi procedida a análise dos documentos de habilitação. Nesta fase verificou-se que a licitante S. O. S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP não apresentou a Certidão de falência e concordata exigida no item *10.1.3, alínea a)* do edital como comprovação de regularidade econômico-financeira. Desta forma a Pregoeira declara que a empresa não está habilitada e passa a analisar a documentação da empresa que ficou em segundo lugar. Durante a análise, a Pregoeira verificou que a empresa VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME não apresentou o Alvará de Funcionamento do ano em curso, exigido no item *10.1.5 alínea a)* do edital, do mesmo modo, a Pregoeira declara a referida empresa inabilitada e comunica que esta licitação foi fracassada. A pregoeira perguntou aos licitantes se os mesmos concordam com as decisões ou se pretendem interpor recursos. Os licitantes abdicaram da intenção de interpor recursos. Sendo de pleno conhecimento e concordância dos licitantes e demais presentes todo o conteúdo desta ata e nada mais havendo a constar, a Pregoeira encerra a sessão e esta ATA, às 13:00h, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes e deverá ser cedida cópia aos licitantes e publicado o resultado no diário oficial do Município e/ou do Estado e/ou da União.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V.Unit. Médio	PROPOSTAS DAS EMPRESAS		ULTIMO LANCE DAS EMPRESAS		MENOR VALOR	EMPRESA VENCEDORA
					s. o. s Serviços Operacionais de Saneamento LTDA - EPP	Vieira Transporte & Serviços LTDA - ME	s. o. s Serviços Operacionais de Saneamento LTDA - EPP	Vieira Transporte & Serviços LTDA - ME		
1	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos	M²	1.000	3,08	R$ 4,46	R$ 3,00	R$ 2,90	Sem lance	R$ 2,90	FRACASSADO EMPRESAS INABILITADAS
2	Serviço de desinsetização em geral	M²	800	2,68	R$ 3,88	R$ 2,60	R$ 2,50	Sem lance	R$ 2,50	FRACASSADO EMPRESAS INABILITADAS
3	Serviço de descupinização em geral	M²	300	2,48	R$ 3,59	R$ 2,40	R$ 2,38	Sem lance	R$ 2,38	FRACASSADO EMPRESAS INABILITADAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

4	Serviço de desratização em geral	M²	300	2,45	R$ 3,55	R$ 2,40	R$ 2,39	Sem lance	R$ 2,39	FRACASSADO EMPRESAS INABILITADAS
5	Serviço de desmorcegação em geral	M²	500	2,9	R$ 4,20	R$ 2,90	R$ 2,89	Sem lance	R$ 2,89	FRACASSADO EMPRESAS INABILITADAS
6	Serviço de limpeza e esgotamento de fossa	M³	500	R$ 130,00	R$ 188,00	Desclassificada não possui CNAE para a atividade	R$ 129,00	Desclassificada não possui CNAE para a atividade	R$ 129,00	FRACASSADO EMPRESAS INABILITADAS
7	Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna	M³	500	61,67	R$ 89,42	Desclassificada não possui CNAE para a atividade	R$ 61,50	Desclassificada não possui CNAE para a atividade	R$ 61,50	FRACASSADO EMPRESAS INABILITADAS
	VALOR GLOBAL LICITADO									

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Fls. 309

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR ADMINISTRATIVO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA–CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 310

Ofício Nº 178/2018 - SEMED

Óbidos (PA), 24 de janeiro de 2018.

À Senhora,
Marisa Mousinho Moda.
Pregoeira da PMO.
Óbidos – PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 072/2018
Recebido as 09:37 horas
Dia 25 / 01 / 2018
Recebedor

Senhora,

Cumprimento-lhe cordialmente e na oportunidade, solicitamos que Vossa Senhoria, indefira junto a Comissão de Licitação para que, **não republique o Edital** para a contratação de limpeza especializada na prestação de serviços de continuados de limpeza, em virtude da necessidade desta Secretaria **reformular a termo de referência**.

Certos de contarmos com vossa compreensão.

Atenciosamente,

ANANILVA PEREIRA SOARES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO FINANCEIRA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA–CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 311

Ofício Nº. 430/18– SEMED

Óbidos (PA), 28 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 443/2018
Recebido as 11:50 horas
Dia 01 / 03 / 2018
Recebedor

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente expediente para encaminhar a Vossa Excelência o termo de referência devidamente modificado, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares, da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o OF. Nº 178/2018- SEMED.

Certos de seu pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANANILVA PEREIRA SOARES
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2017

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos
Óbidos-PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 312

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:
1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares do município de Óbidos**, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2. Objetivo:
2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, dedetização desratização, descupinização, desentupidora e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares do município de Óbidos, visando garantir boas condições de trabalho e permanência dos alunos e funcionários nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

3. Justificativa:
3.1. Considerando a necessidade de garantir a saúde e sanidade daqueles que atuam nas instalações físicas das escolas municipais, sejam alunos ou funcionários, motivo pelo qual, justifica-se a contratação dos serviços elencados no presente Termo de Referência, atendendo as necessidades de todas as unidades escolares do município de Óbidos.
3.2. A limpeza e desinfecção das caixas d'água justifica-se em função de estas poderem acumular vários insetos como baratas, mosquitos e animais nocivos à saúde como ratos e outros, sendo também excelentes locais para a reprodução das bactérias, podendo-se tornar até um caso de saúde pública.

4. Fundamentação Legal:
4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.

5. Qualificação Técnica:
5.1. A empresa deverá apresentar:
a) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-operacional que comprove(m) a prestação do serviço similar anteriormente, emitido(s) por órgão da Administração Pública em Geral ou Empresa Privada, devendo constar do(s) atestado(s) emitido(s) pelas pessoas jurídicas de direito privado o nome completo do signatário, o número do CNPJ, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte do pregoeiro e equipe de apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 313

6. Descrição dos Serviços:

6.1. Atividades a serem realizadas:

a) Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, entre outros;

b) Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;

c) Eliminar e prevenir proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ ou prejuízos econômicos;

6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia na execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

6.3. Para que a contratante possa acompanhar e atestar a efetivação dos serviços, a contratada se obriga a detalhar, em cronograma físico, os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de serviço (se dedetização, desratização, etc.), com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada junto com a proposta.

6.4. A cada ciclo de intervenção nas unidades escolares indicadas, como detalhado no cronograma físico para o período, caberá à contratada apresentar a fatura correspondente, observado o disposto neste Termo de Referência.

6.5. Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias após a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

6.6. O cronograma, contendo a data e horários de aplicações dos produtos, será definido em conjunto entre a CONTRATADA e o responsável da CONTRATANTE, considerando os horários e as datas que melhor atenderem as necessidades da SEMED.

7. Das Responsabilidades da Contratada:

7.1. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

7.1.1. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

7.2. A contratada deverá emitir declaração de execução de serviços para a SEMED Sede e cada Unidade Escolar, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.

7.3. A empresa executora deverá dar **garantia dos serviços prestados**, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

7.4. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;

7.4.1. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;

7.5. A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 314

7.6. A Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;
7.7. A Contratada assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio do Município, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;
7.7.1. A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato;
7.8. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;
7.9. Os serviços serão executados de acordo com as instruções administrativas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
7.10. A Contratada deverá agendar visita, previamente, aos locais onde serão executados os serviços e no menor prazo.

8. Obrigações da Contratada:
8.1. Fornecer os utensílios, equipamentos de segurança e os produtos químicos necessários e aprovados pelos Órgãos competentes, exigidos para desempenhar os serviços contratados.
8.2. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes.
8.3. Manter devidamente registrados e identificados seus empregados que, porventura, prestarem serviços nas instalações descritas no objeto do contrato.
8.4. Respeitar e fazer com que seus eventuais empregados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho.
8.5. Facilitar a ampla ação da fiscalização da SEMED, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas.
8.6. Não transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o presente contrato lhe atribui, salvo com a expressa anuência do SEMED, manifestada por escrito e por quem detenha poderes para tanto.
8.7. Assumir inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados a SEMED, decorrente de atos praticados por seus sócios, associados, integrantes não-sócios, empregados, representantes e prepostos, durante a execução do contrato.
8.8. Designar um profissional para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica, e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores, o qual reportar-se-á diretamente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
8.9. Não permitir a permanência de seus profissionais sem identificação, com logotipo da empresa, em horários ou locais estranhos àqueles definidos pela Contratante.

8.10. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, pela execução dos serviços, por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios.
8.11. Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos nos prédios do Contratante.
8.12. Os serviços serão executados de acordo com o cronograma elaborado pelas partes, com monitoramento sistemático definido pela CONTRATANTE.
8.13. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.

9. Das Responsabilidades da Contratante:
9.1. Proporcionar as condições necessárias para a realização dos trabalhos, bem como a indicação dos locais a serem efetuados os referidos serviços deste Termo de Referência.
9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas;
9.3. Efetuar o pagamento após a apresentação da fatura pela Contratada nas condições estipuladas em contrato;
9.4. Nomear um servidor para fiscalização dos serviços e acompanhamento do Contrato.
9.5. Publicar, no Diário Oficial da União, o extrato do contrato celebrado, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

10. Obrigações da Contratante:
10.1. Cumprir fielmente este Contrato.
10.2. Prestar esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e pertinente ao objeto do contrato.
10.3. Permitir o acesso dos empregados da empresa Contratada a fim de que possam executar suas tarefas, na forma estabelecida pelo Departamento de Apoio Operacional.
10.4. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

11. Da Fiscalização do Contrato:
11.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através dos servidores: **Vicente de Paulo do Amaral Figueira** Decreto Nº 140/18 - Chefe de Divisão e Controle de Material e/ou **Tatiane Printes Ribeiro** Decreto **Nº** 842/2017 Almoxarife, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED a quem incumbirá o acompanhamento da execução dos serviços, determinando à empresa contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando-as ao seu superior hierárquico, e avaliar a qualidade do serviço prestado (se satisfatório ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 316

insatisfatório), fazendo menção à observância do cumprimento dos prazos do Cronograma Físico.

12. Dos Pagamentos:
12.1 – Após a aceitação dos serviços e atesto do responsável, as Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com a cópia da Ordem de Serviço, recibo, devidamente quitado, cópia do Termo de Homologação da respectiva Licitação e dados bancários em nome do fornecedor, para a Secretaria Municipal de Educação, de onde serão encaminhados à Prefeitura (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças), para empenho e pagamento.
12.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Óbidos efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias úteis subsequente a apresentação das **mesmas** na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

13. Dotação Orçamentária:
13.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta de recursos do Fundo Municipal de Educação, conforme a seguinte dotação orçamentária:

a) **2525 – Fundo Municipal de Educação/**
12.361.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação/
33903600- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física/
33903900 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica;

b) **2525 – Fundo Municipal de Educação/**
12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação –SALED/
33903600- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física/
33903900 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica;

c) **2626 – Fundeb/ 12.361.0010.2052** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40% /
33903600- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física/
33903900 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica;

14. Da Vigência:
13.1. O período de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Óbidos – PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 317

15. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V.Unit. Empresa A	V.Unit. Empresa B	V.Unit. Empresa C	V.Unit. Empresa D	V.Unit. Médio
1	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos	M²	1.000	2,50	3,50	1,80	4,50	3,08
2	Serviço de desinsetização em geral	M²	800	2,50	4,50	2,00	1,70	2,68
3	Serviço de descupinização em geral	M²	300	2,50	4,50	2,00	0,90	2,48
4	Serviço de desratização em geral	M²	300	2,50	4,50	1,50	1,30	2,45
5	Serviço de desmorcegação em geral	M²	500	2,50	4,50	2,00	2,60	2,90
6	Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna	M³	500	10,00	15,00	80,00	80,00	61,67 46,25
Empresa A – S.O.S Serviços em Geral								
Empresa B – Raimundo de Castro Barbosa								
Empresa C – L.G. Soares Serviços								
Empresa D – Dedetizadora S.O.S. Serviços Operacionais de Saneamento LTDA -EPP								

31.267,50

Óbidos (PA), 28 de Fevereiro de 2018.

Ananilva Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 007/2017

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Educação
Gestão Financeira

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTA SOLICITAR QUE SEJA FEITA A COTAÇÃO DE PREÇOS ABAIXO DISCRIMINADA:

ITEM			
1	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos	M²	2,50
2	Serviço de desinsetização em geral	M²	2,50
3	Serviço de descupinização em geral	M²	2,50
4	Serviço de desratização em geral	M²	2,50
5	Serviço de desmorcegação em geral	M²	2,50
6	Serviço de limpeza e esgotamento de fossa	M³	25,00
7	Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna	M³	10,00

EMPRESA: SOS SERVIÇOS EM GERAL
ENDEREÇO: RUA D PERPETUO SOCORRO
CNPJ/CPF:
TELEFONE 992003766

Óbidos (PA), 13 de OUTUBRO 2017

24.048.400/0001-85
S.O.S. SOLUÇÃO SERVIÇOS EM GERAL
R. Antônio Brito de Souza, 123 - Stª. Terezinha
CEP 68.270-000 - Óbidos-Pa

Wonderley Silva

EMPRESA SOS SERVIÇO EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Nº 318

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Educação
Gestão Financeira

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTA SOLICITAR QUE SEJA FEITA A COTAÇÃO DE PREÇOS ABAIXO DISCRIMINADA:

1	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos	M²	R$ 3,50
2	Serviço de desinsetização em geral	M²	R$ 4,50
3	Serviço de descupinização em geral	M²	R$ 4,50
4	Serviço de desratização em geral	M²	R$ 4,50
5	Serviço de desmorcegação em geral	M²	R$ 4,50
6	Serviço de limpeza e esgotamento de fossa	M³	R$ 15,00
7	Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna	M³	R$ 15,00

EMPRESA: Raimunda de Castro Barbosa 80659152215 - MEI
ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 479 - Fátima
CNPJ/CPF: 24.048.121/0001-71 TELEFONE (93)99198-6470

Óbidos (PA), 13 de Outubro de 2017.

Raimundo de Castro Barbosa EMPRESA

24.048.121/0001-71
RAIMUNDO DE CASTRO BARBOSA
80659152215
Rua Tiradentes, nº 479
Fátima - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Nº 309

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Educação
Gestão Financeira

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTA SOLICITAR QUE SEJA FEITA A COTAÇÃO DE PREÇOS ABAIXO DISCRIMINADA:

1	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos	M²	R$ 1.80
2	Serviço de desinsetização em geral	M²	R$ 2.00
3	Serviço de descupinização em geral	M²	R$ 2.00
4	Serviço de desratização em geral	M²	R$ 1.50
5	Serviço de desmorcegação em geral	M²	R$ 2.00
6	Serviço de limpeza e esgotamento de fossa	M³	R$ 100.00
7	Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna	M³	R$ 80.00

EMPRESA: L.G Soares Serviços (Limpador Dedetização)
ENDEREÇO: Travessa Dario Rodrigues, S/n - Bairro: Maracanã - Juruti-PA
CNPJ/CPF: 09.943.664/0001-69
TELEFONE (93) 99157-8865
(93) 99141-5712 (Leo)

Óbidos (PA) 13 de Outubro de 2017.

09.943.664/0001-69
L.G. SOARES SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO
Rua Firmino Guimarães s/n
Maracanã - CEP: 68.170-000
JURUTI - PA

EMPRESA Rosa de Souza Moreira
End. Av. Prefeito Nelson Souza, S/n - Perpetuo Socorro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Nº 320

Leandro Guimarães Soares
L.G. Soares Serviços
Leandro Guimarães Soares
Gerente Comercial
CPF: 824 406 622-91

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Educação
Gestão Financeira

COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTA SOLICITAR QUE SEJA FEITA A COTAÇÃO DE PREÇOS ABAIXO DISCRIMINADA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT
1	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos	M²	R$ 4,50
2	Serviço de desinsetização em geral	M²	R$ 1,70
3	Serviço de descupinização em geral	M²	R$ 0,90
4	Serviço de desratização em geral	M²	R$ 1,30
5	Serviço de desmorcegação em geral	M³	R$ 2,60
6	Serviço de limpeza e esgotamento de fossa	M³	R$ 190,00
7	Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna	M³	R$ 80,00
8	Serviço de desentupimento de vaso sanitário	Unid	
9	Serviço de desentupimento de pia de cozinha	Unid	

EMPRESA: DEDETIZADORA S.O.S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-EPP
ENDEREÇO: AV. PALHÃO Nº 848 DIAMANTINO - SANTARÉM - PARÁ
CNPJ/CPF:
TELEFONE (93) 3524-5700
(93) 99194-9384

Óbidos (PA), de

EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. III
Nº 321

S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS
DE SANEAMENTO
CNPJ: 34.628.926 / 0003 - 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR ADMINISTRATIVO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA–CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 322

Ofício Nº 178/2018 - SEMED

Óbidos (PA), 24 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR ADMINISTRATIVO
Protocolo nº 072/2018
Recebido em 09:37 horas
Dia 25 01 2018

À Senhora,
Marisa Mousinho Moda.
Pregoeira da PMO.
Óbidos – PA.

Senhora,

Cumprimento-lhe cordialmente e na oportunidade, solicitamos que Vossa Senhoria, indefira junto a Comissão de Licitação para que, **não republique o Edital** para a contratação de limpeza especializada na prestação de serviços de continuados de limpeza, em virtude da necessidade desta Secretaria **reformular a termo de referência**.

Certos de contarmos com vossa compreensão.

Atenciosamente,

ANANILVA PEREIRA SOARES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 323

Mem. Nº 210/2018-CPL

Óbidos (PA), 09 de março de 2018.

De: Pregoeira da PMO
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre os Processos Administrativos nº 406/2018/PMO e 438/2017/PMO, que tratam do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial n° 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas: dos ambientes escolares da rede municipal de ensino em atendimento à Secretaria Municipal de educação - SEMED; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

Tendo em vista a solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED no que se refere à alteração do Termo de referência da licitação em epígrafe e tendo em vista que qualquer alteração enseja nova análise por parte dessa assessoria, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial das minutas de edital e contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para ulterior republicação da licitação ora informada.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 09/03/2018
ASSUNTO: Recebi
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 324

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2017/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°438/2017/PMO/SEMCULT

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 05.131.180/0001-64**, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

Anexo I - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4°, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
Anexo IV - Modelo Declaração que não possui vínculo com Servidor Público (Art. 9° da Lei n°. 8.666/93);
Anexo V - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
Anexo VI - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
Anexo VII - Minuta do Contrato;
Anexo VIII - Modelo Proposta Comercial.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas: dos ambientes escolares da rede municipal de ensino em atendimento à Secretaria Municipal de educação - SEMED; da Secretaria

Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 325

2. DO VALOR

2.1. O valor global estimado para os serviços demandados pelas secretarias:

2.1.1. Secretaria Municipal de Educação – SEMED é de R$ 31.267,50 (Trinta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos estimados pela secretaria supracitada.

2.1.2. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT é de R$ 16.030,00 (Dezesseis mil e trinta reais) de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos estimados pela secretaria supracitada.

2.1.3. Totalizando o valor de R$ 47.297,00 (Quarenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais).

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.3. O Edital com seus elementos constitutivos poderão ser retirados, após o pagamento da taxa no valor de **R$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, referentes ao valor do custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida, no **Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA,** no endereço mencionado no item 3.1 deste edital ou por meio digital, através do endereço eletrônico: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, meio pelo qual não será cobrada a taxa.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile,* de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Obidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Obidos-PA – CEP: 68.250-000
cp_licitacao@obidos.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. 326

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas).**

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no **dia XX / XX / 2018 às 09;00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. <u>NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:</u>

a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 327

c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de OBIDOS/PA;
d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
5.8.6. A vedação também se aplica:
a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. 6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 328

do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.2. 6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

7. **6.2.** O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

8. **6.3.** Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

9. **6.3.1.** Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo VI**.

9.1. 6.4. Declaração exigida pelo Art. 4°, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II;**

9.2. 6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

9.3. 6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

10. **6.6.1.** Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

11. **6.7.** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;

b) Comprovante de inscrição no simples nacional.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 329

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 001/2018/PMO/SEMED.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º .....
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA:__/__/_____ HORA:__H__MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 001/2018/PMO/SEMED.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º .....
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

7.1.2. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VIII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da cessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas na **do Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
e) Preço total de cada item, total de cada planilha e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 330

f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VIII deste edital.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, todos os itens dos lotes constantes nos Termos de Referências, são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4°, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.3. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 331

8.4. O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação)

8.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do Proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

9.10. Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc. Nº 332

subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.10** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12. O disposto nos itens **9.9 e 9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

09.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.

9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.

9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18. Nas situações previstas nos sub itens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.

9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.22. O (a) Pregoeira (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, na segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 233

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – "Documentos de Habilitação"**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.1.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas ***a), b), c)*** ***e d)*** do item ***10.1.1*** no ato do credenciamento ***(Item 6)*** deste edital, não serão obrigados a apresentá-los no envelope de habilitação ***(Item 10)***.

10.1.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, Estadual ou Municipal se houver relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

c) Certidão de Regularidade (CRF) de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

d) Prova de regularidade com as fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TST.

f) Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data de emissão para verificação da informação e de validade

g) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

i) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **"g"**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 334

da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.1.3. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que 1,00}$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a 1,00}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a 1,00}$$

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc
Nº 335

10.1.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, (autenticada em cartório, caso o licitante apresente a cópia) comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

b) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações (conforme modelo **Anexo V**).

c) Declaração firmada pelo representante legal, de possuir instalações e aparelhamento técnico adequado, com compromisso formal de que colocará à disposição da Contratante para prestação dos serviços, profissionais devidamente qualificados, bem como equipamentos e ferramental adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto deste Edital.

10.1.5. O licitante deverá apresentar ainda:

a) Alvará de Funcionamento do ano em curso.

b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo **Anexo III**).

c) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (Art. 9°, III, Lei N°. 8.666/93) **Anexo IV;**

10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.3. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.3.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.3.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.3.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.4. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, com exceção nas situações constantes no item "***10.1.2"***, alíneas "g***, h e i"*** deste edital. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.5. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.6. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 336

10.7. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.8. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2525 – Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc
Nº 337

12.122.0401.2058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0401.2060 – Manutenção do Programa Salário Educação QSE
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

2626 - FUNDEB
12.361.0402.2066 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Administração 40%
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

18 – Secretaria Municipal de Cultura;
1818 – Secretaria Municipal de Cultura.
13.122.005.2020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
27.812.012.2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PMO/SEMED/SEMCULT**.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. São obrigações da contratada Além das constantes no Termo de referência e Contrato:

15.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 338

15.1.2. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.

15.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMED/SEMCULT**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

15.1.4. Efetuar do serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMED/SEMCULT**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

15.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMED/SEMCULT** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.1.6 Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

15.1.7. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

15.1.8. Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMED e SEMCULT a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

15.1.9. A EXECUÇÃO do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.

15.7. A **PMO/SEMED/SEMCULT** será rigorosa na conferência da EXECUÇÃO do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

15.1.10 Os serviços deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;

15.1.11. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMED/SEMCULT**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da **EXECUÇÃO** do objeto, sempre que houver necessidade.

15.1.12. Caso haja interrupção ou atraso na execução do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 12 horas contados do prazo de execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 339

15.1.13. A contratada deverá possuir todas as licenças dos órgãos de controle e fiscalização, exigidas pela legislação, para a execução dos serviços.

15.2. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:

15.2.1. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;

15.2.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

15.2.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.

15.2.4. Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos produtos licitados.

15.2.5. Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. Compete a PMO/SEMED/SEMCULT, através do servidores mencionados nos subitens 16.1.1 e 16.1.2, indicados pelos Gestores das Secretarias solicitantes, proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto, para o que farão designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

16.1.1. Vicente de Paulo do Amaral Figueira – Decreto 165/2017 e Tatiane Printes Ribeiro – Secretaria Municipal de Educação – SEMED

16.1.2. José Marlisson Marinho Pinto e Pedro Marinho de Azevedo Júnior – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

16.2. Os objetos desta licitação serão requisitados mensalmente através de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED E Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, conforme as suas necessidades e deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis no local indicado pelas Secretarias **PMO/SEMED/SEMCULT**.

6.3. Em caso de reprovação do serviço executado, a Contratada fica obrigada a refazer em até **01 (um)** dia corrido contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 340

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos/ SEMED/SEMCULT, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos produtos.
c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:

a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei n° 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 301

f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O executor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03(três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. Nº 342

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6° da Lei n. º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

21.2. O pagamento da execução dos serviços será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancaria do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

21.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

21.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

21.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

21.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

21.9. A **PMO/SEMED/SEMCULT** poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

21.10. A **PMO/SEMED/SEMCULT** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

21.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

PREFEITURA MUNICIPAL ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 393

21.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

21.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

21.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

21.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
b) existência de qualquer débito para com o contratante.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei n° 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3,** facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Fl. Nº 344

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.1.1. O objeto deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

24.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de OBIDOS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
N.º 345

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal,** nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem **24.9** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

24.12. É vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.

24.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.14. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de OBIDOS ou pelo e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

24.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

25 - DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos - PA, xx de xxxx de 2018.

xxxxxxxxxxxxxxxx
Pregoeira da PMO
Decreto n°. 0142/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 396

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares do município de Óbidos**, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2. Objetivo:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, dedetização desratização, descupinização, desentupidora e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares do município de Óbidos, visando garantir boas condições de trabalho e permanência dos alunos e funcionários nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

3. Justificativa:

3.1. Considerando a necessidade de garantir a saúde e sanidade daqueles que atuam nas instalações físicas das escolas municipais, sejam alunos ou funcionários, motivo pelo qual, justifica-se a contratação dos serviços elencados no presente Termo de Referência, atendendo as necessidades de todas as unidades escolares do município de Óbidos.

3.2. A limpeza e desinfecção das caixas d'água justifica-se em função de estas poderem acumular vários insetos como baratas, mosquitos e animais nocivos à saúde como ratos e outros, sendo também excelentes locais para a reprodução das bactérias, podendo-se tornar até um caso de saúde pública.

4. Fundamentação Legal:

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.

5. Qualificação Técnica:

5.1. A empresa deverá apresentar:

a) Licença expedida pela Vigilância Sanitária
b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-operacional que comprove(m) a prestação do serviço similar anteriormente, emitido(s) por órgão da Administração Pública em Geral ou Empresa Privada, devendo constar do(s) atestado(s) emitido(s) pelas pessoas jurídicas de direito privado o nome completo do signatário, o número do CNPJ, estando as

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc
Nº 353

7.1. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

7.1.1. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

7.2. A contratada deverá emitir declaração de execução de serviços para a SEMCULT OU SEMEL, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.

7.3. A empresa executora deverá dar **garantia dos serviços prestados**, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

7.4. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;

7.4.1. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;

7.5. A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

7.6. A Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

7.7. A Contratada assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio do Município, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

7.7.1. A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato;

7.8. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer (SEMCULT/SEMEL) não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;

7.9. Os serviços serão executados de acordo com as instruções administrativas determinadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer (SEMCULT/SEMEL);

7.10. A Contratada deverá agendar visita, previamente, aos locais onde serão executados os serviços e no menor prazo.

8. Obrigações da Contratada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 354

8.1. Fornecer os utensílios, equipamentos de segurança e os produtos químicos necessários e aprovados pelos Órgãos competentes, exigidos para desempenhar os serviços contratados.

8.2. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes.

8.3. Manter devidamente registrados e identificados seus empregados que, porventura, prestarem serviços nas instalações descritas no objeto do contrato.

8.4. Respeitar e fazer com que seus eventuais empregados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho.

8.5. Facilitar a ampla ação da fiscalização da Semcult/Semel, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas.

8.6. Não transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o presente contrato lhe atribui, salvo com a expressa anuência do SEMCULT OU SEMEL, manifestada por escrito e por quem detenha poderes para tanto.

8.7. Assumir inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados a SEMED, decorrente de atos praticados por seus sócios, associados, integrantes não-sócios, empregados, representantes e prepostos, durante a execução do contrato.

8.8. Designar um profissional para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica, e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores, o qual reportar-se-á diretamente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer (SEMCULT/SEMEL).

8.9. Não permitir a permanência de seus profissionais sem identificação, com logotipo da empresa, em horários ou locais estranhos àqueles definidos pela Contratante.

8.10. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, pela execução dos serviços, por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios.

8.11. Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos nos prédios do Contratante.

8.12. Os serviços serão executados de acordo com o cronograma elaborado pelas partes, com monitoramento sistemático definido pela CONTRATANTE.

8.13. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.

9. Das Responsabilidades da Contratante:

9.1. Proporcionar as condições necessárias para a realização dos trabalhos, bem como a indicação dos locais a serem efetuados os referidos serviços deste Termo de Referência.

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 325

9.3. Efetuar o pagamento após a apresentação da fatura pela Contratada nas condições estipuladas em contrato;

9.4. Nomear um servidor para fiscalização dos serviços e acompanhamento do Contrato.

9.5. Publicar, no Diário Oficial da União, o extrato do contrato celebrado, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

10. Obrigações da Contratante:

10.1. Cumprir fielmente este Contrato.

10.2. Prestar esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e pertinente ao objeto do contrato.

10.3. Permitir o acesso dos empregados da empresa Contratada a fim de que possam executar suas tarefas, na forma estabelecida pelo Departamento de Apoio Operacional.

10.4. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

11. Da Fiscalização do Contrato:

11.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos senhores, José Marlisson Marinho Pinto (SEMCULT) e Pedro Marinho de Azevedo Júnior (SEMEL), a quem incumbirá o acompanhamento da execução dos serviços, determinando à empresa contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando-as ao seu superior hierárquico, e avaliar a qualidade do serviço prestado (se satisfatório ou insatisfatório), fazendo menção à observância do cumprimento dos prazos do Cronograma Físico.

12. Dos Pagamentos:

12.1 – Após a aceitação dos serviços e atesto do responsável, as Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com a cópia da Ordem de Serviço, recibo, Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, cópia do Termo de Homologação da respectiva Licitação e dados bancários em nome do fornecedor, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer (SEMCULT/SEMEL), de onde serão encaminhados à Prefeitura (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças), para empenho e pagamento.

12.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Óbidos efetuará o pagamento das faturas até o 10º (décimo) dia útil subsequente a apresentação das mesmas na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

13. Dotação Orçamentária:

13.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto a ser contratado ocorrerão de acordo com a dotação orçamentária estabelecida as Secretarias de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer – SEMCULT/SEMEL.

14. Da Vigência:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 356

13.1 – O período de vigência do contrato será até 31/12/2018, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

15. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. Unit. Médio	Valor Total Estimado
1	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos	M²	1.000	R$ 3,08	R$ 3.075,00
2	Serviço de desinsetização em geral	M²	800	R$ 2,68	R$ 2.140,00
3	Serviço de descupinização em geral	M²	200	R$ 2,48	R$ 495,00
4	Serviço de desratização em geral	M²	200	R$ 2,45	R$ 490,00
5	Serviço de desmorcegação em geral	M²	200	R$ 2,90	R$ 580,00
7	Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna	M³	200	R$ 46,25	R$ 9.250,00
Valor total Estimado					**R$ 16.030,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 337

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado à **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL,** conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital..

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 338

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope n°. 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 359

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que a Empresa.....inscrita no CNPJ sob o n.º....., NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. 360
Nº

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 361

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº ..... /..... - .... , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA), ... de ..... de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 362

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr.** ....., prefeito municipal.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT**, pactuar o presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 363

instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT**.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0401.2058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0401.2060 – Manutenção do Programa Salário Educação QSE

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

2626 - FUNDEB

12.361.0402.2066 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Administração 40%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
DOC. Nº 364

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1818 – Secretaria Municipal de Cultura.

13.122.005.2020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

27.812.012.2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancaria do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 365

511. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada Indenizará a **PMO/SEMED/SEMCULT** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEMED/SEMCULT** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

7.1.1. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

7.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.3. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.

7.1.4. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMED/SEMCULT**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 366

7.1.5. Efetuar do serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMED/SEMCULT**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

7.1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMED/SEMCULT** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.7. As despesas de deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

7.1.8. Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

7.1.9. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

7.1.10. Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMED e SEMCULT a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

7.1.11 A EXECUÇÃO do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.

7.1.12. A **PMO/SEMED/SEMCULT** será rigorosa na conferência da EXECUÇÃO do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

7.1.13. Os serviços deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;

7.1.14. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMED/SEMCULT**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da **EXECUÇÃO** do objeto, sempre que houver necessidade.

7.1.15. Caso haja interrupção ou atraso na execução do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 12 horas contados do prazo de execução.

7.1.16. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

7.1.17. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 367

7.1.18. A contratada deverá emitir declaração de execução de serviços para a SEMED Sede e cada Unidade Escolar, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.

7.1.19. A empresa executora deverá dar **garantia dos serviços prestados** os quais deverão ser de acordo com o que rege o código do consumidor.

15.15.utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

7.1.20. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;

7.1.21. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;

7.1.22. A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

7.1.23. Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

7.1.24. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte das SEMED/SEMCULT, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;

7.1.25. Os serviços serão executados de acordo com as instruções administrativas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

7.1.26. A Contratada deverá agendar visita, previamente, aos locais onde serão executados os serviços e no menor prazo.

7.1.27. Será obrigação da contratada Fornecer os utensílios, equipamentos de segurança e os produtos químicos necessários e aprovados pelos Órgãos competentes, exigidos para desempenhar os serviços contratados.

7.1.28. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes;

7.1.29. Manter devidamente registrados e identificados seus empregados que, porventura, prestarem serviços nas instalações descritas no objeto deste edital;

7.1.30. Respeitar e fazer com que seus eventuais empregados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho;

7.1.31. Facilitar a ampla ação da fiscalização das SEMED/SEMCULT, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 368

7.1.32. Não transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o presente contrato lhe atribui, salvo com a expressa anuência das SEMED/SEMCULT, manifestada por escrito e por quem detenha poderes para tanto;

7.1.33. Designar um profissional para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica, e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores, o qual reportar-se-á diretamente às SEMED/SEMCULT;

7.1.34. Não permitir a permanência de seus profissionais sem identificação, com logotipo da empresa, em horários ou locais estranhos àqueles definidos pela Contratante;

7.1.35. Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos nos prédios do Contratante;

7.1.36. Os serviços serão executados de acordo com o cronograma elaborado pelas partes, com monitoramento sistemático definido pela CONTRATANTE;

7.1.37. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos alimentos licitados;
e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc.
Nº 369

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor de cada secretaria conforme suas necessidades, a fiscalização na execução do serviço será expressamente acompanhada e fiscalizada por **Vicente de Paulo do Amaral Figueira** – Decreto 165/2017 e **Tatiane Printes Ribeiro** – Secretaria Municipal de Educação – SEMED e **José Marlisson Marinho Pinto** e **Pedro Marinho de Azevedo Júnior** – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, cabendo a eles:

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.:
Nº 370

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1 - Compete a **PMO/SEMED/SEMCULT**, através dos servidores escolhidos, pelas referidas Secretarias, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços na forma da Lei 8.666/93.

11.2 – Os serviços deverão serem executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, deverão ainda ser encaminhados dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. O objeto deste contrato deverá ser executado nos locais indicados pelos Gestores de cada secretaria solicitantes.

11.4. Toda execução deverá ser realizada de forma correta, na quantidade e tamanho especificados.

11.5. O contratante se reserva ao direito de refazer, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 321

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o **nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de XX/XX/201X à XX/XX/201X.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

OBIDOS/PA, XX de XXXXX de 201X.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 372

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ CPF:_____

NOME:_____ CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 333

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total.
1	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos	M²	2.000		
2	Serviço de desinsetização em geral	M²	1.600		
3	Serviço de descupinização em geral	M²	500		
4	Serviço de desratização em geral	M²	500		
5	Serviço de desmorcegação em geral	M²	700		
6	Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna	M³	700		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **Pregão Presencial nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT** e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 374

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta_____

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., ... de ..... de .....

Nome e Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 375

Parecer de Licitação nº. **35/2018.**
Processos: **nº. 406/2017/PMO/SEMED e 438/2017/PMO/SEMCULT**
Interessado: **SEMED/SEMCULT**
Procedência: **Pregoeira**
Assunto: **Análise de edital e minuta de contrato – Pregão Presencial nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT**

Ilustríssima Senhora Pregoeira,

Versa o presente sobre a solicitação da Pregoeira da PMO, no qual requer a emissão de parecer jurídico sobre o processo Administrativo n.º 091/2017/PMO, que trata do Pregão Presencial n.º 06/2017/PMO/SEMED, para contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretária Municipal de Cultura e Turismo-SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL.

O Processo Administrativo iniciou por solicitação da Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Cultura, através dos ofícios n.º 3.487/2017 – SEMED e 373/2017/SEMCULT/PMO, encaminhando em anexo os seguintes documentos: "***1*** *– Ofício;* ***2*** *– Termo de Referência;* ***3*** *– Pesquisas de Mercado das empresas;* ***4*** *– Despacho do Prefeito;* ***5*** *- Termo de Reserva Orçamentária;* ***6*** *– Portaria designando a Pregoeira e demais membros,* ***7*** *– Ofício n.º 028/2017,* ***8*** *– Pesquisa de Mercado do Item faltante,* ***9*** *– Autorização para abertura do processo licitatório e* ***10*** *- Autuação".*

Foram apresentadas 03 (três) pesquisas de mercado, através das empresas: "S.O.S SOLUÇÃO SERVIÇOS EM GERAL, RAIMUNDO DE CASTRO BARBOSA E L.G. SOARES SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO **"**, os quais forneceram dotações especificas.

Em 23.01.2018, na análise de todos os documentos apresentados no certame a Pregoeira, decidiu por declarar o certame em epígrafe **FRACASSADO,** sendo que os licitantes abdicaram da intenção de interpor recursos.

Em 24.01.2018, a Secretária Municipal de Educação, através do ofício nº. 178/2018-SEMED, solicitou que o edital não fosse republicado, em razão da necessidade de reformulação do termo de referência.

Em 28. 02.2018, através do ofício 430/2018-SEMED, foi encaminhado o novo termo de referência com as devidas alterações, atendendo a necessidade da SEMED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 376

Novamente foram apresentadas 03 (três) pesquisas de mercado, através das empresas: "S.O.S SOLUÇÃO SERVIÇOS EM GERAL, RAIMUNDO DE CASTRO BARBOSA E L.G. SOARES SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO", contemplando o novo termo de referência, os quais forneceram dotações especificas.

A Pregoeira da PMO encaminhou para análise os seguintes documentos: "Minuta do Edital de Licitação e seus anexos de **II a VIII**, neste constando a minuta do contrato".

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico, neste procedimento emitido por advogado público, possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos, eis que exercido em função de consultoria e não de representação da parte ou auditoria da autoridade administrativa.

Em linhas gerais, o documento jurídico por si só não tem o condão de responsabilizar seu autor, bem como, a autoridade que com base neste produziu sua decisão, no entanto, não sendo sinônimo de irresponsabilidade ou imprudência no exercício legal de suas atribuições, visto que a responsabilização do advogado parecerista depende da comprovação de que ao emitir sua opinião agiu de má-fé com culpa grave ou erro grosseiro, devendo sempre o Parecer ser alicerçado adequadamente em lição de doutrina e nos entendimentos sedimentados nos Tribunais Superiores.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

O objeto da licitação visa a "contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretária Municipal de Cultura e Turismo- SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL", conforme especificações constantes no termo de referência.

A licitação na modalidade pregão presencial à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação tipo menor preço por lote, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. Nº 117

propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

a) Economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;

b) Desburocratização do procedimento licitatório; e,

c) Rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação dos licitantes interessados, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostada ao processo.

A despeito da modalidade Pregão podemos destacar que:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. (grifo nosso)
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A esse respeito o Acórdão nº. 265/2014 demonstra que: "utilize obrigatoriamente a modalidade pregão para aquisição e/ou contratação de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". Em se tratando do recurso financeiro a ser utilizado para a aquisição e a modalidade escolhida, o TCU (2010, p.46) é enfático ao declarar que:

> (...) "Nas contratações para aquisições de bens e serviços comuns para entes públicos ou privados, realizados com recursos públicos da União, repassados por meio de celebração de convênios ou elementos congêneres ou consórcios públicos será obrigatório o emprego da modalidade pregão" (...).

A afirmação se assenta no Decreto federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que regulamenta o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, bem como a Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, prevêem a obrigatoriedade de observância da legislação federal para a utilização dos recursos repassados pelos órgãos e entidades federais, como se pode constatar do art. 49 da referida Portaria, ***in verbis:***

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 378

> ***Art. 49.*** *Os órgãos e entidades públicas que receberem recursos da União por meio dos instrumentos regulamentados por esta Portaria estão obrigados a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.*
> ***§1º Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão****, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.*

Em relação ao Edital observa-se que consta o objeto sucinto, as condições de participação, os critérios de julgamento, com disposições claras e objetivas, a modalidade da licitação, o tipo, a menção da Lei n°. 8.666/1993, Lei n°. 10.520/2002 e Lei nº. 123/2006, bem como atende outras disposições de que trata a art. 40 da Lei nº. 8.666/1993.

As Minutas do Edital e de seus anexos, contém alguns pontos que merecem ser aperfeiçoados para estarem condizentes com o disposto no artigo 40 da lei n.º 8.666/93.

No tocante à **Minuta de Edital**, sucedem as seguintes recomendações.

Em primeiro lugar, recomendamos que sejam observadas as certidões que estejam com datas de validade próximas do vencimento, tendo em vista que, no ato de formalização do contrato as mesmas devem estar atualizadas.

Em segundo lugar, recomendamos que conste no Termo de Referência o título "**Anexo I**".

Sobre a Minuta do Edital verifica-se o seu atendimento ao que determina o §2º do artigo acima, trazendo em seu anexo: "Termo de Referência; Declaração de Pleno Atendimento; Declaração de cumprimento ao art. 7 da CF/88; Declaração de Acordo com o Art. 9º da Lei 8.666/93; Declaração de Conhecimento de Informações; Modelo de Carta de credenciamento; Declaração de Conhecimento das informações do edital, Minuta do Contrato Administrativo; Modelo de proposta comercial".

A **Minuta do Contrato** atendeu a previsão dos artigos 54 a 59 da Lei n.º 8.666/93.

Feita as recomendações acima, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opinamos pela aprovação da minuta do edital e seus anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, desde que atendidas as recomendações constantes deste parecer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 379

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Óbidos, 13 de março de 2018.

MÁRCIO LUIZ DE ANDRADE CARDOSO
Advogado - OAB/PA 13.028
Decreto n.º 445/2009

Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 380

DECRETO Nº. **0142**, de 01 de Fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências".

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência:

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR– Presidente;
b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
f) EDNA SOARES BORGES – membro.

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Nº. Doc. 381

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781** de 15 de Dezembro de 2017.

GABINETE **DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 01 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 382

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 406/2017 e 438/2017/PMO

O **MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 05.131.180/0001-64**, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

Anexo I - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4°, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
Anexo IV - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
Anexo V - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
Anexo VI - Minuta do Contrato;
Anexo VII - Modelo Proposta Comercial.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas: dos ambientes escolares da rede municipal de ensino em atendimento à Secretaria Municipal de educação - SEMED; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 383

Lazer - **SEMEL,** conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

2. DO VALOR

2.1. O valor global estimado para os serviços demandados pelas secretarias:

2.1.1. Secretaria Municipal de Educação – SEMED é de R$ 31.267,50 (Trinta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos estimados pela secretaria supracitada.

2.1.2. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT é de R$ 16.030,00 (Dezesseis mil e trinta reais) de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos estimados pela secretaria supracitada.

2.1.3. Totalizando o valor de R$ 47.297,00 (Quarenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais).

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.3. O Edital com seus elementos constitutivos poderão ser retirados, após o pagamento da taxa no valor de **R$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, referentes ao valor do custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida, no **Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA,** no endereço mencionado no item 3.1 deste edital ou por meio digital, através do endereço eletrônico: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, meio pelo qual não será cobrada a taxa.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile,* de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Obidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Obidos-PA – CEP: 68.250-000
cp_licitacao@obidos.pa.gov.br

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas).**

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
N.º 384

4.1. A abertura do certame ocorrerá no **dia 02 / 05 / 2018 às 09;00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. <u>NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:</u>

a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de OBIDOS/PA;
d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc.
Nº 385

5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;

5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.8.6. A vedação também se aplica:

a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;

c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou

e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. 6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.2. 6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

7. **6.2.** O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 386

facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

8. **6.3.** Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

9. **6.3.1.** Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

9.1. 6.4. Declaração exigida pelo Art. 4°, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II;**

9.2. 6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

9.3. 6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

10. **6.6.1.** Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

11. **6.7.** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;

b) Comprovante de inscrição no simples nacional.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 337

ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 001/2018/PMO/SEMED.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º .....
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA:__/__/_____ HORA:__H__MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 001/2018/PMO/SEMED.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º .....
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

7.1.2. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da cessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas na **do Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
e) Preço total de cada item, total de cada planilha e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;
f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 388

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, todos os itens dos lotes constantes nos Termos de Referências, são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4°, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.3. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços)

8.4. O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação)

8.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 339

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do Proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

9.10. Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

> **a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
> **b)** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
> **c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.10** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12. O disposto nos itens **9.9 e 9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Nº 3990

09.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.

9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.

9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18. Nas situações previstas nos sub itens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.

9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.22. O (a) Pregoeira (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, na segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – "Documentos de Habilitação"**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.1.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas ***a), b), c) e d)*** do item ***10.1.1*** no ato do credenciamento ***(Item 6)*** deste edital, não serão obrigados a apresentá-los no envelope de habilitação ***(Item 10)***.

10.1.2. <u>RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:</u>

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, Estadual ou Municipal se houver relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

c) Certidão de Regularidade (CRF) de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

d) Prova de regularidade com as fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TST.

f) Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data de emissão para verificação da informação e de validade

g) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

i) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **"g"**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.1.3. <u>RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</u>

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc. Nº 3012

caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1{,}00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1{,}00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1{,}00$$

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

10.1.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, (autenticada em cartório, caso o licitante apresente a cópia) comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

b) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações (conforme modelo **Anexo IV**).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 343

c) Declaração firmada pelo representante legal, de possuir instalações e aparelhamento técnico adequado, com compromisso formal de que colocará à disposição da Contratante para prestação dos serviços, profissionais devidamente qualificados, bem como equipamentos e ferramental adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto deste Edital.

10.1.5. O licitante deverá apresentar ainda:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo **Anexo III**).

10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.3. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.3.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.3.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.3.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.4. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, com exceção nas situações constantes no item "***10.1.2"***, alíneas ***"g, h e i"*** deste edital. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.5. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.6. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.7. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.8. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Fls. Nº 394

03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0401.2058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0401.2060 – Manutenção do Programa Salário Educação QSE
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

2626 - FUNDEB
12.361.0402.2066 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Administração 40%
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

18 – Secretaria Municipal de Cultura;
1818 – Secretaria Municipal de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
N.

13.122.005.2020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
27.812.012.2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PMO/SEMED/SEMCULT**.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. São obrigações da contratada Além das constantes no Termo de referência e Contrato:

15.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.2. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.

15.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMED/SEMCULT**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

15.1.4. Efetuar do serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMED/SEMCULT**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 296

15.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMED/SEMCULT** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.1.6 Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

15.1.7. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

15.1.8. Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMED e SEMCULT a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

15.1.9. A EXECUÇÃO do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.

15.7. A **PMO/SEMED/SEMCULT** será rigorosa na conferência da EXECUÇÃO do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

15.1.10 Os serviços deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;

15.1.11. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMED/SEMCULT**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da **EXECUÇÃO** do objeto, sempre que houver necessidade.

15.1.12. Caso haja interrupção ou atraso na execução do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 12 horas contados do prazo de execução.

15.1.13. A contratada deverá possuir todas as licenças dos órgãos de controle e fiscalização, exigidas pela legislação, para a execução dos serviços.

15.2. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:

15.2.1. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;

15.2.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

15.2.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc. Nº 397

15.2.4. Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos produtos licitados.

15.2.5. Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. Compete a PMO/SEMED/SEMCULT, através do servidores mencionados nos subitens 16.1.1 e 16.1.2, indicados pelos Gestores das Secretarias solicitantes, proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto, para o que farão designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

16.1.1. Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Decreto n° 0140/018 – Chefe de Divisão de Controle de Material e/ou Tatiane Printes Ribeiro, Decreto n° 842/2017 (Almoxarife) e/ou Ananilva Pereira Soares – Secretária de Educação- Decreto n°: 007/2017 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

16.1.2. José Marlisson Marinho Pinto e Pedro Marinho de Azevedo Júnior – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

16.2. Os objetos desta licitação serão requisitados mensalmente através de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED E Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, conforme as suas necessidades e deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis no local indicado pelas Secretarias **PMO/SEMED/SEMCULT**.

6.3. Em caso de reprovação do serviço executado, a Contratada fica obrigada a refazer em até **01 (um)** dia corrido contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 398

18.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos/ SEMED/SEMCULT, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos produtos.
c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:

a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei n° 8.666/93.
f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Fl.
Quad.
Doc.
Nº 299

Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O executor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03(três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 1100
2008

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6° da Lei n. º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

21.2. O pagamento da execução dos serviços será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancaria do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

21.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

21.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

21.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

21.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

21.9. A **PMO/SEMED/SEMCULT** poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

21.10. A **PMO/SEMED/SEMCULT** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

21.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

21.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

21.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Nº Doc. 401

21.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

21.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
b) existência de qualquer débito para com o contratante.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei n° 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3,** facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. 46
N.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.1.1. O objeto deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

24.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de OBIDOS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 1403

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal,** nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem **24.9** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00h** as 13:00h de segunda à sexta.

24.12. É vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.

24.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.14. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de OBIDOS ou pelo e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

24.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

25 - DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos - PA, 06 de abril de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Decreto n°. 0142/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 404

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares do município de Óbidos**, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2. Objetivo:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, dedetização desratização, descupinização, desentupidora e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares do município de Óbidos, visando garantir boas condições de trabalho e permanência dos alunos e funcionários nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

3. Justificativa:

3.1. Considerando a necessidade de garantir a saúde e sanidade daqueles que atuam nas instalações físicas das escolas municipais, sejam alunos ou funcionários, motivo pelo qual, justifica-se a contratação dos serviços elencados no presente Termo de Referência, atendendo as necessidades de todas as unidades escolares do município de Óbidos.

3.2. A limpeza e desinfecção das caixas d'água justifica-se em função de estas poderem acumular vários insetos como baratas, mosquitos e animais nocivos à saúde como ratos e outros, sendo também excelentes locais para a reprodução das bactérias, podendo-se tornar até um caso de saúde pública.

4. Fundamentação Legal:

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n° 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.

5. Qualificação Técnica:

5.1. A empresa deverá apresentar:

a) Licença expedida pela Vigilância Sanitária
b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-operacional que comprove(m) a prestação do serviço similar anteriormente, emitido(s) por órgão da Administração Pública em Geral ou Empresa Privada, devendo constar do(s) atestado(s) emitido(s) pelas pessoas jurídicas de direito privado o nome completo do signatário, o número do CNPJ, estando as

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 1005

informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte do pregoeiro e equipe de apoio.

6. Descrição dos Serviços:

6.1. Atividades a serem realizadas:

a) Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, entre outros;

b) Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;

c) Eliminar e prevenir proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ ou prejuízos econômicos;

6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia na execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

6.3. Para que a contratante possa acompanhar e atestar a efetivação dos serviços, a contratada se obriga a detalhar, em cronograma físico, os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de serviço (se dedetização, desratização, etc.), com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada junto com a proposta.

6.4. A cada ciclo de intervenção nas unidades escolares indicadas, como detalhado no cronograma físico para o período, caberá à contrata da apresentar a fatura correspondente, observado o disposto neste Termo de Referência.

6.5. Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias após a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

6.6. O cronograma, contendo a data e horários de aplicações dos produtos, será definido em conjunto entre a CONTRATADA e o responsável da CONTRATANTE, considerando os horários e as datas que melhor atenderem as necessidades da SEMED.

7. Das Responsabilidades da Contratada:

7.1. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

7.1.1. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

7.2. A contratada deverá emitir declaração de execução de serviços para a SEMED Sede e cada Unidade Escolar, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.

7.3. A empresa executora deverá dar **garantia dos serviços prestados**, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

7.4. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
N. 1706

7.4.1. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;

7.5. A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

7.6. A Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

7.7. A Contratada assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio do Município, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

7.7.1. A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato;

7.8. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;

7.9. Os serviços serão executados de acordo com as instruções administrativas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

7.10. A Contratada deverá agendar visita, previamente, aos locais onde serão executados os serviços e no menor prazo.

8. Obrigações da Contratada:

8.1. Fornecer os utensílios, equipamentos de segurança e os produtos químicos necessários e aprovados pelos Órgãos competentes, exigidos para desempenhar os serviços contratados.

8.2. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes.

8.3. Manter devidamente registrados e identificados seus empregados que, porventura, prestarem serviços nas instalações descritas no objeto do contrato.

8.4. Respeitar e fazer com que seus eventuais empregados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho.

8.5. Facilitar a ampla ação da fiscalização da SEMED, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas.

8.6. Não transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o presente contrato lhe atribui, salvo com a expressa anuência do SEMED, manifestada por escrito e por quem detenha poderes para tanto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
N.

8.7. Assumir inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados a SEMED, decorrente de atos praticados por seus sócios, associados, integrantes não-sócios, empregados, representantes e prepostos, durante a execução do contrato.

8.8. Designar um profissional para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica, e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores, o qual reportar-se-á diretamente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

8.9. Não permitir a permanência de seus profissionais sem identificação, com logotipo da empresa, em horários ou locais estranhos àqueles definidos pela Contratante.

8.10. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, pela execução dos serviços, por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios.

8.11. Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos nos prédios do Contratante.

8.12. Os serviços serão executados de acordo com o cronograma elaborado pelas partes, com monitoramento sistemático definido pela CONTRATANTE.

8.13. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.

9. Das Responsabilidades da Contratante:

9.1. Proporcionar as condições necessárias para a realização dos trabalhos, bem como a indicação dos locais a serem efetuados os referidos serviços deste Termo de Referência.

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas;

9.3. Efetuar o pagamento após a apresentação da fatura pela Contratada nas condições estipuladas em contrato;

9.4. Nomear um servidor para fiscalização dos serviços e acompanhamento do Contrato.

9.5. Publicar, no Diário Oficial da União, o extrato do contrato celebrado, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

10. Obrigações da Contratante:

10.1. Cumprir fielmente este Contrato.

10.2. Prestar esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e pertinente ao objeto do contrato.

10.3. Permitir o acesso dos empregados da empresa Contratada a fim de que possam executar suas tarefas, na forma estabelecida pelo Departamento de Apoio Operacional.
10.4. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

11. Da Fiscalização do Contrato:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 108

11.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargos dos senhores, Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Decreto n° 0140/018 – Chefe de Divisão de Controle de Material e/ou Tatiane Printes Ribeiro, Decreto n° 842/2017 (Almoxarife) e/ou Ananilva Pereira Soares – Secretária de Educação- Decreto n°: 007/2017 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a quem incumbirá o acompanhamento da execução dos serviços, determinando à empresa contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando-as ao seu superior hierárquico, e avaliar a qualidade do serviço prestado (se satisfatório ou insatisfatório), fazendo menção à observância do cumprimento dos prazos do Cronograma Físico.

12. Dos Pagamentos:

12.1 – Após a aceitação dos serviços e atesto do responsável, as Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com a cópia da Ordem de Serviço, recibo, Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, cópia do Termo de Homologação da respectiva Licitação e dados bancários em nome do fornecedor, para a Secretaria Municipal de Educação, de onde serão encaminhados à Prefeitura (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças), para empenho e pagamento.

12.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Óbidos efetuará o pagamento das faturas até o 10º (décimo) dia útil subsequente a apresentação das mesmas na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

13. Dotação Orçamentária:

13.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta de recursos do Fundo Municipal de Educação, conforme a seguinte dotação orçamentária:
a) **2525 – Fundo Municipal de Educação/ 12.122.0401.2058** – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação/ 33903900 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
b) **2525 – Fundo Municipal de Educação/ 12.361.0401.2060** – Manutenção do Programa Salário Educação –QSE/ 33903900 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
c) **2626 – Fundeb/ 12.361.0402.2066** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Administração 40%/ 33903900 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

14. Da Vigência:

13.1. O período de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

15. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Valor Unit. Médio	Valor Total Estimado
1	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos	M²	1.000	R$ 3,08	R$ 3.075,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 409

2	Serviço de desinsetização em geral	M²	800	R$ 2,68	R$ 2.140,00
3	Serviço de descupinização em geral	M²	300	R$ 2,48	R$ 742,50
4	Serviço de desratização em geral	M²	300	R$ 2,45	R$ 735,00
5	Serviço de desmorcegação em geral	M²	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
6	Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna	M³	500	R$ 46,25	R$ 23.125,00
Valor total estimado					**R$ 31.267,50**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

TERMO DE REFERÊNCIA

2. Objeto:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares do município de Óbidos**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e SEMEL.

2. Objetivo:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e Higienização, dedetização desratização, descupinização, desentupidora e conservação das áreas internas e externas dos ambientes ambiente das Secretarias (SEMCULT e SEMEL), visando garantir boas condições de trabalho e permanência dos funcionários, esportistas e visitando-os das secretarias.

3. Justificativa:

3.1. Considerando a necessidade de garantir a saúde e sanidade daqueles que atuam nas instalações físicas das escolas municipais, sejam visitantes, esportistas ou funcionários, motivos pelo qual, justifica-se a contratação dos serviços elencados no presente Termo de Referência, atendendo assim, as necessidades das secretarias.

3.2. A limpeza e desinfecção das caixas d'água justifica-se em função de estas poderem acumular vários insetos como baratas, mosquitos e animais nocivos à saúde como ratos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc.
Nº 410

outros, sendo também excelentes locais para a reprodução das bactérias, podendo-se tornar até um caso de saúde pública.

4. Fundamentação Legal:

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.

5. Qualificação Técnica:

5.1. A empresa deverá apresentar:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnico-operacional que comprove(m) a prestação do serviço similar anteriormente, emitido(s) por órgão da Administração Pública em Geral ou Empresa Privada, devendo constar do(s) atestado(s) emitido(s) pelas pessoas jurídicas de direito privado o nome completo do signatário, o número do CNPJ, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte do pregoeiro e equipe de apoio.

6. Descrição dos Serviços:

6.1. Atividades a serem realizadas:

c) Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, entre outros;

d) Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;

b) Eliminar e prevenir proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ ou prejuízos econômicos;

6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia na execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

6.3. Para que a contratante possa acompanhar e atestar a efetivação dos serviços, a contratada se obriga a detalhar, em cronograma físico, os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de serviço (se dedetização, desratização, etc.), com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada junto com a proposta.

6.4. A cada ciclo de intervenção nas unidades escolares indicadas, como detalhado no cronograma físico para o período, caberá à contrata da apresentar a fatura correspondente, observado o disposto neste Termo de Referência.

6.5. Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias após a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer – SEMCULT e SEMEL.

6.6. O cronograma, contendo a data e horários de aplicações dos produtos, será definido em conjunto entre a CONTRATADA e o responsável da CONTRATANTE, considerando os horários e as datas que melhor atenderem as necessidades das secretarias.

7. Das Responsabilidades da Contratada:

7.1. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

7.1.1. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

7.2. A contratada deverá emitir declaração de execução de serviços para a SEMCULT OU SEMEL, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.

7.3. A empresa executora deverá dar **garantia dos serviços prestados**, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

7.4. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;

7.4.1. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;

7.5. A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

7.6. A Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

7.7. A Contratada assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio do Município, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

7.7.1. A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato;

7.8. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer (SEMCULT/SEMEL) não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;

7.9. Os serviços serão executados de acordo com as instruções administrativas determinadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer (SEMCULT/SEMEL);

7.10. A Contratada deverá agendar visita, previamente, aos locais onde serão executados os serviços e no menor prazo.

8. Obrigações da Contratada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Qued.
Doc.
N.

8.1. Fornecer os utensílios, equipamentos de segurança e os produtos químicos necessários e aprovados pelos Órgãos competentes, exigidos para desempenhar os serviços contratados.

8.2. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes.

8.3. Manter devidamente registrados e identificados seus empregados que, porventura, prestarem serviços nas instalações descritas no objeto do contrato.

8.4. Respeitar e fazer com que seus eventuais empregados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho.

8.5. Facilitar a ampla ação da fiscalização da SEMCULT/SEMEL, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas.

8.6. Não transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o presente contrato lhe atribui, salvo com a expressa anuência do SEMCULT OU SEMEL, manifestada por escrito e por quem detenha poderes para tanto.

8.7. Assumir inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados a SEMCULT/SEMEL, decorrente de atos praticados por seus sócios, associados, integrantes não-sócios, empregados, representantes e prepostos, durante a execução do contrato.

8.8. Designar um profissional para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica, e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores, o qual reportar-se-á diretamente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer (SEMCULT/SEMEL).

8.9. Não permitir a permanência de seus profissionais sem identificação, com logotipo da empresa, em horários ou locais estranhos àqueles definidos pela Contratante.

8.10. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, pela execução dos serviços, por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios.

8.11. Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos nos prédios do Contratante.

8.12. Os serviços serão executados de acordo com o cronograma elaborado pelas partes, com monitoramento sistemático definido pela CONTRATANTE.

8.13. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.

9. Das Responsabilidades da Contratante:

9.1. Proporcionar as condições necessárias para a realização dos trabalhos, bem como a indicação dos locais a serem efetuados os referidos serviços deste Termo de Referência.

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 413

9.3. Efetuar o pagamento após a apresentação da fatura pela Contratada nas condições estipuladas em contrato;

9.4. Nomear um servidor para fiscalização dos serviços e acompanhamento do Contrato.

9.5. Publicar, no Diário Oficial da União, o extrato do contrato celebrado, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

10. Obrigações da Contratante:

10.1. Cumprir fielmente este Contrato.

10.2. Prestar esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e pertinente ao objeto do contrato.

10.3. Permitir o acesso dos empregados da empresa Contratada a fim de que possam executar suas tarefas, na forma estabelecida pelo Departamento de Apoio Operacional.

10.4. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

11. Da Fiscalização do Contrato:

11.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos senhores, José Marlisson Marinho Pinto (SEMCULT) e Pedro Marinho de Azevedo Júnior (SEMEL), a quem incumbirá o acompanhamento da execução dos serviços, determinando à empresa contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando-as ao seu superior hierárquico, e avaliar a qualidade do serviço prestado (se satisfatório ou insatisfatório), fazendo menção à observância do cumprimento dos prazos do Cronograma Físico.

12. Dos Pagamentos:

12.1 – Após a aceitação dos serviços e atesto do responsável, as Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com a cópia da Ordem de Serviço, recibo, Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, cópia do Termo de Homologação da respectiva Licitação e dados bancários em nome do fornecedor, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer (SEMCULT/SEMEL), de onde serão encaminhados à Prefeitura (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças), para empenho e pagamento.

12.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Óbidos efetuará o pagamento das faturas até o 10º (décimo) dia útil subsequente a apresentação das mesmas na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

13. Dotação Orçamentária:

13.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto a ser contratado ocorrerão de acordo com a dotação orçamentária estabelecida as Secretarias de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer – SEMCULT/SEMEL.

14. Da Vigência:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 414

13.1 – O período de vigência do contrato será até 31/12/2018, contados da data de sua assinatura.

15. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. Unit. Médio	Valor Total Estimado
1	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos	M²	1.000	R$ 3,08	R$ 3.075,00
2	Serviço de desinsetização em geral	M²	800	R$ 2,68	R$ 2.140,00
3	Serviço de descupinização em geral	M²	200	R$ 2,48	R$ 495,00
4	Serviço de desratização em geral	M²	200	R$ 2,45	R$ 490,00
5	Serviço de desmorcegação em geral	M²	200	R$ 2,90	R$ 580,00
7	Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna	M³	200	R$ 46,25	R$ 9.250,00
Valor total Estimado					**R$ 16.030,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 115

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado à **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino;** da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL,** conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital..

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope n°. 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 017

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 018

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº ..... /..... - .... , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA), ... de ..... de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. 419

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr.** ....., prefeito municipal.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT**, pactuar o presente

instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT**.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0401.2058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0401.2060 – Manutenção do Programa Salário Educação QSE

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

2626 - FUNDEB

12.361.0402.2066 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Administração 40%

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1818 – Secretaria Municipal de Cultura.

13.122.005.2020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

27.812.012.2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancaria do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 122

511. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada Indenizará a **PMO/SEMED/SEMCULT** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEMED/SEMCULT** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

7.1.1. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

7.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.3. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.

7.1.4. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMED/SEMCULT**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Qued.
Doc.
Nº 423

7.1.5. Efetuar do serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMED/SEMCULT**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

7.1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMED/SEMCULT** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.7. As despesas de deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

7.1.8. Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

7.1.9. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

7.1.10. Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMED e SEMCULT a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

7.1.11 A EXECUÇÃO do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.

7.1.12. A **PMO/SEMED/SEMCULT** será rigorosa na conferência da EXECUÇÃO do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

7.1.13. Os serviços deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;

7.1.14. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMED/SEMCULT**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da **EXECUÇÃO** do objeto, sempre que houver necessidade.

7.1.15. Caso haja interrupção ou atraso na execução do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 12 horas contados do prazo de execução.

7.1.16. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

7.1.17. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

7.1.18. A contratada deverá emitir declaração de execução de serviços para a SEMED Sede e cada Unidade Escolar, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.

7.1.19. A empresa executora deverá dar **garantia dos serviços prestados** os quais deverão ser de acordo com o que rege o código do consumidor.

15.15.utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

7.1.20. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;

7.1.21. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;

7.1.22. A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

7.1.23. Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

7.1.24. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte das SEMED/SEMCULT, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;

7.1.25. Os serviços serão executados de acordo com as instruções administrativas determinadas pelas SEMED/SEMCULT;

7.1.26. A Contratada deverá agendar visita, previamente, aos locais onde serão executados os serviços e no menor prazo.

7.1.27. Será obrigação da contratada Fornecer os utensílios, equipamentos de segurança e os produtos químicos necessários e aprovados pelos Órgãos competentes, exigidos para desempenhar os serviços contratados.

7.1.28. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes;

7.1.29. Manter devidamente registrados e identificados seus empregados que, porventura, prestarem serviços nas instalações descritas no objeto deste edital;

7.1.30. Respeitar e fazer com que seus eventuais empregados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho;

7.1.31. Facilitar a ampla ação da fiscalização das SEMED/SEMCULT, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas;

7.1.32. Não transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o presente contrato lhe atribui, salvo com a expressa anuência das SEMED/SEMCULT, manifestada por escrito e por quem detenha poderes para tanto;

7.1.33. Designar um profissional para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica, e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores, o qual reportar-se-á diretamente às SEMED/SEMCULT;

7.1.34. Não permitir a permanência de seus profissionais sem identificação, com logotipo da empresa, em horários ou locais estranhos àqueles definidos pela Contratante;

7.1.35. Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos nos prédios do Contratante;

7.1.36. Os serviços serão executados de acordo com o cronograma elaborado pelas partes, com monitoramento sistemático definido pela CONTRATANTE;

7.1.37. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos alimentos licitados;
e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc.
N.º 426

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor de cada secretaria conforme suas necessidades, a fiscalização na execução do serviço será expressamente acompanhada e fiscalizada Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Decreto n° 0140/018 – Chefe de Divisão de Controle de Material e/ou Tatiane Printes Ribeiro, Decreto n° 842/2017 (Almoxarife) e/ou Ananilva Pereira Soares – Secretária de Educação- Decreto n°: 007/2017 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, cabendo a eles:

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Nº Doc.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1 - Compete a **PMO/SEMED/SEMCULT**, através dos servidores escolhidos, pelas referidas Secretarias, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços na forma da Lei 8.666/93.

11.2 – Os serviços deverão serem executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. O objeto deste contrato deverá ser executado nos locais indicados pelos Gestores de cada secretaria solicitantes.

11.4. Toda execução deverá ser realizada de forma correta, na quantidade e tamanho especificados.

11.5. O contratante se reserva ao direito de refazer, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o **nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de XX/XX/201X à XX/XX/201X.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

OBIDOS/PA, XX de XXXXX de 201X.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 929

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ CPF:_____

NOME:_____ CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 430

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total.
1	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos	M²	2.000		
2	Serviço de desinsetização em geral	M²	1.600		
3	Serviço de descupinização em geral	M²	500		
4	Serviço de desratização em geral	M²	500		
5	Serviço de desmorcegação em geral	M²	700		
6	Serviço de limpeza de Caixa d'água e cisterna	M³	700		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **Pregão Presencial nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT** e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 431

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., ... de ..... de .....

Nome e Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 432

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº **001/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as publicações nos meios oficiais de divulgação do aviso do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 02 de abril de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 0142/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
III Quad. Doc. Nº 033 Folha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO

Origem: Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 310301/2017, referente a Concorrência nº 001/2017. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 29 de Março de 2018 até 31 de Março de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Contratada: Santa Rita Empreendimentos LTDA - ME., CNPJ:10.612.177/0001-00.

Protocolo: 296137

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI-PA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Inhangapi-Pa, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará licitação do tipo menor preço global, cuja sessão de abertura será no dia 02 de Maio de 2018, às 09h00min para a contratação de empresa de engenharia para o Serviço de Recuperação Física e Ampliação da EEEM Agostinho Moraes de Oliveira, no município Inhangapi-Pa. O edital poderá ser retirado na sala da CPL, da na Avenida Hernane Lameira, 925, Vila Nova, Inhangapi- de segunda a sexta-feira das 09h00min as 13h00min, mediante pagamento no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Midori Oki Igacihalaguti
Presidente da CPL

Protocolo: 296140

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEVOP
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 015/2018/SEVOP/PMM

Processo de Licitação nº 52.100/2017-CEL/PMM - referente ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2017-CEL/PMM. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Peças Para Máquinas Pesadas, Para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas - SEVOP. Empresa: T & S Comercial de Peças Ltda - Epp, CNPJ sob o Nº 15.185.368/0001-49; Valor: R$ 354.746,21; Recursos Próprios. Vigência: 31/12/2018, Assinatura: 09/03/2018. Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fábio Cardoso Moreira - Secretário.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 008/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 42.215/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 02/05/2018 - 09h00min. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem de Vias, Localizada no Bairro Km 07 e Araguaia (Fanta), no Município de Marabá/Pa. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - ...fo da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, ...abá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 - Ramal 21, das 08h00min as 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. Comissão Especial de Licitação/SEVOP/PMM.

Protocolo: 296144

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 167/2018/SEMAD, Processo Administrativo nº 55.701/2017-PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 092/2017-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços nº 113/2017-CPL. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros), destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Empresa: C A Kawashima de Oliveira Eireli - Me, CNPJ no 12.632.639/0001-79; no valor de R$ 142.338,80 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) Recursos Próprios. Data da Assinatura: 28/03/2018, Vigência: 31/12/2018. José Nilton de Medeiros Secretário de Administração; CONTRATO Nº 168/2018/SEMAD, Processo Administrativo nº 55.701/2017-PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 092/2017-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços nº 114/2017-CPL. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros), destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Empresa: G M Feitosa Ltda. Me, CNPJ no 07.993.402/0001-83; no valor de R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais) Recursos Próprios. Assinatura: 28/03/2018, Vigência: 31/12/2018. José Nilton de Medeiros - Secretário de Administração. CONTRATO Nº 015/2018/SEVOP, Processo Administrativo nº 52.100/2017/CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 040/2017-CEL/PMM, Ata de Registro de Preços nº 035/2017-CELObjeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Empresa: T & S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ no 15.185.368/0001-49; no valor de R$ 354.746,21 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos) Recursos Próprios. Data da Assinatura: 09/03/2018, Vigência: 31/12/2018. **José Nilton de Medeiros Secretário de Administração.**

Protocolo: 296143

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2018-SEMED/PMM - Processo nº 56.436/2017-PMM, Concorrência Nº 015/2017-CEL/SEVOP. Homologa o resultado final e a Adjudicação referente à Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia referentes à Conclusão de Cobertura de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiários (24,10x32,05m) - Projeto Padrão FNDE, na EMEF Maria de Jesus Alves Soares, Localizada à Folha 35, Lote Especial, Bairro Nova Marabá - Zona Urbana do Município de Marabá/Pa. Empresa: Construtora WF Lima Engenharia Eireli - Me - CNPJ Nº 27.260.556/0001-73 Valor: R$ 73.307,63 (setenta e três mil trezentos e sete reais e sessenta e três centavos). Data da assinatura: 05/02/2018. Término da vigência: 05/04/2018. **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Educação.**

Protocolo: 296142

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

MUNICIPIO DE MARITUBA
AVISO

Tomada de Preços nº 6/20182803-01-TP-PMM-SEIDUR objeto é a Revitalização da fachada e construção da nova cobertura do mercado municipal de Marituba/PA, com abertura 18 de abril de 2018 às 9h30min. Retirada: Prefeitura Municipal de Marituba na CLC-Rodovia BR 316 km 13 s/n, Centro, das 8h ás 14h de segunda a sexta-feira. Valor R$ 92,35+7,65 c/taxas R$ 100,00. Gratuito (www.tcm.pa.gov.br) e (www.marituba.pa.gov.br/site/). Data 28/03/2018. Antônio Lobato Coutinho. Secretário Munic. de Infraestrutura e Desenv. Urbano Interino.

Protocolo: 296147

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PP-PMM-SESAU. Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Técnico, Mobiliário, Eletroeletrônico e informática), para atender as Unidades de Saúde Básica e Especializadas. A data de abertura será no dia 12/04/2018 às 10:00hs. A cópia do Edital encontra-se à disposição na Sala de Licitação da SESAU, Localizada na Av. João Paulo II, s/nº, Bairro: Dom Aristides, Marituba/PA, CEP 67.200-000. Será cobrada uma taxa de R$ 100,00 (cem reais) conforme dispõe o Artigo 32, §5º, III, da Lei10.520/02, bem como poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência do Município de Marituba e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Município - TCM/PA. Marituba, 27 de março de 2018. **HELEN LUCY GUIMARÃES BEGOT. Secretária Municipal de Saúde de Marituba/PA.**

Protocolo: 296148

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1411001/2017/PMNP. Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso/Pa. Contratada: Bravia Engenharia e Arquitetura Ltda - Me. Objeto: prorrogação de prazo contratual e de execução das obras por 180 (cento e oitenta) dias, referente a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo com capa selante, na Rua Tiradentes, sentido Travessa Belém à Rua José de Anchieta, no Município de Novo Progresso/Pa. Processo de Licitação: 0410001/2017 | Tomada de Preços 001/2017. Vigência do Termo Aditivo: 10/02/2018 à 09/08/2018. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II, da Lei 8666/93. Ubiraci Soares Silva - Prefeito Municipal. ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 2509001/2014/PMNP. Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso/Pa. Contratada: GIAMEBIL - Comércio, Serviços e Construções de Imóveis Ltda. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual e Execução das Obras de 01 (uma) Escola Municipal no Bairro Setor Industrial II (Projeto FNDE - 06 salas de aula) conforme termo de compromisso (PAR) Nº 17531/2013. Processo de Licitação: 2107001/2014. Vigência: 13/04/2018 à 13/10/2018. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. **Ubiraci Soares Silva - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 296150

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018/PMO/SEMPOF

Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar o serviço de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni. Abertura: 19/04/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. HERANILDO MARIA M. DA SILVA JUNIOR - Presidente da CPL.

Protocolo: 296154

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT - REPETIÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Abertura: 11/04/2018, às 9h

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/PMO

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018. Abertura: 12/04/2018, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB. Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, no exercício de 2018. Abertura: 13/04/2018, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. **Marisa Mousinho Moda - Pregoeira**

Protocolo: 296153

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial 005/2018/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Contratada: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214, CNPJ: nº. 21.057.838/0001-91. Valor Global: R$ 83.100,00. Vigência: 01/03/2018 à 31/12/2018.

Protocolo: 296152

Unidade Básica de Saúde-Porte I, no Bairro do Mutirão, neste município de Capanema, decide, declarar FRACASSADO o processo licitatório diante da inabilitação das empresas E. S. R Serviços de Construção Civil Eireli, CNPJ Nº 19.562.811/0001-04 e Betunorte Engenharia Ltda Epp, CNPJ Nº 04.485.851/0001-22, por não comprovarem os requisitos de habilitação.

Capanema-PA, 28 de março de 2018.
HENIE MARIA NEVES DE SOUSA

RETIFICAÇÕES

Na publicação circulada no 16/02/2018 do D.O.U , seção 3, pág. 188 referente a Extrato de Contrato Pregão Presencial 001/2018. ONDE SE LÊ: 001/2017. LEIA-SE. 001/2018. O restante continua inalterado.

Na publicação circulada no dia 27/03/2018 D.O.U , seção 3, pág. 216referente a Extrato de Contrato Pregão Presencial 002/2018 e 003/2018. ONDE SE LÊ: 002/2017 E 003/2017. LEIA-SE: 002/2018 E 003/2018. O restante continua inalterado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 310301/2017, referente a Concorrência nº 001/2017. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 29 de Março de 2018 até 31 de Março de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Contratada: Santa Rita Empreendimentos Ltda - Me, CNPJ: 10.612.177/0001-00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Chaves/PA comunica aos que aderiu na íntegra à Ata de Registro de Preço subjacente ao Pregão Eletrônico nº 908/2017 - SRP/PMSSBV, da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista - PA, tendo como objeto: Aquisição de Material Permanente.

Chaves-PA, 28 de março de 2018.
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-003

O Município de Concórdia do Pará-Pa torna público a todos os interessados que tendo em vista o ponto facultativo do dia 29/03/2018 que ocasiona prejuízo na contagem do prazo mínimo para abertura da sessão pública previsto na Lei nº 10.520/2002, a Administração Municipal resolve adiar a sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-003, anteriormente marcada para o dia 03/04/2018 às 10:00 horas ficando com abertura remarcada para o dia 04/04/2018 às 10:00 horas.

NELUCY E SILVA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20180113. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Objeto: Contratação empresa de obras de engenharia, para conclusão da quadra esportiva coberta, no distrito de São Sebastião no município de Itupiranga de acordo termo de compromisso PAC nº 207770/2014. Contratada: J. A. Moura Construtora Ltda-Epp valor: R$ 269.701,02 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e um reais e dois centavos). Vigência: 28 de Março de 2018 a 31/07/2018;

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-TP-003

OBJETO: Contratação empresa de obras de engenharia, para conclusão da quadra esportiva coberta, no distrito de São Sebastião no município de Itupiranga. de acordo termo de compromisso PAC nº 207770/2014. Vencedor: J. A. Moura Construtora Ltda-Epp como Valor global de R$ 269.701,02 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e um reais e dois centavos) conforme mapa comparativo de preços anexado aos autos. Homologado a Licitação na forma da Lei 8.666/93, referente ao tomada de preços Nº 2/2018-TP-003 PMI na data de 20/03/2018.

JOSÉ MILESI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20182802003

PROCESSO Nº 021/2018.

O Município de Juruti, torna público o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 20182802003, que versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimenticios Destinados a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino Para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, declarando como vencedoras as empresas: Supermercado Eco Ltda - Epp, CNPJ: 23.680.287/0001-43. L M P de Souza, CNPJ: 16.992.532/0001-92. D P de Almeida - Me, CNPJ: 10.264.826/0001-11. A Neto dos Santos - Epp, CNPJ: 03.075.858/0001-03.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20181203001

PROCESSO Nº 024/2018.

O Município de Juruti, torna público o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 20181203001, que versa sobre a Aquisição de Materiais Elétricos Para manutenção da iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, declarando como vencedora a empresa Construtora Matos Ltda - Me, CNPJ: 10.509.020/0001-46.

Juruti-PA, 28 de março de 2018.
ALBERLANA SANTARÉM DA SILVA
Pregoeira

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO.
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 167/2018/SEMAD, Processo Administrativo nº 55.701/2017-PMM,Pregão Presencial (SRP) Nº 092/2017-CPL/PMM,Ata de Registro de Preços nº 113/2017-CPL. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros), destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Empresa: C A Kawashima de Oliveira Eireli - Me, CNPJ no 12.632.639/0001-79; no valor de R$ 142.338,80 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) Recursos Próprios. Assinatura: 28/03/2018, Vigência: 31/12/2018.

CONTRATO Nº 168/2018/SEMAD, Processo Administrativo nº 55.701/2017-PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 092/2017-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços nº 114/2017-CPL. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros), destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Empresa: G M Feitosa Ltda. Me, CNPJ no 07.993.402/0001-83; no valor de R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais) Recursos Próprios. Assinatura: 28/03/2018, Vigência: 31/12/2018.

CONTRATO Nº 015/2018/SEVOP, Processo Administrativo nº 52.100/2017/CEL/SEVOP/PMM,Pregão Presencial (SRP) Nº 040/2017-CEL/PMM,Ata de Registro de Preços nº 035/2017-CEL. Objeto: Aquisição de Peças Para Maquinas Pesadas, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Empresa: T & S Comercial de Peças Ltda - Epp, CNPJ no 15.185.368/0001-49; no valor de R$ 354.746,21 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos) Recursos Próprios. Data da Assinatura: 09/03/2018, Vigência: 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº .01-271216/1 C/PMM/SECEL Concorrência nº 1/20161611-01 C/PMM/SECEL/Partes: Município de Marituba/PA e a empresa Plana Construções, Comercio e Representações Ltda - EPP CNPJ N.º 05.467.549/0001-04/Objeto do contrato: "Construção do Centro de Iniciação ao Esporte de Marituba". /Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência por mais 14 (catorze) meses e do prazo de execução por mais 12 (doze) meses. /Representante do contratado: Alberi de Jesus Lopes Barata. Data da assinatura 16/02/2018.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata ao Contrato Nº 01-271217/5 - PMM-PP-SEIDUR, na Cláusula IV - Do Valor- foi suprimido o Item 02 da Planilha conforme abaixo: Item: 02. Descrição: Pneu12.4 x24. Tipo: Borrachudo. Condição: Novo. Marca: Malhotra. Quantidade: 06. V. Unitário: R$2.082,00. V. Total: R$12.492,00.

ITELMAR BARRONCAS GONZAGA
Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 2509001/2014/PMNP. Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso/Pa. Contratada: GIAMEBIL - Comércio, Serviços e Construções de Imóveis Ltda. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual e Execução das Obras de 01 (uma) Escola Municipal no Bairro Setor Industrial II (Projeto FNDE - 06 salas de aula) conforme termo de compromisso (PAR) Nº 17531/2013. Processo de Licitação: 2107001/2014. Vigência: 13/04/2018 à 13/10/2018. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
Repetição

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Abertura: 11/04/2018, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018/PMO

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018. Abertura: 12/04/2018, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018/PMO/SEMPOF

Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar o serviço de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni. Abertura: 19/04/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h.

Em 28 de março de 2018.
HERANILDO MARIA M. DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19022018-09-006

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO TIPO F4000 OU SIMILAR, MOVIDO A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CARROCERIA ABERTA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e seus anexos poderão ser adquirido na Prefeitura Municipal de Pacajá, localizada na Avenida João Miranda, nº 67, Centro, Pacajá-PA, no horário de 08h00min as 12h00min em dias úteis.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19022018-09-007

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e seus anexos poderão ser adquirido na Prefeitura Municipal de Pacajá, localizada na Avenida João Miranda, nº 67, Centro, Pacajá-PA, no horário de 08h00min as 12h00min em dias úteis.

ADRIANA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº 2018014, Objeto: Registro de preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de pneus para manutenção dos veículos e maquinários próprios e alugados da Secretaria Municipal de Infra estrutura, Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Empresa: Negão Comercio de Peças e Serviços Ltda -

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032018032900208

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Doc. Nº 935

ECONOMIA

B4
Diário do Pará
QUINTA-FEIRA, Belém-PA, 29/03/2018

Claro inicia pré-venda do novo Samsung Galaxy S9

CELULAR

A Claro, primeira operadora a oferecer a tecnologia 4.5G no Brasil e líder em velocidade 4G, inicia a pré-venda do Galaxy S9, lançamento da linha premium da Samsung, em sua Loja Online e em todas as lojas próprias espalhadas pelo território nacional.

O smartphone traz em suas configurações suporte a todas as funcionalidades avançadas da rede 4.5G, tecnologia lançada com exclusividade no Brasil pela Claro, que possibilita velocidades média de navegação da Claro até 10 vezes maiores do que o 4G convencional. Clientes Claro de mais de 150 cidades já podem usufruir da nova tecnologia com o novo Galaxy S9. Além disso, o aparelho estimula novas descobertas com vídeos em Super Slow-motion e possui câmera com abertura dupla que permite a entrada de mais luz quando está escuro e de menos luz quando está muito claro, fazendo fotos nítidas a qualquer hora, em qualquer lugar.

Os clientes que adquirirem o aparelho na pré-venda da Claro serão contemplados com: DeX – acessório que transforma o smartphone em um verdadeiro substituto de um computador desktop – mais um carregador sem fio carga rápida1. Os interessados já podem acessar o site da loja online da Claro https://lojaonline.claro.com.br/landingpage/galaxys9 – ou ir até uma das lojas próprias e garantir o modelo.

Bolsa brasileira fecha estável. Dólar fica em R$ 3,33

MERCADO

FOLHAPRESS

A Bolsa brasileira fechou perto da estabilidade ontem, em sessão marcada por forte volatilidade no exterior e por uma nova venda de ações das principais empresas de tecnologia nos EUA que fez somente a Amazon perder US$ 32 bilhões em valor de mercado. O Ibovespa fechou em leve alta de 0,08%, para 83.874 pontos.

O dólar comercial ficou estável em R$ 3,332, e o dólar à vista, que fecha mais cedo, subiu 0,39%, para R$ 3,342.

As ações das principais empresas de tecnologia caíram nesta sessão e arrastaram os índices americanos.

BC reduz compulsório e libera R$ 27,7 bilhões para empréstimo

FECHAR

Redução é uma demanda dos bancos para transmitir ao consumidor final a redução da taxa básica de juros, hoje em 6,5%, o nível mais baixo da história

JUROS

Maeli Prado e Mariana Carneiro

FOLHAPRESS

O Banco Central reduziu nesta quarta-feira (28) o percentual dos recursos que os bancos são obrigados a manter parados junto à autoridade monetária, em uma medida que liberará R$ 25,7 bilhões para empréstimos.

A intenção de se mexer no compulsório, como esse depósito obrigatório é conhecido, é ajudar a diminuir o spread (diferença entre o que os bancos pagam para captar recursos e o que cobram na ponta) e aumentar o crédito.

A redução é uma demanda dos bancos para transmitir ao consumidor final a redução da taxa básica de juros (Selic), hoje em 6,5%, o nível mais baixo da história.

ARGUMENTO

Como mostrou reportagem da Folha nesta segunda-feira (26), apesar da queda de quase oito percentuais na Selic do final do ano retrasado para cá, os consumidores quase não sentem a diferença nos juros cobrados.

O argumento das instituições financeiras é que os compulsórios elevados fazem com que tenham que captar mais recursos para realizar o mesmo volume de operações e "fazer render o capital" do que precisam fazer concorrentes em outros países. Para os bancos, essa é uma das razões pelas quais as taxas são elevadas no Brasil.

À VISTA E POUPANÇA

No caso dos depósitos à vista, o compulsório foi reduzido de 40% para 25%. Para os depósitos de poupança rural, a queda foi de 21% para 20%, e no caso das demais modalidades de poupança, e de 24,5% para 20%.

"A medida abre espaço para uma potencial redução do spread bancário, avançando na agenda BC mais", afirmou Otávio Damaso, diretor de regulação do BC, referindo-se a uma série de medidas estruturais para aumentar a eficiência e reduzir os juros.

O montante que será liberado representa cerca de 10% de todas as novas operações de crédito a empresas e consumidores realizadas em fevereiro. Ou seja, não é um valor tão expressivo.

Em dezembro, o CMN (Conselho Monetário Nacional) já havia liberado outros R$ 6,5 bilhões através de redução de depósitos compulsórios."Não representa tanto assim, mas ajuda. Já existe demanda por crédito, e essas ações do BC ajudam a facilitar os empréstimos", avalia Isabela Tavares, da consultoria Tendências.

Ela lembra também que uma alíquota menor de compulsório reduz os custos dos bancos, o que pode ajudar a diminuir os juros na ponta. "O impacto direto consiste no fato de que os bancos terão maior gama de recursos para poder liberar ao consumidor, diminuindo suas obrigações financeiras com o Banco Central e contribuindo para a redução dos spreads bancários", disse.

LAVAGEM

O CMN proibiu ainda nesta quarta (28) que bancos aceitem pagamento em espécie de boletos em valor igual ou superior a R$ 10 mil e determinou ainda que as instituições financeiras mantenham registro específico dos boletos pagos em dinheiro vivo.

Redução do compulsório permitirá redução de juros ao consumidor
FOTO: BIA FANELLI / FOLHAPRESS

AVISOS, ATAS E EDITAIS

COFPI - COOPERATIVA DOS PRODUTORES PARÁ DA ILHA
CNPJ Nº 10.662.484/0001-60
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018/ PMO/SEMPOF. Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar o serviço de sondagem da área do Hospital José Benito Privino e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni. **Abertura:** 16/04/2018, às 9h. **Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 138 – Centro. e-mail: cp.licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 12h.
Hevanildo Maria M. da Silva Junior -
Presidente da CPL

NORTE HOTELARIA S.A.
CNPJ/MF 05.441.757/0001-40
EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO

COMUNICADO PÚBLICO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NORTE HOTELARIA S.A.
CNPJ/MF 05.441.757/0001-40
AVISO

BRASCOMP COMPENSADOS
NO BRASIL S.A
CNPJ (MF) 04.737.144/0001-85
AVISO AOS ACIONISTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
EXTRATOS DE CONTRATOS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018. PROCESSO Nº 007/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/ PMO. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Gênero Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018. **Abertura:** 12/04/2018 às 9h.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/ PMO/SEMUCULT/SEMEL.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, no exercício de 2018. **Abertura:** 13/04/2018 às 9h. **Local de aquisição dos editais e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 138 – Centro. e-mail: cp.licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 12h.
Marisa Monteiro Maia - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RETIFICAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Bradesco LEILÃO SOMENTE ONLINE 31 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 2ª feira, 23/04/2018 a partir das 13h00
Imóveis localizados em: AM BA CE GO MG MS MT PA PR RJ RS SC SP
• Apartamentos • Áreas Rurais • Casas • Galpões • Imóveis Comerciais • Terrenos
– A VISTA COM 10% DE DESCONTO – SINAL E O SALDO EM 12 MENSAIS IGUAIS: 24, 36 OU 48 MESES – FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO EM ATÉ 360 MESES
LOTE 13 - BELÉM/PA
APARTAMENTO nº 701
C/ 03 VAGAS DE GARAGEM
Av. Conselheiro Furtado, 2.901
Ed. Leonardo da Vinci
BAIRRO SÃO BRÁS
ÁREA PRIVATIVA: 471,- 00m²
Lance mínimo: R$ 689.000,00
LOTE 14 - PARAUAPEBAS/PA
APARTAMENTO nº 501 (COBERTURA/DUPLEX, 3º PAVT.) C/ VAGA DE GARAGEM
Av. Canal 1, Nos 11 e 09
(R. Zona Habitacional Alto - 01)
Condomínio Residencial Tapuias - bl. 5
LOTEAMENTO NUCLEO RESIDENCIAL E DE SERVIÇOS CARAJÁS
ÁREA PRIVATIVA: 113,97m²
Lance mínimo: R$ 58.000,00
LOTE 15 - REDENÇÃO/PA
TERRENO C/ ÁREA TOTAL DE 2.250,00m²
Rua Antônio Borges de Carvalho
(Ns. 06, 08, 10, 12, e 14) – JARDIM ARIANE
Lance mínimo: R$ 45.000,00
LOTE 16 - CAMETÁ/PA
TERRENO C/ 332,43m²
Av. Nuvenia Bom Jesus
Lance mínimo: R$ 26.000,00
Lances "on-line", condições de venda e pagamento, favor consultar
www.FREITASLEILOEIRO.com.br
Mais informações: (11) 3117 1001 | imoveis@freitasleiloeiro.com.br
SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP 318
Mais informações consulte:
www.BRADESCO.com.br

LEILÃO DE IMÓVEL - PARAUAPEBAS/PA
Bradesco ZUKERMAN
1º Leilão: 4ª feira, 18/04/2018 às 13h00 | 2º Leilão: 4ª feira, 25/04/2018 às 11h00
Para mais informações, (11) 2184-0900 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites:
www.BRADESCO.com.br | www.ZUKERMAN.com.br

http://digital.diariodopara.com.br/pc/edicao/29032018/brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 036

JUNTADA DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº **001/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as publicações da retificação do aviso do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 06 de abril de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Decreto n° 0142/2018

Diário do Pará
SEXTA-FEIRA, Belém-PA, 06/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº 963

Bolsa sobe 1% após STF negar habeas corpus de Lula

O Ibovespa subiu 1,01%, para 85.209 pontos. O volume financeiro foi de R$ 13,3 bilhões. A média diária do ano está em R$ 11,1 bilhões

MERCADO

Danielle Brant

FOLHAPRESS

A decisão dos ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) de negar o habeas corpus pedido pela defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva trouxe alívio ao mercado financeiro nesta quinta-feira (5). A Bolsa subiu 1% e o dólar fechou estável a R$ 3,34, com a avaliação de que o petista terá dificuldade de transferir seus votos a um candidato não alinhado com a agenda reformista.

O dólar comercial subiu 0,02%, para R$ 3,342. O dólar à vista, que fecha mais cedo, fechou em baixa de 0,65%, para R$ 3,327.

A avaliação de que uma possível candidatura do ex-presidente Lula ficou ainda mais distante impulsionou a Bolsa brasileira nesta sessão. O Ibovespa chegou a superar 2% no início dos negócios, antes de moderar a alta. O dólar caiu mais de 1%, mas acabou terminando o dia estável.

Ibovespa teve volume financeiro de R$13,3 bilhões

FOTO: DIVULGAÇÃO

Para Alvaro Bandeira, economista-chefe da Modalmais, a definição do STF clareia um pouco o cenário eleitoral e pode evitar uma polarização maior na disputa à Presidência. "Mais do que prende ou não prende o Lula amanhã ou em 10 dias, abre espaço para um candidato de centro ou reformista aparecer mais. É o que o mercado quer definir, quem vai ficar", diz. Ainda assim, ele vê volatilidade.

André Perfeito, economista-chefe da Gradual Investimentos, tem avaliação parecida. "A dúvida é se o fato de o Lula estar preso ou não aumenta ou diminui o capital político dele. Isso persiste."

A indefinição reside no fato de se o petista vai conseguir ou não transferir sua popularidade a um candidato do partido ou se esse capital político vai ser distribuído entre candidatos de esquerda e centro.

Mas a alta da Bolsa também teve influência externa, após uma trégua nas tensões entre Estados Unidos e China. Um assessor econômico do americano Donald Trump afirmou que o governo estava negociando com o gigante asiático e não pretendia se envolver em uma guerra comercial.

"Houve um alívio muito por causa da presunção de que não vai ter guerra comercial nenhuma, é mais fumaça do que fogo. China e EUA vão se compor", afirma Bandeira, da Modalmais.

DISPUTAS

Mas ainda há arestas a aparar. Nesta quinta, o Ministério do Comércio da China informou que iniciou procedimento de resolução de disputas na OMC (Organização Mundial do Comércio) sobre tarifas dos Estados Unidos sobre importações de aço e alumínio.

Receita libera consulta a lote de restituições

MALHA FINA

FOLHAPRESS

A Receita Federal abre às 9h desta segunda-feira (9) a consulta ao lote multiexercício de restituição do Imposto de Renda.

A consulta contemplará as restituições residuais - declarações que estavam presas na malha fina- referentes aos anos de 2008 a 2017. As declarações estavam presas devido a incorreções ou inconsistências nas informações prestadas pelos contribuintes. Com a regularização, a Receita vai liberar R$ 1,4 bilhão.

Mais de 78 mil contribuintes serão contemplados. Os depósitos, que somam R$ 180 milhões, serão feitos no dia 16 de abril.

Os montantes para cada exercício e taxa Selic aplicada podem ser consultados no site da Receita Federal.

Para saber se sua declaração foi liberada, o contribuinte pode fazer uma consulta no site ou aplicativo da Receita ou ligar para o Receitafone (146).

Justiça aplica multa de R$ 112 milhões ao Facebook

DESRESPEITO

FOLHAPRESS

A pedido do Ministério Público Federal (MPF) no Amazonas, a Justiça Federal aplicou uma multa de R$ 111,7 milhões ao Facebook por não colaborar com a Operação Maus Caminhos, que investiga desvios de verbas na saúde.

O MPF acusa a empresa de descumprir determinação judicial para o envio de informações contidas em perfis da rede social e conversas via o aplicativo WhatsApp, que pertence ao Facebook.

O valor cobrado leva em conta multas diárias atualizadas de R$ 1 milhão, contadas entre 13 de junho de 2016, prazo final para a entrega do conteúdo, e 20 de setembro de 2016, dia em que a operação foi deflagrada, tornando desnecessário o envio das informações solicitadas.

AVISOS, ATAS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED: SEMCULT - REPETIÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018/PMO/SEMED

SERPRO
SERPRO REGIONAL FORTALEZA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81331/2017

VIP leilões
LEILÃO DE VEÍCULOS
PRESENCIAL E ONLINE
VIP LEILÕES BELÉM/PA
ALÇA VIARIA, KM 01 - MARITUBA/PA
10/04/18 - 10h
VISITAÇÃO DIA 09
Evelise Costa
WWW.VIPLEILOES.COM.BR
HDI SEGUROS
ITAPEVA

Santander
LEILÃO SOMENTE "ON-LINE"
72 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 10/04/2018, A PARTIR DAS 10h30
TIPOS DE IMÓVEIS: APARTAMENTOS • CASAS • FLAT • SALA COMERCIAL • SOBRADOS
LOCALIZAÇÃO: • AM • DF • MG • MS • PA • RO • SP
FREITAS
LOTE 27 - PARAUAPEBAS/PA
CASA c/ 03 DORMITÓRIOS E GARAGEM
Rua Ernesto Geisel, Lote 05, Quadra 20 - BAIRRO PARÁSO
Área de terreno: 250,00m² - Área construída: 133,00m²
Lance Mínimo: R$ 210.000,00
LOTE 17 - ANANINDEUA/PA - APARTAMENTO nº 11
Rodovia BR 316, KM 05 - Condomínio Empresarial Clube Residencial
BAIRRO AGUAS LINDAS
Área util: 74,73m² - Área total: 102,64m²
Lance Mínimo: R$ 192.000,00
LOTE 18 - ANANINDEUA/PA - CASA c/ 03 DORMITÓRIOS SENDO 01 SUÍTE E GARAGEM
Manoel Vitório Jonas Pinheiro, nº 50 - BAIRRO AGUAS LINDAS
Área de terreno: 200,00m² - Área construída: 131,61m²
Lance Mínimo: R$ 161.000,00
LOTE 19 - ANANINDEUA/PA - CASA
Rodovia BR 316, km 06 (conf. Matrícula) nº 01, Julio Seffer Rua 06 (conf. Prefeitura) - BAIRRO AGUAS LINDAS
Área de terreno: 500,00m²
Área construída: 237,50m² (conf. Vistoria e Prefeitura)
Lance Mínimo: R$ 309.000,00
LOTE 20 - ANANINDEUA/PA - APARTAMENTO nº 1.104 c/ 02 DORMITÓRIOS, SACADA GOURMET e 01 VAGA DE GARAGEM nº 508
Rodovia BR 316 - Bloco D - Piano residencial - BAIRRO CENTRO
Área privativa: 63,10m²(total) e 50,80m² (vaga)
Área total: 95, 02m²
Lance Mínimo: R$ 169.000,00
LOTE 21 - ANANINDEUA/PA - APARTAMENTO nº 1.306 C/ 03 VAGAS DE GARAGEM DETERMINADA
Rodovia Br-316, Km 01, s/nº- Torre 03
Condomínio Residencial Viarenda Castanheira - BAIRRO CUANABARA
Área útil: 76,73m² e 96,57m² (na Prefeitura)
Área de garagem: 31,60m² - Área comum: 47,61m²
Área total: 167,94m²
Lance Mínimo: R$ 261.000,00
LOTE 22 - ANANINDEUA/PA
CASA c/ 02 DORMITÓRIOS E GARAGEM
Rua Arapiu, Lote 01, Qd 33 com acesso a Rodovia BR 316
Residencial Arapiu Ville - BAIRRO AGUAS BRANCAS
Área de terreno: 200,00m² - Área construída: 70,00m²
Lance Mínimo: R$ 97.000,00
LOTE 23 - ANANINDEUA/PA
APARTAMENTO nº 34, c/ 02 DORMITÓRIOS
Rodovia Mario Covas, s/nº - Bloco 5 - Residencial Vila Roma
BAIRRO CONQUISTO
Área privativa: 43,76m² - Área construída: 53,53m²
Lance Mínimo: R$ 110.700,00
LOTE 24 - ANANINDEUA/PA
APARTAMENTO nº 34, c/ 02 DORMITÓRIOS
Rodovia Mário Covas (na Prefeitura) - Bl. 05 - Residencial Vila Roma
BAIRRO CONQUISTO
Área privativa: 43,76m² (na Matrícula) e 50,83m² (na Prefeitura)
Área construída: 53,53m²
Lance Mínimo: R$ 107.800,00
LOTE 25 - BELÉM/PA - APARTAMENTO nº 1.305 c/ 02 VAGAS NA GARAGEM COLETIVA
Rodovia Augusto Montenegro, 3975 - Bloco 1C - CONDOMÍNIO TOTAL CLUBE HOME - BAIRRO TELÉGRAFO
Área de privativa: 73,57m² - Área total: 141,39m²
Lance Mínimo: R$ 169.000,00
LOTE 26 - CASTANHAL/PA - CASA
Rua Bernardino, 260 - BAIRRO NOVA OLINDA
Área de terreno: 250,00m² - Área construída: 69,12m²
Lance Mínimo: R$ 106.000,00
LOTE 28 - PARAUAPEBAS/PA
CASA c/ 03 DORMITÓRIOS E GARAGEM
Avenida Milton Ribeiro, Lote 28-A da Quadra 73 - Residencial Parque dos Carajás II - BAIRRO PARQUE DOS CARAJÁS II
Área de terreno: 150,00m² - Área construída: 130,98m²
Lance Mínimo: R$ 125.100,00
LOTE 29 - SALINÓPOLIS/PA
APARTAMENTO nº 303 B, DUPLEX c/ 03 DORMITÓRIOS e 01 VAGA DE GARAGEM
Rua 34, s/nº (na Prefeitura) - Qd. B - Edifício Portal do Atalaia I
BAIRRO ILHA DO ATALAIA
Área útil: 138,84m²
Lance Mínimo: R$ 165.500,00
*AMPLAS FACILIDADES DE PAGAMENTO:
à vista SEM desconto - Parcelamento em até 60x
Em até 420x com Crédito Imobiliário Santander
*Para mais informações consulte o Edital do Leilão
SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS
LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 518
leiloes@freitasleiloeiro.com.br
(11) 3117.1001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS III Quad. Doc. Nº 138 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUN. DE MOJUÍ DOS CAMPOS
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018-FMS

Objeto: Aquisição de combustível e derivados de petróleo para atender o Fundo Municipal de Saúde. Abertura: 20 de Abril de 2018, às 09h00min, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rua Lauro Sodré, s/nº, Esperança, Mojuí dos Campos/Pa. O Edital poderá ser obtido na própria Secretaria no horário de 8h as 13h ou via email: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com. Leandro Coutinho Nogueira – Pregoeiro Municipal; PREGÃO PRESENCIAL 010/2018-SEMGA. Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos pesados com manutenção, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. Abertura: 19 de Abril de 2018, às 09h00min, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rua Lauro Sodré, s/nº, Esperança, Mojuí dos Campos-PA. O Edital poderá ser obtido na própria Secretaria no horário de 8h as 13h ou via email: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com. **Leandro Coutinho Nogueira - Pregoeiro Municipal**

Protocolo: 298463

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/ SEMCULT - REPETIÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Óbidos, torna público que no Aviso de Licitação publicado em 02/04/2018, Pg. 83. Onde se Lê: Abertura: 11/04/2018 às 09:00hs. Leia-Se: Abertura: 02/05/2018 às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO.

A Prefeitura Municipal de Óbidos, torna público que no Aviso de Licitação publicado em 05/04/2018, Pg. 97. Onde se Lê: Abertura: 18/04/2018 às 09:00hs. Leia-Se: Abertura: 23/04/2018 às 09:00hs.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018/PMO/SEMED.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas as Secretaria Municipal de Educação - SEMED tais como: Cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos. Abertura: 20/04/2018, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. **Marisa Mousinho Moda - Pregoeira**

Protocolo: 298464

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20140009

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 28/04/2014. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 27/10/2014. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 26/12/2014. ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 23/02/2015. ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/04/2015. ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 26/06/2015. ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/08/2015. ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 23/10/2015. ESPÉCIE: 9º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 23/12/2015. ESPÉCIE: 10º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 25/02/2016. ESPÉCIE: 11º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora CapNorte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 25/04/2016. ESPÉCIE: 12º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/06/2016. ESPÉCIE: 13º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/08/2016. ESPÉCIE: 14º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 26/10/2016. ESPÉCIE: 15º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 26/12/2016. ESPÉCIE: 16º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/02/2017. ESPÉCIE: 17º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 27/04/2017. ESPÉCIE: 18º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 29/06/2017. ESPÉCIE: 19º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 27/08/2017. **Valdomiro Fernandes Coelho Junior - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 298465

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO nº 20170076
DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-002SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS- FME
CONTRATADA (O): GABRIEL AUGUSTO CAMARGOS
OBJETO: Locação de imóvel localizado na PA-160, Rodovia de Acesso à Ferrovia Carajás (Fazenda Santa Andréa II - Gleba Rio Novo), Bairro Habitar Feliz - Parauapebas-Pa, de propriedade do Sr. Gabriel Augusto de Camargo, para a instalação da Escola Municipal de Ensino Fundamental NELSON MANDELA e Escola Municipal de Ensino Infantil CORA CORALINA, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 21 de Fevereiro de 2017 a 20 de Fevereiro de 2018
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R$ 720.000000 (setecentos e vinte mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 21 de Fevereiro de 2017 a 21 de Fevereiro de 2018
VALOR ADITADO NO 1º TAC: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
PRAZO ADITADO NO 1º TAC: 12(doze) dias, (20 de Fevereiro de 2018 a 21 de Fevereiro de 2019)
DATA DO ADITIVO: 19/02/2018

Protocolo: 298150

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO nº 20170350
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-001SEMOB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ SEMOB
CONTRATADA: MUNDIAL ENGENHARIA LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO, DO MUNÍCIPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ 3.748.819,04 (três milhões,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018-PMO/SEMED

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural e de suas organizações com o objetivo de atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Óbidos. Período para o recebimento dos Projetos de Vendas 16/04/2018 a 27/04/2018. Abertura dos envelopes e análise de documentações e Projetos de Vendas 30/04/2018, às 09:00h. Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h.

HERANILDO MARIA M. DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018/PMO/SEMED

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas as Secretaria Municipal de Educação - SEMED tais como: Cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos. Abertura: 20/04/2018, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h.

Em 5 de Abril de 2018.
MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

No Pregão Presencial 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT - Repetição
Publicado no DOU em 02/04/2018, Pág 83, Onde se Lê: Abertura: 11/04/2018 às 09:00hs. Leia-Se: Abertura: 02/05/2018 às 09:00hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 28/04/2014.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 27/10/2014.

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 26/12/2014.

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 23/02/2015.

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/04/2015.

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 26/06/2015.

ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/08/2015.

ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 23/10/2015.

ESPÉCIE: 9º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 23/12/2015.

ESPÉCIE: 10º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 25/02/2016.

ESPÉCIE: 11º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora CapNorte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 25/04/2016.

ESPÉCIE: 12º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/06/2016.

ESPÉCIE: 13º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/08/2016.

ESPÉCIE: 14º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 26/10/2016.

ESPÉCIE: 15º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 26/12/2016.

ESPÉCIE: 16º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/02/2017.

ESPÉCIE: 17º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 27/04/2017.

ESPÉCIE: 18º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 29/06/2017.

ESPÉCIE: 19º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 27/08/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL III Quad. Doc. Nº 439 Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Objeto: Aquisição de bolos, salgados e outros.
Abertura: 23/04/2018 às 09h:00min. Informações: licitapmon@gmail.com

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180222 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-016SEMSA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADA: MEGA BYTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME OBJETO: Registro de Preço para aquisição de suprimentos e serviços para impressora, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde, no Municipio de Parauapebas, Estado do Pará VALOR TOTAL: R$ 219.200,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos reais) VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2018 a 05 de Abril de 2019 DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ORIGEM: CONTRATO nº 20170076 DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-002SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS- FME
CONTRATADA (O): GABRIEL AUGUSTO CAMARGOS OBJETO: Locação de imóvel localizado na PA-160, Rodovia de Acesso à Ferrovia Carajás (Fazenda Santa Andréa II - Gleba Rio Novo), Bairro Habitar Feliz - Parauapebas-Pa, de propriedade do Sr. Gabriel Augusto de Camargo, para a instalação da Escola Municipal de Ensino Fundamental NELSON MANDELA e Escola Municipal de Ensino Infantil CORA CORALINA, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 21 de Fevereiro de 2017 a 20 de Fevereiro de 2018
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R$ 720.000000 (setecentos e vinte mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 21 de Fevereiro de 2017 a 21 de Fevereiro de 2018
VALOR ADITADO NO 1º TAC: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
PRAZO ADITADO NO 1º TAC: 12(doze) dias, (20 de Fevereiro de 2018 a 21 de Fevereiro de 2019) DATA DO ADITIVO: 19/02/2018.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170296

ORIGEM: CONTRATO nº 20170296 DECORRENTE: PREGÃO 9/2017-001SEMOB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTRATADA: MUNDIAL ENGENHARIA LTDA-EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE PARA PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 16 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017;
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 16 de Agosto de 2017 a 30 de Maio de 2018
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado
PRAZO ADITADO NO 1º TAC: 05(cinco) meses (31 de Dezembro a 30 de Maio de 2018). DATA DO ADITIVO: 06/12/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ORIGEM: CONTRATO nº 20170350
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-001SEMOB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMOB CONTRATADA: MUNDIAL ENGENHARIA LTDA-EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO, DO MUNÍCIPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ 3.748.819,04 (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 22 de Setembro de 2017 a 22 de Março de 2018
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R$ 4.634.313,90(três milhões seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e treze reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: : 22 de Setembro de 2017 a 18 de Agosto de 2018 DATA DO ADITIVO: 22/02/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032018040600231

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. nº 440

Mem. Nº 247/2018-CPL

Óbidos (PA), 06 de Abril de 2018.

De: Pregoeira da PMO
Para: Maria Andréa da Silva Rodrigues – Secretária Adjunta Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e.e.

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas: dos ambientes escolares da rede municipal de ensino em atendimento à Secretaria Municipal de educação - SEMED; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL**, para que seja afixado no Mural da PMO no período de 20 (vinte) dias.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 12:49
Dia: 06 / 04 / 18
Recebedor

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018

Óbidos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
Nº

RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 406/2017 e 438/2017/PMO

O **MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 05.131.180/0001-64**, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas: dos ambientes escolares da rede municipal de ensino em atendimento à Secretaria Municipal de educação - SEMED; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

A abertura do certame ocorrerá no **dia 02 / 05 / 2018 às 09;00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

DO VALOR

O valor global estimado para os serviços demandados pelas secretarias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Fls. 442

Secretaria Municipal de Educação – SEMED é de R$ 31.267,50 (Trinta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos estimados pela secretaria supracitada.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT é de R$ 16.030,00 (Dezesseis mil e trinta reais) de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos estimados pela secretaria supracitada.

Totalizando o valor de R$ 47.297,00 (Quarenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0401.2058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0401.2060 – Manutenção do Programa Salário Educação QSE
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

2626 - FUNDEB
12.361.0402.2066 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Administração 40%
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

18 – Secretaria Municipal de Cultura;
1818 – Secretaria Municipal de Cultura.
13.122.005.2020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
27.812.012.2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

O Edital na íntegra poderá ser adquirido no local e endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, OBIDOS-PA – CEP: 68.250-000.
E-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br

Óbidos (PA), 06 de abril de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Decreto n° 0142/2018

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 993

Ofício Nº 126/2018-CPL

Óbidos (PA), 06 de Abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Carlos Silva de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
RECEBIDO
Em: 9/4/18 Às 8h20
Ramos
Responsável

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

Pregão Presencial nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas: dos ambientes escolares da rede municipal de ensino em atendimento à Secretaria Municipal de educação - SEMED; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.
Data/Horário do Certame: 02/05/2018 às 09:00h
Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018

Óbidos

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc. Nº 444

Ofício Nº 127/2018-CPL

Óbidos (PA), 06 de Abril de 2018.

À Vossa Senhoria
Erique Figueiredo
Assessor de Comunicação da PMO

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Informamos também que os avisos desta licitação foram publicados, na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da União, Diário do Pará e TCM. Neste sentido solicitamos que seja divulgado na imprensa desta municipalidade conforme descrição abaixo.

Pregão Presencial nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas: dos ambientes escolares da rede municipal de ensino em atendimento à Secretaria Municipal de educação - SEMED; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.
Data/Horário do Certame: 02/05/2018 às 09:00h
Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018

Recebido 09/04/18 - as 12h03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 445

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ofício **Nº 128/2018-CPL**

Óbidos (PA), 06 de Abril de 2018.

À Vossa Senhoria
Ananilva Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas: dos ambientes escolares da rede municipal de ensino em atendimento à Secretaria Municipal de educação - SEMED; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.
Data/Horário do Certame: 02/05/2018 às 09:00h
Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018

Recebido em: 03 / 04 / 2018
às 12h.
Assinatura

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 446

Ofício Nº 129/2018-CPL

Óbidos (PA), 06 de Abril de 2018.

À Vossa Senhoria
Eduardo Henrique Chaves Dias
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas: dos ambientes escolares da rede municipal de ensino em atendimento à Secretaria Municipal de educação - SEMED; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.
Data/Horário do Certame: 02/05/2018 às 09:00h
Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RECEBI EM 09 / 04 / 18
ÀS 12h: 10 HORAS.
ASSINATURA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. Nº 004

Ofício Nº 130/2018-CPL

Óbidos (PA), 06 de Abril de 2018.

À Vossa Senhoria
Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas: dos ambientes escolares da rede municipal de ensino em atendimento à Secretaria Municipal de educação - SEMED; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.
Data/Horário do Certame: 02/05/2018 às 09:00h
Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018

PREGÕEIRA 09/04/18

Óbidos

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. Doc. Nº 1148

Memorando nº 084/2018/SEMAD Óbidos - PA, 06 de abril de 2018.

A Senhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira CPL - PMO
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 235/2018
Recebido as 11:31 horas
Dia 09 / 04 / 2018
Recebedor

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando nº 247/2018-CPL, de 06/04/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade pregão presencial nº. 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT.

Atenciosamente,

Maria Andréa da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e.e

Óbidos

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Fl. Quad. Doc.
Nº 449

CERTIDÃO

Maria Andréa da Silva Rodrigues, Secretária Adjunta Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e.e, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 247/2018-CPL, de 06/04/2018, que neste dia foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, e permanecerá até o dia 25 de abril de 2018, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2018/PMO/SEMDES/SEMCULT, que tem como objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas: dos ambientes escolares da rede municipal de ensino em atendimento à Secretária Municipal de Educação – SEMED; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, para que seja publicado no mural desta Prefeitura pelo período de 20 (vinte) dias.
É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 06 de abril de 2018.

Maria Andréa da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e.e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad.
Doc.
N° 45

JUNTADA DE COMPROVANTES DE RETIRADA DE EDITAL

Junto aos autos do processo licitatório nº **001/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os comprovantes de retirada de edital do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 12 de abril de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Decreto n° 0142/2018

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. Doc. Nº 451

RECIBO DE RETIRA DE EDITAL

Nome: S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 34.623.926.0003-17

Endereço: AV PALHAO BAIRRO: URUMARI

Cidade: SANTARÉM CEP: 68.020-480 UF:

Tel:(93) 99194-9314 Fax:

E-mail: regi1959@oi.com.br

Pessoa para Contato: MARLISON PEDRO BARAÚNA PICANÇO

Data da Solicitação: 12/04/2018 às:12:02

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

Senhor Licitante,
Visando à comunicação futura entre este setor e a sua empresa, solicitamos a vossa senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail **cp_licitacao@obidos.pa.gov.br** ou no próprio setor de Licitação.
A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

José Edivane Baraúna Batista

Assinatura
NOME:JOSÉ EDIVANE BARAÚNA BATISTA
CPF:936.752.912-00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Nº Doc. 452

RECIBO DE RETIRA DE EDITAL

Nome: WANCLEY CONCEIÇÃO DA SILVA 02581682264 CNPJ: 24.048.400/0001-35

Endereço: RUA D, Nº 769 BAIRRO: PERPÉTUO SOCORRO

Cidade: ÓBIDOS CEP: 68.250-000 UF:

Tel:(93) 99200-3766 Fax:

E-mail: wancleysilvasos@gmail.com

Pessoa para Contato: WANCLEY CONCEIÇÃO DA SILVA

Data da Solicitação: 13/04/2018 às:11:16

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

Senhor Licitante,
Visando à comunicação futura entre este setor e a sua empresa, solicitamos a vossa senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail **cp_licitacao@obidos.pa.gov.br** ou no próprio setor de Licitação.
A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Wancley Conceição da Silva

Assinatura
NOME: WANCLEY CONCEIÇÃO DA SILVA
CPF:025.816.822-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Folha:
Doc:
Nº 453

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que na **Página 453** termina a **Pasta 01** do Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n° 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, dedetização, desratificação, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto n° 142/2018